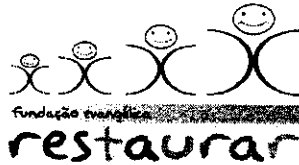


ANEXO I



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **GILSON PINEIRO MACEDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 716065568 SSP/BA e CPF nº 806.136.405-00 residente e domiciliado na rua Francisco Jorge, 147, APT 1003, CEP: 40.265-010, Salvador-BA denominado CONTRATADO estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA à CONTRATANTE, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de "Administrador especialista em Prestação de Contas", vinculado ao Convênio 001/2015 (Saúde), celebrado entre a supramencionada Contratante e o Fundo Municipal de Saúde do município de **MIRACEMA-TO (CNPJ: 11.545.460/0001-11)**.

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horária necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

3

Cláusula 4ª. As despesas de deslocamento realizadas pela CONTRATADA a serviço da CONTRATANTE, bem como as estadas e refeições, serão apresentadas em separado, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias úteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentações inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. É dever da CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referente ao (s) pagamento(s) efetuado(s) pela CONTRATANTE.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA


Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 13ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

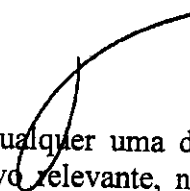
DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não









obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a **CONTRATADA** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 17ª. Poderá a **CONTRATADA** rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nos casos em que a **CONTRATANTE**, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 07/02/2015.

Parágrafo primeiro. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época; devendo a **CONTRATANTE** indicar a nova **CONTRATADA**, para que seja efetuado **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**.

Parágrafo segundo. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** apenas poderá destratar o presente Contrato, respeitados os artigos 472 e 473 do Código Civil Brasileiro, se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Superintendente de Parcerias.

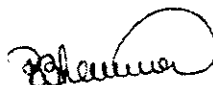
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

Cláusula 22ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO



Cláusula 23ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA;

Parágrafo primeiro. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 07/02/2015.


FUNDÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

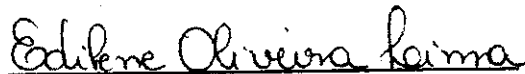

GILSON PINEIRO MACEDO

TESTEMUNHAS:



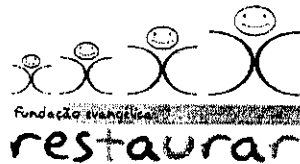
Nome:

CPF: 971520305-10



Nome:

CPF: 023.302.875-77



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **GILSON PINEIRO MACEDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 716065568 SSP/BA e CPF nº 806.136.405-00 residente e domiciliado na rua Francisco Jorge, 147, APT 1003, CEP: 40.265-010, Salvador-BA denominado CONTRATADO estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA à CONTRATANTE, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de “Administrador especialista em Prestação de Contas”, vinculado ao Convênio 001/2015, celebrado entre a supramencionada Contratante e o Fundo Municipal de Assistência Social do município de **MIRACEMA-TO (CNPJ: 13.450.056/0001-90)**.

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horária necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10

Cláusula 4ª. As despesas de deslocamento realizadas pela CONTRATADA a serviço da CONTRATANTE, bem como as estadas e refeições, serão apresentadas em separado, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias úteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentações inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. É dever da CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela CONTRATANTE.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 13ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA



Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requeira a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a **CONTRATADA** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 17ª. Poderá a **CONTRATADA** rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nos casos em que a **CONTRATANTE**, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 07/02/2015.

Parágrafo primeiro. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época; devendo a **CONTRATANTE** indicar a nova **CONTRATADA**, para que seja efetuado **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**.

Parágrafo segundo. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** apenas poderá destratar o presente Contrato, respeitados os artigos 472 e 473 do Código Civil Brasileiro, se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Superintendente de Parcerias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

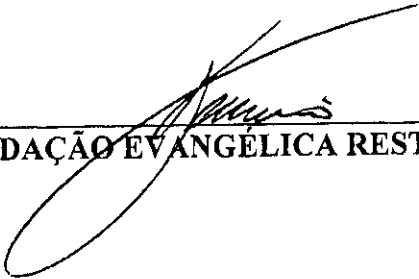
Cláusula 22ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 23ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA;

Parágrafo primeiro. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 07/02/2015.



FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR



GILSON PINEIRO MACEDO

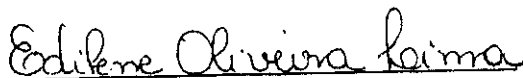
TESTEMUNHAS:



Dalbena Dianek Lima

Nome:

CPF: 941520305-10

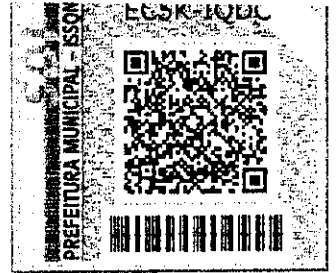


Edilene Oliveira Lima

Nome:

CPF: 023.302.875-77

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Emissão (Horário de Brasília) **11/09/2015 11:25** Período de Competência **9/2015** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **GILSON PINEIRO MACEDO** CPF/CNPJ **806.136.405-00**
 Inscrição Municipal **1013684** Fone/Fax **(71)9634-5070** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gpmacedo@outlook.com.br**
 Endereço **Rua Xavier Marques, 06 Bairro Barbalho CEP 40301-190 Salvador - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Fundação Evangélica Restaurar** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **(75)3024-8369** E-mail **vieira@fundacaorestaurar.org.br**
 Endereço **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, s/n loteamento Rita de Cássia Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**
 Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exam, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividades Técnico Financeira do Convênio 001/2015 Fundo Municipal de Ação Social do Município de Miracema do Tocantins/TO, parcela 001.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF n° 91251 e Guia de Recolhimento n° 283056



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária
 R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

Nota: 2015000
 00000041
 Código Verificação
 CFEN-2F58

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília) **11/09/2015 11:27** Período de Competência **9/2015** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **GILSON PINEIRO MACEDO** CPF/CNPJ **806.136.405-00**
 Inscrição Municipal **1013684** Fone/Fax **(71)9634-5070** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gpmacedo@outlook.com.br**
 Endereço **Rua Xavier Marques, 06 Bairro Barbalho CEP 40301-190 Salvador - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Fundação Evangélica Restaurar** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **(75)3024-8369** E-mail **vieira@fundacaorestaurar.org.br**
 Endereço **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, s/n loteamento Rita de Cássia Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Elaboração de Prestação de Contas do Convênio 001/2015 Fundo Municipal de Ação Social do Município de Miracema do Tocantins/TO, parcela 002.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF n° 91253 e Guia de Recolhimento n° 283060



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



Nota: 2015000
00000048
Código Verificação
EC5K-IR3M

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

A FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Local de Emissão (Município de Brasília) **2015 11:36**
 Período de Competência **9/2015**
 Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
 Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

DONADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **GILSON PINEIRO MACEDO** CPF/CNPJ **806.136.405-00**
 Inscrição Municipal **1013684** Fone/Fax **(71)9634-5070** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gpmacedo@outlook.com.br**
 Endereço **Rua Xavier Marques, 06 Bairro Barbalho CEP 40301-190 Salvador - BA**

RECEPTOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Evangélica Restaurar** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **(75)3024-8369** Fone/Fax **(75)3024-8369** E-mail **vieira@fundacaorestaurar.org.br**

Endereço **RUA RITA DE CASSIA, s/n loteamento Rita de Cássia Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Observação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e organização de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços **Assessoria Técnica Financeira do Convênio 001/2015 Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema do Igarapé - TO, parcela 003.**

RENTES FEDERAIS

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00	Outras Retenções (R\$)	0,00
Valor dos Serviços (R\$)	2.000,00	Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	2.000,00	Alíquota (%)	2,00	Valor Total da Nota (R\$)	2.000,00
ISS (R\$)	40,00	ISS Retido (R\$)	0,00	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Valor Líquido (R\$)	2.000,00				

FORMAÇÕES

Formação **TRÂMITE ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF n° 91290 e Guia de Recolhimento n° 283162**

Departamento de Administração
R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Local de Emissão (Município de Brasília)
11/09/2015 11:33

Período de Competência
9/2015

Município de Prestação do Serviço
Feira de Santana - BA

Local de Destino (Município de Feira de Santana)

Natureza da Operação
Tributação no município de Feira de Santana

ESTABELECEDOR DE SERVIÇOS

Razão Social
GILSON PINEIRO MACEDO

Inscrição Municipal
1013684

Fone/Fax
(71)9634-5070

Regime de Tributação
Simples Nacional Não
Incentivador Cultural Não

CPF/CNPJ
806.136.405-00

E-mail
gpmacedo@outlook.com.br

Endereço
Rua Xavier Marques, 06 Bairro Barbaiho CEP 40301-190 Salvador - BA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Fundação Evangélica Restaurar

Inscrição Municipal

Fone/Fax
(75)3024-8369

E-mail
vieira@fundacaorestaurar.org.br

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Endereço
Loteamento RITA DE CASSIA, s/n loteamento Rita de Cássia Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e armazenamento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividades Técnico Financeira do Convênio 001/2015 Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins /TO, parcela 001.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
2.000,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
2.000,00

Alíquota (%)
2,00

ISS (R\$)
40,00

ISS Retido (R\$)
0,00

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
2.000,00

Valor Total da Nota (R\$)
2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF n° 91282 e Guia de Recolhimento n° 283149



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Serviço prestado: junho de 2015

Nome: GILSON PINEIRO MACEDO

Profissão: ADMINISTRADOR

Endereço: Rua Francisco Jorge, 147, Apt. 1003,

CEP: 40.265-010

Cidade: SALVADOR

UF: BA

R.G: 716065568 SSP/BA

CPF: 806.136.405-00

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

Nº001| 2015 CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

21/07/2015

Edilene Oliveira Coimbra

Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

21/07/2015

Gilson Pineiro Macedo

Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Emissão (Horário de Brasília) **11/09/2015 11:34** Período de Competência **9/2015** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **GILSON PINEIRO MACEDO** CPF/CNPJ **806.136.405-00**
 Inscrição Municipal **1013684** Fone/Fax **(71)9634-5070** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gpmacedo@outlook.com.br**
 Endereço **Rua Xavier Marques, 06 Bairro Barbalho CEP 40301-190 Salvador - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Fundação Evangélica Restaurar** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **(75)3024-8369** E-mail **vieira@fundacaorestaurar.org.br**
 Endereço **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, s/n loteamento Rita de Cássia Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividades Técnico Financeira do Convênio 001/2015 Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins /TO, parcela 002.

RETENÇÕES FEDERAIS

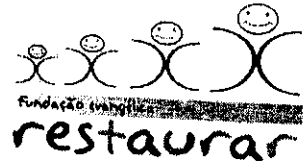
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF n° 91289 e Guia de Recolhimento n° 283159



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Serviço prestado: agosto de 2015

Nome: GILSON PINEIRO MACEDO

Profissão: ADMINISTRADOR

Endereço: Rua Francisco Jorge, 147, Apt. 1003,

CEP: 40.265-010

Cidade: SALVADOR

UF: BA

R.G: 716065568 SSP/BA

CPF: 806.136.405-00

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

Nº 001| 2015 CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

15/09/2015

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

15/09/2015

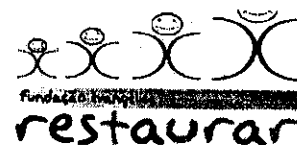
Gilson Pineiro Macedo
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça. Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Serviço prestado: setembro de 2015

Nome: GILSON PINEIRO MACEDO

Profissão: ADMINISTRADOR

Endereço: Rua Francisco Jorge, 147, Apt. 1003,

CEP: 40.265-010

Cidade: SALVADOR

UF: BA

R.G: 716065568 SSP/BA

CPF: 806.136.405-00

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

Nº001| 2015 CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

16/10/2015

Edilene Oliveira Lima

Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

16/10/2015

Gilson Pineiro Macedo

Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia

Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
R. Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

Nota: 2015000
0000042
 Código Verificação
 AINO-K4UR




PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Período de Competência 9/2015 **Município de Prestação do Serviço** Feira de Santana - BA
Natureza da Operação Tributação no município de Feira de Santana

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **GILSON PINEIRO MACEDO** CPF/CNPJ **806.136.405-00**
 Inscrição Municipal **1013684** Fone/Fax **(71)9634-5070** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gpmacedo@outlook.com.br**
 Endereço **Rua Xavier Marques, 06 Bairro Barbalho CEP 40301-190 Salvador - BA**

RECEPTOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Fundação Evangélica Restaurar** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **(75)3024-8369** E-mail **vieira@fundacaorestaurar.org.br**
 Endereço **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, s/n loteamento Rita de Cássia Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Elaboração de Prestação de Contas do Convênio 001/2015 Fundo Municipal de Ação Social do Município de Miracema do Tocantins/TO, parcela 003.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

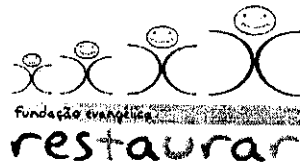
VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF n° 91254 e Guia de Recolhimento n° 283064

ANEXO II



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 02.428.153-08 SSP/BA e CPF nº 365.528.445-49 residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante nº 745, centro, CEP: 49260-000 denominado CONTRATADO estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA à CONTRATANTE, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de "Administrador Especialista em Prestação de Contas", vinculado ao Convênio 001/2015, celebrado entre a supramencionada Contratante e o Fundo Municipal de Assistência Social do município de **MIRACEMATO (CNPJ: 13.450.056/0001-90)**.

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horária necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula 4ª. As despesas de deslocamento realizadas pela CONTRATADA a serviço da CONTRATANTE, bem como as estadas e refeições, serão apresentadas em separado, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela CONTRATANTE.

mfilho

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da **CONTRATADA**, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A **CONTRATANTE** se compromete a enviar à **CONTRATADA** os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias úteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer à **CONTRATADA** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 9ª. A **CONTRATADA** não responde por informações, declarações ou documentações inidôneas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 10ª. É dever da **CONTRATADA** fornecer à **CONTRATANTE** a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela **CONTRATANTE**.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 13ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não

supl.

—

✓

obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a **CONTRATADA** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 17ª. Poderá a **CONTRATADA** rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nos casos em que a **CONTRATANTE**, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 07/02/2015.

Parágrafo primeiro. A parte que não comunicará por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época; devendo a **CONTRATANTE** indicar a nova **CONTRATADA**, para que seja efetuado **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**.

Parágrafo segundo. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** apenas poderá destratar o presente Contrato, respeitados os artigos 472 e 473 do Código Civil Brasileiro, se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Superintendente de Parcerias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

Cláusula 22ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

lill

DO FORO

Cláusula 23ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA;

Parágrafo primeiro. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 07/02/2015.

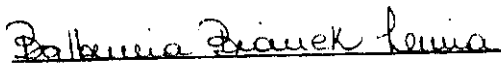


FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

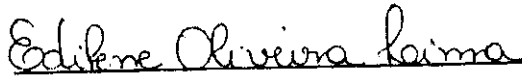


MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO

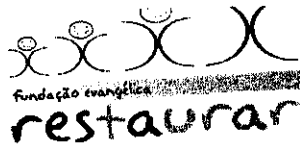
TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 941520305-10



Nome:
CPF: 023.302.875-77



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 02.428.153-08 SSP/BA e CPF nº 365.528.445-49 residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante nº 745, centro, CEP: 49260-000 denominado **CONTRATADO** estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de "Administrador Especialista em Prestação de Contas", vinculado ao Convênio 001/2015 (Saúde), celebrado entre a supramencionada Contratante e o Fundo Municipal de Saúde do município de **MIRACEMA-TO (CNPJ: 11.545.460/0001-11)**.

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horária necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula 4ª. As despesas de deslocamento realizadas pela **CONTRATADA** a serviço da **CONTRATANTE**, bem como as estadas e refeições, serão apresentadas em separado, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela **CONTRATANTE**.

Oliver

Manoel

Manoel

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias úteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentações inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. É dever da CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela CONTRATANTE.


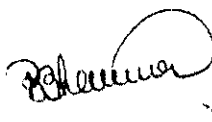
DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

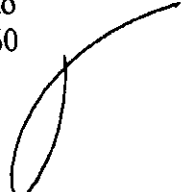
Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 13ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

unfile


47

Cláusula 15ª. Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento por esse mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a **CONTRATADA** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 17ª. Poderá a **CONTRATADA** rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nos casos em que a **CONTRATANTE**, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 07/02/2015.

Parágrafo primeiro. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época; devendo a **CONTRATANTE** indicar a nova **CONTRATADA**, para que seja efetuado **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**.

Parágrafo segundo. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** apenas poderá destratar o presente Contrato, respeitados os artigos 472 e 473 do Código Civil Brasileiro, se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Superintendente de Parcerias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

Cláusula 22ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

4

DO FORO

Cláusula 23ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA;

Parágrafo primeiro. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 07/02/2015.


FUNDÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Manoel Vieira de Menezes Filho
MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO

TESTEMUNHAS:

Barbúria Dianek Lima
Nome:
CPF: 941520305-10

Edikene Oliveira Lima
Nome:
CPF: 023.302.876-77



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária
 R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

Nota: 2015000
00000041
 Código Verificação
 CFEN-2D7K




PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão: Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
10/09/2015 10:10 **9/2015** **Feira de Santana - BA**

Reg. Especial Tributação Natureza da Operação
Nenhum **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO** CPF/CNPJ **365.528.445-49**

Inscrição Municipal **1013686** Fone/Fax **(79)9849-4747** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **mv.mf23@gmail.com**

Endereço **Rua Benjamim Constant, 745 Bairro Centro CEP 49260-000 Umbaúba - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**

Inscrição Municipal Fone/Fax **(75) 3402-8369** E-mail **vieira@fundacaorestaurar.org.br**

Endereço **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N Bairro CENTRO CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Elaboração de Prestação de Contas do Convênio 001/2015 Fundo Municipal de Ação Social do Município de Miracema do Tocantins/TO, parcela 003.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
30,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF n° 91167 e Guia de Recolhimento n° 282902

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Município (Estado de Brasília) **Feira de Santana - BA**
 Período de Competência **9/2015**
 Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**
 Data de Emissão **09/09/2015 10:53**

ESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO** CPF/CNPJ **365.528.445-49**
 Inscrição Municipal **1013686** Fone/Fax **(79)9849-4747** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **mv.mf23@gmail.com**
 Endereço **Rua Benjamim Constant, 745 Bairro Centro CEP 49260-000 Umbaúba - SE**

FORNECEDOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **(75) 3402-8369** E-mail **vieira@fundacaorestaurar.org.br**
 Endereço **IMBAMENTO RITA DE CASSIA, S/N Bairro CENTRO CEP 45400-000 Valença - BA**

Descrição do Serviço: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e organização de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição de Prestação de Contas do Convênio 001/2015 Fundo Municipal de Ação Social do Município de Miracema do Sul - TO, parcela 002.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

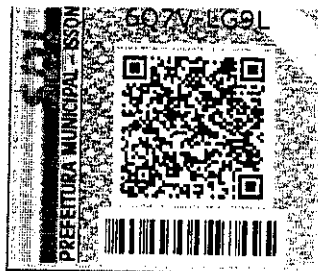
VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
30,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00

INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica AVULSA referente a AIDF n° 91166 e Guia de Recolhimento n° 282901

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



emissão (Horário de Brasília)
10/09/2015 10:08

Período de Competência
9/2015

Município de Prestação do Serviço
Feira de Santana - BA

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Feira de Santana

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO

CPF/CNPJ

365.528.445-49

Inscrição Municipal

1013686

Fone/Fax

(79)9849-4747

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

mv.mf23@gmail.com

Endereço

Rua Benjamim Constant, 745 Bairro Centro CEP 49260-000 Umbaúba - SE

CONADADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ

05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(75) 3402-8369

E-mail

vieira@fundacaorestaurar.org.br

ENDEREÇO RITA DE CASSIA, S/N Bairro CENTRO CEP 45400-000 Valença - BA

Regime Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e tratamento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição de Prestação de Contas do Convênio 001/2015 Fundo Municipal de Ação Social do Município de Miracema do Tocantins/TO, parcela 001.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
30,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00

INFORMAÇÕES

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF nº 91165 e Guia de Recolhimento nº 282900

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Missão (Horário de Brasília)
11/09/2015 11:05

Período de Competência
9/2015

Município de Prestação do Serviço
Feira de Santana - BA

Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Feira de Santana

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO

Inscrição Municipal
1013686

Fone/Fax
(79)9849-4747

Simples Nacional Não
Incentivador Cultural Não

Endereço

Rua Benjamim Constant, 745 Bairro Centro CEP 49260-000 Umbaúba - SE

CPF/CNPJ

365.528.445-49

E-mail

mv.mf23@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

Inscrição Municipal

Fone/Fax
(75) 3402-8369

E-mail

vieira@fundacaorestaurar.org.br

CPF/CNPJ

05.219.562/0001-44

Endereço

LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N Bairro CENTRO CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Elaboração de Prestação de Contas do Convênio 001/2015 Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins /TO, parcela 001.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
1.500,00

ISS (R\$)
30,00

Deduções (R\$)
0,00

ISS Retido (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
1.500,00

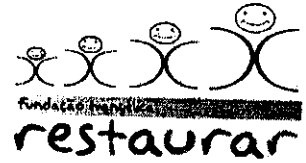
Valor Líquido (R\$)
1.500,00

Alíquota (%)
2,00

Valor Total da Nota (R\$)
1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF nº 91171 e Guia de Recolhimento nº 282906



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 001/2015 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Serviço prestado: julho de 2015

Nome: MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO

Profissão: ADMINISTRADOR

Endereço: Rua Benjamim Constante, nº 745, centro, CEP: 49.260-000

CEP: 77018-522

Cidade: PALMAS

UF: TO

R.G: 927.148

CPF: 054.779.851-27

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

Nº 001/2015 CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.
25/08/2015

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.
25/08/2015

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Manoel Vieira de Menezes Filho
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Lei Municipal: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 001/2015 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA TOCANTINS

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Serviço prestado: maio de 2015

Nome: MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO

Profissão: ADMINISTRADOR

Endereço: Rua Benjamim Constante, nº 745, centro, CEP: 49.260-000

CEP: 77018-522

Cidade: PALMAS

UF: TO

R.G: 927.148

CPF: 054.779.851-27

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONVENIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

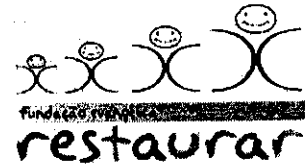
Manoel Vieira de Menezes Filho
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Lei de Licitação: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 001/2015 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Serviço prestado: março de 2015

Nome: MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO

Profissão: ADMINISTRADOR

Endereço: Rua Benjamim Constante, nº 745, centro, CEP: 49.260-000

CEP: 77018-522

Cidade: PALMAS

UF: TO

R.G: 927.148

CPF: 054.779.851-27

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

Nº 001/2015 CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.
27/08/2015

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.
27/08/2015

Eudene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Manoel Vieira de Menezes Filho
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia

✓



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 001/2015 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Serviço prestado: setembro de 2015

Nome: MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO

Profissão: ADMINISTRADOR

Endereço: Rua Benjamim Constante, nº 745, centro, CEP: 49.260-000

CEP: 77018-522

Cidade: PALMAS

UF: TO

R.G: 927.148

CPF: 054.779.851-27

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

Nº 001/2015 CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.
26/10/2015

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.
26/10/2015

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Manoel Vieira de Menezes Filho
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
restaurar

À

Prefeitura Municipal de Miracema - TO
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Maria de Lourdes Amaral Dourado

Ref.: JUSTIFICATIVA LANÇAMENTO DE NOTA POSTERIOR A
PAGAMENTO / Convênio 001/2015 - PARCELA I. RELATIVO AO
CONTRATO COM PRESTADOR MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO.

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Dário Loureriro Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 716747 e do CPF nº 072.645.935-68, em homenagem ao Princípio da Transparência, da Moralidade, do Pagamento Indevido (Art. 876, do Código Civil Brasileiro) e do Enriquecimento sem justa causa (Art. 884, do CC), tem a justificar, no Convênio em epígrafe, o que adiante se expõe.

Ante as necessidades, especificamente no convênio em epígrafe, a Fundação Evangélica Restaurar precisou dos serviços de MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO CPF 365.528.445-49 que prestou serviços administrativos e compilação de informações a compor relatório mensal de prestação de contas. Certo que tal serviço fora prestado no mês de fevereiro/2015, ocorre que a emissão da Nota Fiscal se deu somente em setembro/2015. Para tanto o recebimento se deu a contento, e

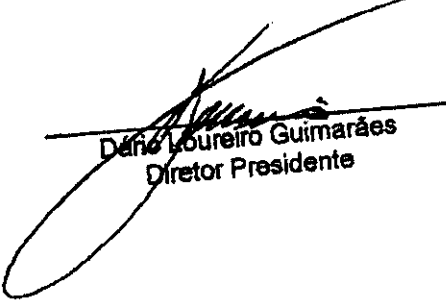
fundação ~~XXXXXX~~
restaurar

não há que se falar em prejuízo ao erário, pois o serviço foi prestado como contratado, e os pagamentos foram realizados no prazo correto.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Valença -BA, 15 de fevereiro de 2016.


Délio Loureiro Guimarães
Diretor Presidente

ANEXO III

restaurar

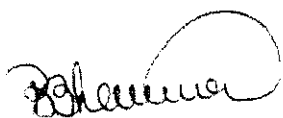
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº. 05.219.562/0001-44, estabelecida no Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença/BA, neste ato representada pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP: 45.400-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVENIOS**, Pessoa Jurídica inscrita sob CNPJ nº 23.180.033/0001-66, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 3143, Feira de Santana – BA, representada por Gilson Pineiro Macedo, portador do CPF nº 806.136.405-00, denominada CONTRATADA estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, visando prestar assessoramento, acompanhamento, elaboração e confecção das Prestações de contas vinculadas ao Convênio com o Município de **MIRACEMA/TO.** (AÇÃO SOCIAL).

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horaria necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.



restaurar

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela Contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula 4ª. As despesas de deslocamento realizadas pela **CONTRATADA** a serviço da **CONTRATANTE**, bem como as estadas e refeições, serão apresentadas em separado, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela **CONTRATANTE**.


Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** é responsável por toda e qualquer informação fornecida à **CONTRATADA** e deverá ceder todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da **CONTRATADA**, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A **CONTRATANTE** se compromete a enviar à **CONTRATADA** os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias uteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer à **CONTRATADA** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.



restaurar

Cláusula 9ª. A **CONTRATADA** não responde por informações, declarações ou documentos inidôneos que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 10ª. É dever da **CONTRATADA** fornecer à **CONTRATANTE** a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referentes ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela **CONTRATANTE**.

DO INADIMPLENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

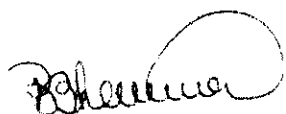
Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a **CONTRATADA** quem queira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a **CONTRATANTE**.



Cláusula 17ª. Poderá a **CONTRATADA** rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nos casos em que a **CONTRATANTE**, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 01/09/2015.


- I. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época, devendo a Contratante indicar nova **CONTRATADA**, para que seja efetuado TERMO DE TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
- II. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores qualquer título.

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** apenas poderá destratar o presente Contrato, respeitados os artigos 472 e 473 do Código Civil Brasileiro, se tiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Superintendente de Parcerias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a



restaurar

contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

Cláusula 21ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 22ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA.

Parágrafo Único. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 06 de fevereiro de 2015.

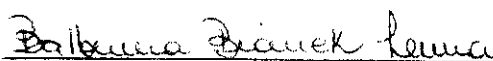


FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR



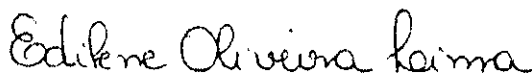
CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVÊNIO LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 971520309-10



Nome:

CPF: 023.302.875-77

restaurar

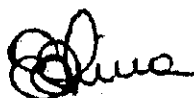
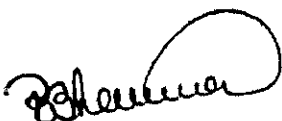
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº. 05.219.562/0001-44, estabelecida no Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença/BA, neste ato representada pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP: 45.400-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVENIOS**, Pessoa Jurídica inscrita sob CNPJ nº 23.180.033/0001-66, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 3143, Feira de Santana - BA, representada por Gilson Pineiro Macedo, portador do CPF nº 806.136.405-00, denominada **CONTRATADA** estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, visando prestar assessoramento, acompanhamento, elaboração e confecção das Prestações de contas vinculadas ao Convênio com o Município de **MIRACEMA/TO.** (SAÚDE).

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horaria necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.



~~CONFIDENTIAL~~
restaurar

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela Contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula 4ª. As despesas de deslocamento realizadas pela **CONTRATADA** a serviço da **CONTRATANTE**, bem como as estadas e refeições, serão apresentadas em separado, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela **CONTRATANTE**.

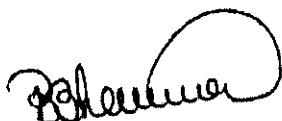
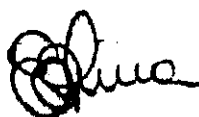
Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** é responsável por toda e qualquer informação fornecida à **CONTRATADA** e deverá ceder todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da **CONTRATADA**, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A **CONTRATANTE** se compromete a enviar à **CONTRATADA** os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias uteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer à **CONTRATADA** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.



~~CONTRATADA~~
restaurar

Cláusula 9ª. A **CONTRATADA** não responde por informações, declarações ou documentos inidôneos que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 10ª. É dever da **CONTRATADA** fornecer à **CONTRATANTE** a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referentes ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela **CONTRATANTE**.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

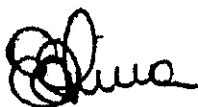
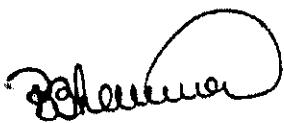
Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiere a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a **CONTRATADA** quem queira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a **CONTRATANTE**.



restaurar

Cláusula 17ª. Poderá a CONTRATADA rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nos casos em que a CONTRATANTE, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 01/09/2015.

I. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetua-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época, devendo a Contratante indicar nova CONTRATADA, para que seja efetuado TERMO DE TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.


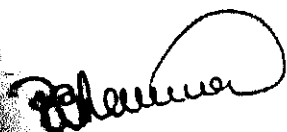
II. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores qualquer título.

Parágrafo Único. A CONTRATANTE apenas poderá destratar o presente Contrato, respeitados os artigos 472 e 473 do Código Civil Brasileiro, se tiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Superintendente de Parcerias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA e a CONTRATANTE se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a



~~restaurar~~
restaurar

contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

Cláusula 21ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 22ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA.

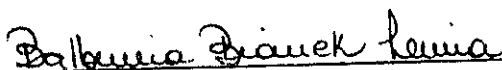
Parágrafo Único. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 06 de fevereiro de 2015.

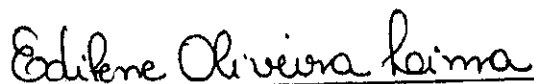

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR


CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVÊNIO LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF: 941520305-10


Nome:

CPF: 023.302.875-77

D

**PARCERIA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita ao CNPJ nº 05.219.562/0001-44, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença/BA, neste ato representada por Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, maior, empresário, Diretor-Presidente da Fundação Evangélica Restaurar, inscrito no CPF sob nº 072.645.935-68, domiciliado na cidade de Valença/BA.

CONTRATADA:

CGC CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita ao CNPJ nº 23.180.033/0001-66, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 3143, Centro Empresarial Getúlio Vargas, sala 01, Feira de Santana -BA, CEP: 44077-005, neste ato representada por seu sócio Gilson Pineiro Macedo, brasileiro, casado, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 806.136.405-00, domiciliado na Rua Francisco Jorge, 147, Santa Teresa, Salvador/BA, CEP: 40265-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto a prestação do SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a serem executados pela CONTRATADA nas parcerias firmadas com o município de Miracema/TO e suas secretarias signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias ao bom desempenho das atividades da CONTRATADA.

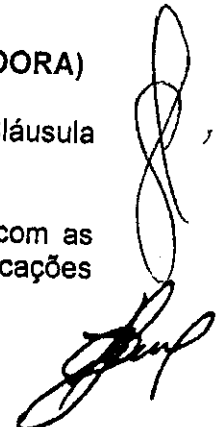
2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que necessárias para prestação dos serviços ora contratados;

2.3 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização, sendo possível cessar, recusar ou determinar o refazimento de qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, todas elas provenientes do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PRESTADORA)

3.1 Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços discriminados na Cláusula Primeira e Quarta deste Contrato.

3.2 Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, a fim de cumprir com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações



dos serviços.

3.3 Deverá respeitar, durante a execução deste contrato, caso seja necessário sua presença nas dependências da CONTRATANTE, as normas e procedimentos laborais a fim de manter a segurança, harmonia e o respeito com os empregados desta.

3.4 À CONTRATANTE é facultado vistoriar o serviço em execução da prestação dos serviços a qualquer tempo.

3.5 Caso alguma etapa não tenha sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a fazer, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, qualquer serviço não executado a contento, às suas expensas, no total ou em parte.

3.6 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não podendo divulgar e/ou utilizar quaisquer informações recebidas, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos.

3.7 Garantir a execução deste contrato por sua equipe de profissionais ou ainda por terceiros, sendo permitida a subcontratação do objeto, desde que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

3.8 Caberão a CONTRATADA os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato, por culpa ou dolo.

3.9 O atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato.

A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

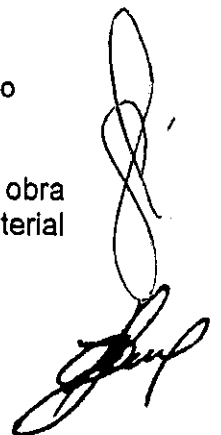
Exime-se a contratante da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes à prestação de serviços que competem à CONTRATADA, bem como reclamações trabalhistas de seus empregados e/ou fornecedores diretamente ligados à esta.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento serão as seguintes:

- a) Definição e atualização, quando houver alteração das normas vigentes, do modelo de prestação de contas utilizado pela entidade;
- b) Confeção das prestações de contas mensais dos convênios;
- c) Confeção das prestações de contas finais dos convênios;
- d) Realização das correções pertinentes das prestações de contas quando dos questionamentos;

4.2 Estão incluídos nos serviços contratados, o fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos por parte da contratada, assim como, o material necessário à execução dos serviços.



CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 Pela Prestação dos Serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a retribuição mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), durante toda a vigência do presente contrato.

5.2 O pagamento será feito da seguinte forma:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente recebida pelo setor responsável.

5.3 Os pagamentos, anteriormente discriminados, devem ser efetuados através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente da CONTRATADA, a saber, BANCO SANTANDER BANESPA S.A, Agência 4525, Conta Corrente 13003891-7.

5.4 O preço estabelecido neste Contrato será fixo e irrevogável até a conclusão final dos serviços, salvo se houver alterações na execução do objeto deste Contrato, situação que deverá ser pactuada e devidamente ajustada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo e respeitando o previsto no art. 598 do CC/2002.

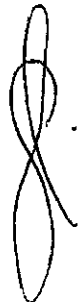
CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) A morte de qualquer das partes;
- b) Escoamento do prazo;
- c) Rescisão do contrato mediante aviso prévio;
- d) Por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por caso fortuito ou força maior;
- e) Não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- f) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- g) Atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à CONTRATANTE na execução dos serviços;
- h) Desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA que impossibilite ou venha a prejudicar a execução do contrato;
- j) Judicial, nos termos da legislação;
- k) Consensual, por acordo entre as partes e reduzido a termo.




9.1 As partes elegem o foro da comarca Valença/Bahia para dirimir quaisquer querelas oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Valença/Bahia 04 de Janeiro de 2016.


FUNDÇÃO RESTAURAR
CONTRATANTE


CGC CONSULTORIA E GESTÃO DE
CONVÊNIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.180.033/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2015
NOME EMPRESARIAL CGC CONSULTORIA GESTAO DE CONVENIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGC CONSULTORIA GESTAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 3143	COMPLEMENTO CENTRO EMPRESARIAL GETULIO VARGAS SALA 01	
CEP 44.077-005	BARRIO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GPMACEDO@GLOBO.COM		TELEFONE (79) 9847-7239 / (79) 9847-7254	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2017** às **12:35:50** (data e hora de Brasília).

Página:

Topo

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.180.033/0001-88
NOME: CGC CONSULTORIA GESTAO DE
EMPRESARIAL: CONVENIOS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GILSON PINEIRO MACEDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

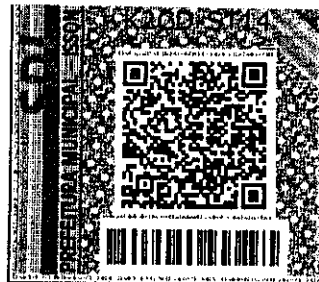
Nome/Nome Empresarial:	MANOEL VIEIRA DE MENEZES FILHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/11/2016 às 10:37 (data e hora de Brasília).



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) **19/04/2016 14:17** Período de Competência **4/2016** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
 Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVENIOS LTDA ME** CPF/CNPJ **23.180.033/0001-66**
 Inscrição Municipal **610054** Fone/Fax **(79)9847-7239** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **rafael@inspiregestao.com.br**
 Endereço **AVENIDA GETULIO VARGAS, 3143 CENTRO EMPRESARIAL GETULIO VARGAS, SL 01 Balro Santa Mônica CEP 44077-0**

COMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **(63)32224-7722** E-mail **cris.sd@outlook.com**
 Endereço **Praça da República, S/N Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Administrativos e compilação de informações a compor relatório mensal de Prestação de Contas referente ao Convênio Saúde Parcela 09 - Miracema- TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

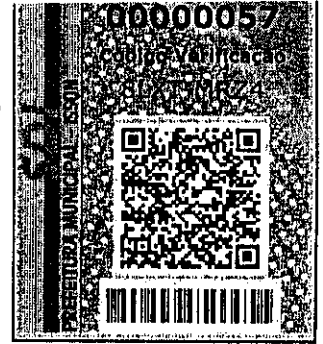
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.350,00	0,00	0,00	2.350,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
47,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



Departamento de Administração Tributária
R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) **02/03/2016 17:18** Período de Competência **3/2016** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVENIOS LTDA ME** CPF/CNPJ **23.180.033/0001-66**
Inscrição Municipal **610054** Fone/Fax **(79)9847-7239** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **rafael@insplregestao.com.br**
Endereço **AVENIDA GETULIO VARGAS, 3143 CENTRO EMPRESARIAL GETULIO VARGAS, SL 01 Bairro Santa Mônica CEP 44077-0**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
Inscrição Municipal **(63)32224-7722** E-mail **cris.sd@outlook.com**
Endereço **Praça da República, S/N Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços administrativos e compilação de informações a compor relatório mensal de prestações de contas, referente aos Convênios APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL 001/2015, APOIO AO MEIO AMBIENTE 001/2015, APOIO A EDUCAÇÃO 002/2015, APOIO A SAÚDE 001/2015, APOIO A GESTÃO 002/2015 - parcela 12 - MIRACEMA - TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
52,00	240,00	0,00	120,00	80,00	0,00

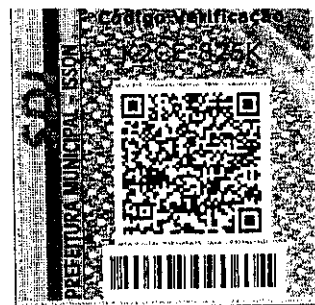
VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
160,00	0,00	0,00	7.508,00	8.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



Departamento de Administração Tributária
R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **01/07/2016 08:29** Período de Competência **7/2016** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVENIOS LTDA ME** CPF/CNPJ **23.180.033/0001-66**
Inscrição Municipal **610054** Fone/Fax **(79)9847-7239** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **rafael@inspiregestao.com.br**
Endereço **AVENIDA GETULIO VARGAS, 3143 CENTRO EMPRESARIAL GETULIO VARGAS, SL 01 Bairro Santa Mônica CEP 44077-01**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
Inscrição Municipal **(63)32224-7722** E-mail
Endereço **Praça da República, S/N Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços administrativos e compilação de informações a compor relatório mensal de Prestação de Contas referente ao convênio Apoio a Assistência social Parcela 09 - Miracema- TO

RETENÇÕES FEDERAIS

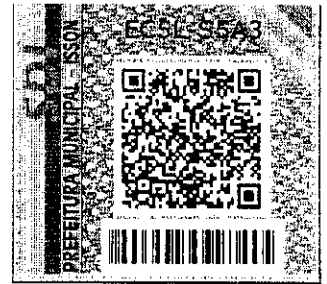
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.350,00	0,00	0,00	2.350,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
47,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Município de Origem de Brasília: **07/07/2016 08:34** Período de Competência: **7/2016** Município de Prestação do Serviço: **Feira de Santana - BA**
 Natureza da Operação: **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **OGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVENIOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **23.180.033/0001-66**
 Inscrição Municipal: **610054** Fone/Fax: **(79)9847-7239** Simples Nacional: **Não** Incentivador Cultural: **Não** E-mail: **rafael@inspiregestao.com.br**
 Endereço: **AVENIDA GETULIO VARGAS, 3143 CENTRO EMPRESARIAL GETULIO VARGAS, SL 01 Bairro Santa Mônica CEP 44077-010**

RECEPTOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IGREJA EVANGÉLICA RESTAURAR** CPF/CNPJ: **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal: **610054** Fone/Fax: **(63)32224-7722** E-mail:
 Endereço: **Av. da República, S/N Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Tributações Municipais: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e organização de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços administrativos e compilação de informações a compor relatório mensal de Prestação de Contas referente ao apoio a Assistência Social Parcela 10 - Miracema- TO

RETENÇÕES FEDERAIS

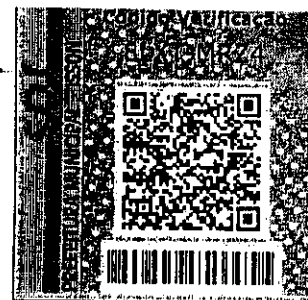
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.350,00	0,00	0,00	2.350,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
47,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Data (Horário de Brasília) **02/03/2016 17:18** **Período de Competência** **3/2016** **Município de Prestação do Serviço** **Feira de Santana - BA**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** **Natureza da Operação** **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVENIOS LTDA ME **CPF/CNPJ** **23.180.033/0001-66**
Inscrição Municipal **610054** **Fone/Fax** **(79)9847-7239** **Simples Nacional** **Não** **Incentivador Cultural** **Não** **E-mail** **rafael@inspiregestao.com.br**
Endereço
AVENIDA GETULIO VARGAS, 3143 CENTRO EMPRESARIAL GETULIO VARGAS, SL 01 Bairro Santa Mônica CEP 44077-0

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR **CPF/CNPJ** **05.219.562/0001-44**
Inscrição Municipal **crição Municipal** **Fone/Fax** **(63)32224-7722** **E-mail** **cris.sd@outlook.com**
Endereço
Praça da República, S/N Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços administrativos e compilação de informações a compor relatório mensal de prestações de contas, referente aos Convênios APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL 001/2015, APOIO AO MEIO AMBIENTE 001/2015, APOIO A EDUCAÇÃO 002/2015, APOIO A SAÚDE 001/2015, APOIO A GESTÃO 002/2015 - parcela 12 - MIRACEMA - TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
52,00	240,00	0,00	120,00	80,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
160,00	0,00	0,00	7.508,00	8.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

R Barão de Cotelipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Local de Emissão
19/04/2016 14:23

Período de Competência
4/2016

Município de Prestação do Serviço
Feira de Santana - BA

Tributação

Natureza da Operação
Tributação no município de Feira de Santana

ESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVENIOS LTDA ME

CPF/CNPJ

23.180.033/0001-66

Inscrição Municipal
610054

Fone/Fax
(79)9847-7239

Simplex Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

E-mail

rafael@inspiregestao.com.br

Endereço

AVENIDA GETULIO VARGAS, 3143 CENTRO EMPRESARIAL GETULIO VARGAS, SL 01 Bairro Santa Mônica CEP 44077-0

PROVEDOR DE SERVIÇOS

Razão Social

IGREJA EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ

05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(63)32224-7722

E-mail

cris.sd@outlook.com

Endereço da República, S/N Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços administrativos e compilação de informações a compor relatório mensal de Prestação de Contas referente ao Convênio Saúde Parcela 10 - Miracema- TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.350,00	0,00	0,00	2.350,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
47,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



Departamento de Administração Tributária
R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 08/01/2016 18:03 Período de Competência 1/2016 Município de Prestação do Serviço Feira de Santana - BA
Reg. Especial Tributação Nenhum Natureza da Operação Tributação no município de Feira de Santana

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CGC CONSULTORIA GESTÃO DE CONVENIOS LTDA ME** CPF/CNPJ **23.180.033/0001-66**
Inscrição Municipal **610054** Fone/Fax (79)9847-7239 Simples Nacional Não Incentivador Cultural Não E-mail rafael@inspiregestao.com.br
Endereço AVENIDA GETULIO VARGAS, 3143 CENTRO EMPRESARIAL GETULIO VARGAS, SL 01 Bairro Santa Mônica CEP 44077-01

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
Inscrição Municipal Fone/Fax (63)32224-7722 E-mail crls.sd@outlook.com
Endereço Praça da República, S/N Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços administrativos e compilação de informações a compor relatório mensal de Prestação de Contas referente ao convênio Saúde Parcela 11 - Miracema- TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.350,00	0,00	0,00	2.350,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
47,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

ANEXO IV

CONTRATO Nº 011/2015

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA CRF CONSULTORIA LTDA ME, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**, situado à Av. Getúlio Vargas, 3143, Centro Empresarial Getúlio Vargas, Sala 03, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP 44007-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.219.562/0001-44, pessoa jurídica, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **DARIO LOUREIRO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o Nº 072.645.935-68, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado, a empresa **CRF CONSULTORIA LTDA. ME**, situada à Rua Principal, nº 75, Sala 2, Povoado Rita Cacete, São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.585.797/0001-64, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ NOVAIS DORIA**, inscrito no CPF sob o Nº 003.493.015-90, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução do Serviço de Monitoramento e Orientação do trabalho desenvolvido pelas Equipes da **CONTRATANTE** no Município de Miracema do Tocantins, no Estado de Tocantins, a ser realizada pela **CONTRATADA**, referente ao convênio firmado entre a **CONTRATANTE** e a **SECRETARIA DE SAÚDE** do município supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela contratada, de acordo com as necessidades da contratante, no local e nas condições estabelecidas na cláusula sexta deste instrumento, visando à perfeita consecução do objeto deste contrato.

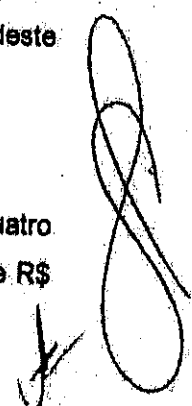
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 8.904,35 (oito mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R\$

CRF Consultoria LTDA. ME.

CNPJ: 19.585.797/0001-64

Rua Principal, 75, Sala 2, Povoado Rita Cacete, São Cristóvão - SE, CEP: 49100-000





1.780,87 (um mil setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), nas condições especificadas abaixo:

- Será paga por meio de crédito no banco: BRADESCO, Ag.: 5982, C/C: 2351-5, em até 5 (dias) após apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Relatório das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA;
- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01/09/2015 a 31/01/2016, durante a execução do proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá efetuar, obrigatoriamente, a execução dos serviços descritos na sua proposta, e outros que se fizerem necessários durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A CONTRATADA, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento e na forma exigida para sua execução;

A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Intermediar a interlocução entre contratada e as equipes que serão monitoradas, assim como os responsáveis pelos órgãos onde as equipes estão alocadas;

CRF Consultoria LTDA. ME.

CNPJ: 19.585.797/0001-64

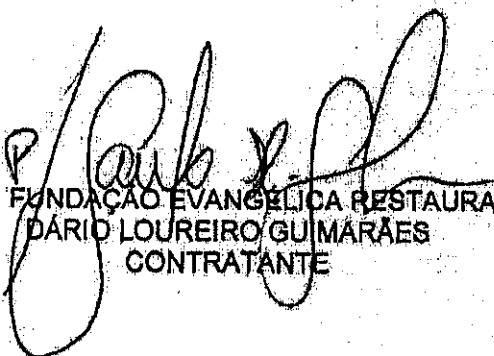
Rua Principal, 75, Sala 2, Povoado Rita Cacete, São Cristóvão – SE, CEP: 49100-000

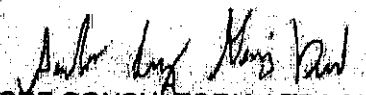
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de São Cristóvão, estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Cristóvão/SE, 01 de setembro de 2015.


FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
DÁRIO LOUREIRO GUIMARÃES
CONTRATANTE


CRF CONSULTORIA LTDA ME
ANDRÉ LUIZ NOVAIS DÓRIA
CONTRATADA

Testemunhas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARCERIA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita ao CNPJ nº 05.219.562/0001-44, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - BA, neste ato representada por Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, maior, empresário, Diretor-Presidente da Fundação Evangélica Restaurar, inscrito no CPF sob nº 072.645.935-68, domiciliado na cidade de Valença - BA.

CONTRATADA:

CRF - CRF CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita ao CNPJ nº 19.585.797/0001-64, com sede na Rua Principal, 75, sala 02, Povoado Rita Cacete, São Cristóvão/SE, neste ato representada por seu sócio André Luiz Novais Dória, Casado, maior, assistente social, inscrito no CPF sob o n. 003.493.015-90, domiciliado em Aracaju - SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES E PROJETOS PARA CONVÊNIOS, a serem executados pela CONTRATADA nas Parcerias firmadas com o município de Miracema/TO e suas secretarias signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


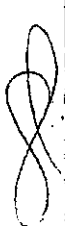
2.1 A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias ao bom desempenho das atividades da **CONTRATADA**.

2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, desde que necessárias para prestação dos serviços ora contratados.

2.3 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização, sendo possível cessar, recusar ou determinar o refazimento de qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, todas elas provenientes do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PRESTADORA)

3.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços discriminados na Cláusula Primeira e Quarta deste Contrato.



3.2 Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, a fim de cumprir com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por Lei e respectivas normas técnicas, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

3.3 Deverá respeitar, durante a execução deste contrato, caso seja necessário sua presença nas dependências da CONTRATANTE, as normas e procedimentos laborais a fim de manter a segurança, harmonia e o respeito com os empregados desta.

3.4 À CONTRATANTE é facultado vistoriar o serviço em execução da prestação dos serviços a qualquer tempo.

3.5 Caso alguma etapa não tenha sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a fazer, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, qualquer serviço não executado a contento, às suas expensas, no total ou em parte.

3.6 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não podendo divulgar e/ou utilizar quaisquer informações recebidas, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos.

3.7 Garantir a execução deste contrato por sua equipe de profissionais ou ainda por terceiros, sendo permitida a subcontratação do objeto, desde que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

3.8 Caberão a CONTRATADA os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato, por culpa ou dolo.

3.9 O atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato.

A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Exime-se a contratante da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes à prestação de serviços que competem à CONTRATADA, bem como reclamações trabalhistas de seus empregados e/ou fornecedores diretamente ligados à esta.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento serão as seguintes:

- a) Monitoramento das atividades desenvolvidas pelas equipes da Fundação;
- b) Levantamento das demandas apresentadas pelas secretarias com as quais a Fundação mantém convênios;
- c) Acompanhamento das demandas apresentadas;
- d) Elaboração e acompanhamento de projetos em atenção as demandas apresentadas.

4.2 Estão incluídos nos serviços contratados, o fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos por parte da contratada, assim como, o material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 Pela Prestação dos Serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a retribuição mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) durante toda a vigência do presente contrato.

5.2 O pagamento será feito da seguinte forma:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente recebida pelo setor responsável.

5.3 Os pagamentos, anteriormente discriminados, devem ser efetuados através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente da CONTRATADA, a saber, BANCO BRADESCO S.A, Agência 5982, Conta Corrente 2351-5.

5.4 O preço estabelecido neste Contrato será fixo e irrevogável até a conclusão final dos serviços, salvo se houver alterações na execução do objeto deste Contrato, situação que deverá ser pactuada e devidamente ajustada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo e respeitando o previsto no art. 598 do CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) A morte de qualquer das partes;
- b) Escoamento do prazo;
- c) Rescisão do contrato mediante aviso prévio;
- d) Por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por caso fortuito ou força maior;
- e) Não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- f) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- g) Atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à CONTRATANTE na execução dos serviços;
- h) Desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA que impossibilite ou venha a prejudicar a execução do contrato;
- j) Judicial, nos termos da legislação;
- k) Consensual, por acordo entre as partes e reduzido a termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da comarca Valença/Bahia para dirimir quaisquer querelas oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Valença/Bahia 04 de Janeiro de 2016.



FUNDAÇÃO RESTAURAR
CONTRATANTE



CRF CONSULTORIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

D

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA CRF CONSULTORIA LTDA ME, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**, situado à Av. Getúlio Vargas, 3143, Centro Empresarial Getúlio Vargas, Sala 03, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP 44007-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.219.562/0001-44, pessoa jurídica, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **DARIO LOUREIRO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o N.º 072.645.935-68, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado, a empresa **CRF CONSULTORIA LTDA. ME**, situada à Rua Principal, nº 75, Sala 2, Povoado Rita Cacete, São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.585.797/0001-64, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ NOVAIS DORIA**, inscrito no CPF sob o N.º 003.493.015-90, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução do Serviço de Monitoramento e Orientação do trabalho desenvolvido pelas Equipes da **CONTRATANTE** no Município de Miracema do Tocantins, no Estado de Tocantins, a ser realizada pela **CONTRATADA**, referente ao convênio firmado entre a **CONTRATANTE** e a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela contratada, de acordo com as necessidades da contratante, no local e nas condições estabelecidas na cláusula sexta deste instrumento, visando à perfeita consecução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CRF Consultoria LTDA. ME.
CNPJ: 19.585.797/0001-64
Rua Principal, 75, Sala 2, Povoado Rita Cacete, São Cristóvão – SE, CEP: 49100-000



O presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas condições especificadas abaixo:

- Será paga por meio de crédito no banco: BRADESCO, Ag.: 5982, C/C: 2351-5, em até 5 (dias) após apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Relatório das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**;
- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01/02/2016 a 31/10/2016, durante a execução do proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá efetuar, obrigatoriamente, a execução dos serviços descritos na sua proposta, e outros que se fizerem necessários durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

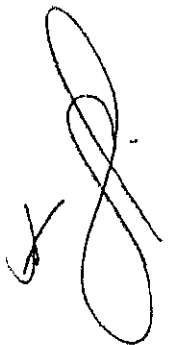
A **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento e na forma exigida para sua execução;

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

CRF Consultoria LTDA. ME.
CNPJ: 19.585.797/0001-64
Rua Principal, 75, Sala 2, Povoado Rita Cacete, São Cristóvão – SE, CEP: 49100-000



- Intermediar a interlocução entre contratada e as equipes que serão monitoradas, assim como os responsáveis pelos órgãos onde as equipes estão alocadas;

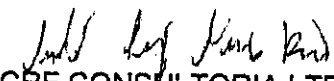
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de São Cristóvão, estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Cristóvão/SE, 01 de fevereiro de 2015.


FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
DÁRIO LOUREIRO GUIMARÃES
CONTRATANTE


CRF CONSULTORIA LTDA ME
ANDRÉ LUIZ NOVAIS DORIA
CONTRATADA

Testemunhas:

CRF Consultoria LTDA. ME.
CNPJ: 19.585.797/0001-64
Rua Principal, 75, Sala 2, Povoado Rita Cacete, São Cristóvão – SE, CEP: 49100-000



FUNDAÇÃO
RESTAURAR

uma história para todos

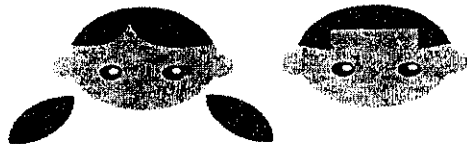
À

Prefeitura Municipal de Miracema - TO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária Marcia Rosa Silva Borba

Ref.: JUSTIFICATIVA PELO PAGAMENTO A MAIOR PARA PRESTADOR
DE SERVIÇO / Convênio 001/2015 - PARCELA VIII

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Dário Loureriro Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 716747 e do CPF nº 072.645.935-68, em homenagem ao Princípio da Transparência, da Moralidade, do Pagamento Indevido (Art. 876, do Código Civil Brasileiro) e do Enriquecimento sem justa causa (Art. 884, do CC), tem a justificar, no Convênio em epígrafe, o que adiante se expõe.

Ante as necessidades, especificamente no convênio em epígrafe, a Fundação Evangélica Restaurar precisou dos serviços de **CRF CONSULTORIA CNPJ 19.585.797/0001-64** que prestou serviços de monitoramento e orientação ao trabalho das equipes da Assistência Social. Certo que tal serviço fora prestado no mês de Outubro/2015, ocorre que o pagamento se deu a maior, no valor de R\$ 2.671,30 (dois mil seiscientos e setenta e um reais e trinta centavos) e a nota fiscal faz-se



FUNDAÇÃO
RESTAURAR

Qualidade para todos os tempos

anexo, com o seu respectivo valor, e o valor a maior, em momento oportuno será abatido em outras prestações de serviço, como se fara comprovação. E não há que se falar em prejuizo ao erário, pois o serviço foi prestado como contratado, e os pagamentos foram realizados no prazo correto.

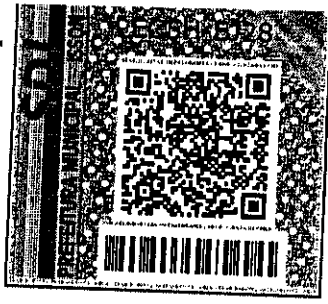
Termos em que,

Pede Deferimento.

Valença -BA, 18 de agosto de 2016.


Dário Loureiro Guimarães
Diretor Presidente

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília)
03/11/2015 10:31

Período de Competência
11/2015

Município de Prestação do Serviço
São Cristóvão - SE

Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de São Cristóvão

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CRF CONSULTORIA LTDA ME

CPF/CNPJ
19.585.797/0001-64

Inscrição Municipal
54818778

Fone/Fax
(79)9857-4431

Simples Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

Endereço
PRINCIPAL, 75 SALA 02 Bairro RITA CACETE CEP 49100-000 São Cristóvão - SE

E-mail
alnovaisd@gmail.com

RECEVEDOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

fernanda.restaurar@outlook.com

Endereço
AV. GETULIO VARGAS, CENTRO EMPRESARIAL, 3143 SALA 03 Bairro SANTA MONICA CEP 44007-005 Feira de Santana - BA

Atividade Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do Serviço de Monitoramento e Orientação ao trabalho das equipes de Saúde da Fundação Evangélica Restaurar que prestam serviços no Município de Miracema do Tocantins.

DADOS PARA O PAGAMENTO:
 Banco Bradesco
 Agência: 5982
 Conta: 2351-5

RETENÇÕES FEDERAIS

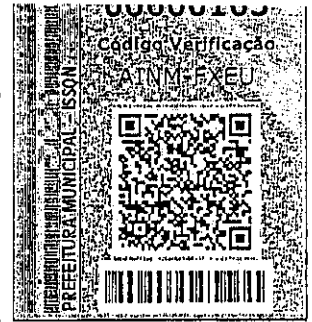
VALORES	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Serviços (R\$)	1.780,87					
Deduções (R\$)	0,00					
Desconto Incondicionado (R\$)			0,00			
Base de Cálculo (R\$)				1.780,87		
Alíquota (%)					2,50	
ISS (R\$)	44,52					
ISS Retido (R\$)	0,00					
Desconto Condicionado (R\$)			0,00			
Valor Líquido (R\$)					1.780,87	
Valor Total da Nota (R\$)						1.780,87

OUTRAS INFORMAÇÕES



Secretaria Municipal de Fazenda

Pç Dr. Getúlio Vargas, nº 298 - Centro - CEP: 49.100-000 - São Cristóvão/SE



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 03/11/2015 10:25 Período de Competência 11/2015 Município de Prestação do Serviço São Cristóvão - SE
 Reg. Especial Tributação Nenhum Natureza da Operação Tributação no município de São Cristóvão

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CRF CONSULTORIA LTDA ME** CPF/CNPJ: **19.585.797/0001-64**
 Inscrição Municipal: **54818778** Fone/Fax: **(79)9857-4431** Simples Nacional: **Não** Incentivador Cultural: **Não** E-mail: **alnovaisd@gmail.com**
 Endereço: **PRINCIPAL, 75 SALA 02 Bairro RITA CACETE CEP 49100-000 São Cristóvão - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** CPF/CNPJ: **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal: Fone/Fax: E-mail: **fernanda.restaurar@outlook.com**
 Endereço: **AV. GETULIO VARGAS, CENTRO EMPRESARIAL, 3143 SALA 03 Bairro SANTA MONICA CEP 44007-005 Feira de Santana - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do Serviço de Monitoramento e Orientação ao trabalho das equipes da Assistência Social da Fundação Evangélica Restaurar que prestam serviços no Município de Miracema do Tocantins.

DADOS PARA O PAGAMENTO:
 Banco Bradesco
 Ag.: 5982
 Conta: 2351-5

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.780,87	0,00	0,00	1.780,87	2,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
44,52	0,00	0,00	1.780,87	1.780,87

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) **04/01/2016 10:22** Período de Competência **1/2016** Município de Prestação do Serviço **São Cristóvão - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de São Cristóvão**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CRF CONSULTORIA LTDA ME** CPF/CNPJ **19.585.797/0001-64**
 Inscrição Municipal **54818778** Fone/Fax **(79)9857-4431** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **alnovalsd@gmail.com**
 Endereço **PRINCIPAL, 75 SALA 02 Bairro RITA CACETE CEP 49100-000 São Cristóvão - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **54818778** Fone/Fax **(79)9857-4431** E-mail **fernanda.restaurar@outlook.com**
 Endereço **AV. GETULIO VARGAS, CENTRO EMPRESARIAL, 3143 SALA 03 Bairro SANTA MONICA CEP 44007-005 Feira de Santana - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do Serviço de Monitoramento e Orientação ao trabalho das equipes da Educação da Fundação Evangélica Restaurar que prestam serviços no Município de Miracema do Tocantins.

DADOS PARA O PAGAMENTO:
 Banco Bradesco
 Ag.: 5982
 Conta: 2351-5

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

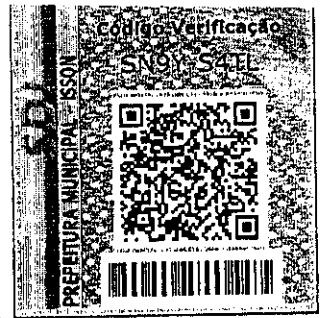
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.780,87	0,00	0,00	1.780,87	2,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
44,52	0,00	0,00	1.780,87	1.780,87

OUTRAS INFORMAÇÕES



Secretaria Municipal

Pç Dr. Getúlio Vargas, nº 298 - Centro - CEP: 49.100-000 - São Cristóvão/SE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **22/02/2016 14:37** Período de Competência **2/2016** Município de Prestação do Serviço **São Cristóvão - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de São Cristóvão**

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social
CRF CONSULTORIA LTDA MECPF/CNPJ
19.585.797/0001-64Inscrição Municipal
54818778Fone/Fax
(79)9857-4431Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**E-mail
alnovaisd@gmail.comEndereço
PRINCIPAL, 75 SALA 02 Bairro RITA CACETE CEP 49100-000 São Cristóvão - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURARCPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail
fernanda.restaurar@outlook.comEndereço
AV. GETULIO VARGAS, CENTRO EMPRESARIAL, 3143 SALA 03 Bairro SANTA MONICA CEP 44007-005 Feira de Santana - BA

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do Serviço de Monitoramento e Orientação ao trabalho das equipes da Assistência Social da Fundação Evangélica Restaurar que prestam serviços no Município de Miracema do Tocantins.

DADOS PARA O PAGAMENTO:
Banco Bradesco
Ag.: 5982
Conta: 2351-5**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
34,73	160,28	0,00	80,14	53,43	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
5.342,60	0,00	0,00	5.342,60	2,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
133,57	0,00	0,00	5.014,02	5.342,60

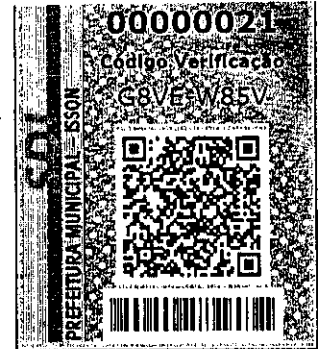
OUTRAS INFORMAÇÕES

SUBSTITUI NOTA 20160000000020 DE 01/02/2016.



Secretaria Municipal de Fazenda

Pç Dr. Getúlio Vargas, nº 298 - Centro - CEP: 49.100-000 - São Cristóvão/SE



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **01/02/2016 11:56** Período de Competência **2/2016** Município de Prestação do Serviço **São Cristóvão - SE**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de São Cristóvão**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CRF CONSULTORIA LTDA ME** CPF/CNPJ **19.585.797/0001-64**

Inscrição Municipal **54818778** Fone/Fax **(79)9857-4431** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **alnovalsd@gmail.com**

Endereço **PRINCIPAL, 75 SALA 02 Bairro RITA CACETE CEP 49100-000 São Cristóvão - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**

Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **fernanda.restaurar@outlook.com**

Endereço **AV. GETULIO VARGAS, CENTRO EMPRESARIAL, 3143 SALA 03 Bairro SANTA MONICA CEP 44007-005 Feira de Santana - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do Serviço de Monitoramento e Orientação ao trabalho das equipes da Saúde da Fundação Evangélica Restaurar que prestam serviços no Município de Miracema do Tocantins.

DADOS PARA O PAGAMENTO:

Banco Bradesco
Ag.: 5982
Conta: 2351-5

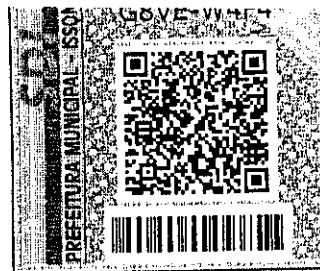
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
Valor dos Serviços (R\$)	0,00	0,00	1.780,87	2,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
44,52	0,00	0,00	1.780,87	1.780,87

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Local de Emissão (Cidade de Brasília)
2016 10:19

Período de Competência
1/2016

Município de Prestação do Serviço
São Cristóvão - SE

Natureza da Operação
Tributação no município de São Cristóvão

PROVEDOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CRF CONSULTORIA LTDA ME

CPF/CNPJ
19.585.797/0001-64

Inscrição Municipal
54818778

Fone/Fax
(79)9857-4431

Simples Nacional Não
Incentivador Cultural Não

E-mail
alnovalsd@gmail.com

Endereço
PRINCIPAL, 75 SALA 02 Bairro RITA CACETE CEP 49100-000 São Cristóvão - SE

PROVEDOR DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Fone/Fax

E-mail
fernanda.restaurar@outlook.com

GETULIO VARGAS, CENTRO EMPRESARIAL, 3143 SALA 03 Bairro SANTA MONICA CEP 44007-005 Feira de Santana - BA

Atividade Municipal: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e tratamento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade do Serviço de Monitoramento e Orientação ao trabalho das equipes da Saúde da Fundação Evangélica Restaurar que prestam serviços no Município de Miracema do Tocantins.

MEIOS PARA O PAGAMENTO:
Banco Bradesco
Conta Corrente nº 5982
Agência: 2351-5

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
1.780,87

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
1.780,87

Alíquota (%)
2,50

ISS (R\$)
44,52

ISS Retido (R\$)
0,00

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
1.780,87

Valor Total da Nota (R\$)
1.780,87

OUTRAS INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Fazenda

Pç Dr. Getúlio Vargas, nº 298 - Centro - CEP: 49.100-000 - São Cristóvão/SE



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Endereço de Brasília)
15:35

Período de Competência
10/2015

Município de Prestação do Serviço
São Cristóvão - SE

Natureza da Tributação

Natureza da Operação
Tributação no município de São Cristóvão

PROFESSOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CRF CONSULTORIA LTDA ME

CPF/CNPJ
19.585.797/0001-64

CRF
Consultoria

Inscrição Municipal
54818778

Fone/Fax
(79)9857-4431

Simplex Nacional Não
Incentivador Cultural Não

E-mail
alnovalsd@gmail.com

Endereço

PRINCIPAL, 75 SALA 02 Balro RITA CACETE CEP 49100-000 São Cristóvão - SE

PROFESSOR DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

GETULIO VARGAS, CENTRO EMPRESARIAL, 3143 SALA 03 Balro SANTA MONICA CEP 44007-005 Feira de Santana - BA

Atividade Municipal: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e organização de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade do Serviço de Monitoramento e Orientação ao trabalho das equipes da Saúde da Fundação Evangélica Restaurar que prestam serviços no Município de Miracema do Tocantins.

PARA O PAGAMENTO:

Bradesco
5982
2351-5

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.780,87	0,00	0,00	1.780,87	2,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
44,52	0,00	0,00	1.780,87	1.780,87

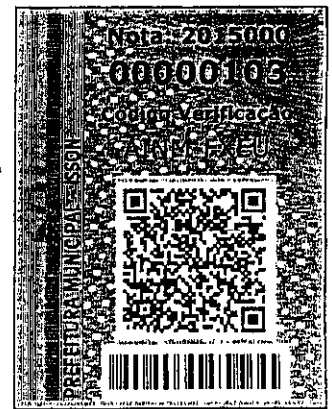
OUTRAS INFORMAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Secretaria Municipal de Fazenda

Pç Dr. Getúlio Vargas, nº 298 - Centro - CEP: 49.100-000 - São Cristóvão/SE



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **03/11/2015 10:25** Período de Competência **11/2015** Município de Prestação do Serviço **São Cristóvão - SE**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de São Cristóvão**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CRF CONSULTORIA LTDA ME

CPF/CNPJ

19.585.797/0001-64



Inscrição Municipal

54818778

Fone/Fax

(79)9857-4431

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

alnovaisd@gmail.com

Endereço

PRINCIPAL, 75 SALA 02 Bairro RITA CACETE CEP 49100-000 São Cristóvão - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ

05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

fernanda.restaurar@outlook.com

AV. GETULIO VARGAS, CENTRO EMPRESARIAL, 3143 SALA 03 Bairro SANTA MONICA CEP 44007-005 Feira de Santana - BA

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do Serviço de Monitoramento e Orientação ao trabalho das equipes da Assistência Social da Fundação Evangélica Restaurar que prestam serviços no Município de Miracema do Tocantins.

DADOS PARA O PAGAMENTO:

Banco Bradesco

Ag.: 5982

Conta: 2351-5

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

1.780,87

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

1.780,87

Alíquota (%)

2,50

ISS (R\$)

44,52

ISS Retido (R\$)

0,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

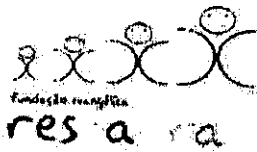
1.780,87

Valor Total da Nota (R\$)

1.780,87

OUTRAS INFORMAÇÕES

ANEXO V



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **INSPIRE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, constituída em sociedade simples, neste ato representada por **VANESSA BORGES CAMELO**, brasileira, casada, Contadora, portadora do RG nº 06549159-97 SSP/BA, CRC-BA 025564/O-3, inscrita no CPF sob nº 921.579.395-04, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Barros, nº 800, APT 704 bloco C, Parque Bela Vista, Salvador-BA, e, **RAFAEL SAPUCAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do RG sob nº 09712107-05 SSP/BA, CRC-BA nº 038145/O e inscrito no CPF sob nº 033.202.875-59, residente e domiciliado na Rua Procurador Nelson Castro, nº 659-A, Conjunto Paralela Park, Eixo I, Edifício Sfría, APT 201, Salvador-BA, denominados **CONTRATADO** estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de implantação e acompanhamento de rotinas financeiras e apoio administrativo para atendimento do Convênio da Saúde firmado entre a **CONTRATANTE** e o município de **Miracema do Tocantins - TO**.

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horária necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a título de remuneração mensal no Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula 4ª. As despesas de deslocamento realizadas pela CONTRATADA a serviço da CONTRATANTE, bem como as estadas e refeições, serão apresentadas em separado, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, qual será executado tanto nas dependências da CONTRATADA quanto nas dependências da CONTRATANTE, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias úteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentações inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. É dever da CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela CONTRATANTE.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 13ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE.

Cláusula 17ª. Poderá a CONTRATADA rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nos casos em que a CONTRATANTE, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 06/02/2015.

Parágrafo primeiro. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetua-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

Parágrafo segundo. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores a qualquer título.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA e a CONTRATANTE se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

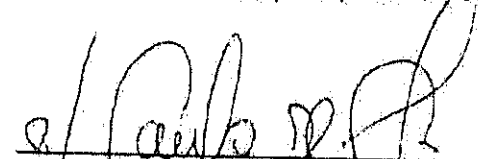
Cláusula 21ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO


Cláusula 22ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 06/02/2015;



FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR



INSPIRE
ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000211
Data e Hora de Emissão:
16/03/2016 22:49:28
Código de Verificação:
9W39-21RQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.296.148/0001-95 Inscrição Municipal: 509.666/001-47
Nome/Razão Social: INSPIRE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME
Endereço: Ave Octávio Mangabeira 929 , Não informado - PITUBA - Salvador - CEP: 41830-050 - BA
E-mail: rafael@inspiregestao.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44 Inscrição Municipal: ---
Endereço: R LOTEAMÉTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
CONVÊNIO: 001/2015 SAÚDE
PARCELA: 13

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 03/2016 (mês/ano)

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
21.296.148/0001-95

Nome/Razão Social:
INSPIRE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME

Endereço:
Ave Octávio Mangabeira 929 , Não Informado - PITUBA

E-mail:
rafael@inspiregestao.com.br

Inscrição Municipal:
609.566/001-47

- Salvador - CEP: 41830-050 - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:
05.219.562/0001-44

Endereço:
R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
CONVÊNIO: 001/2015 SAÚDE
PARCELA: 11

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:
01702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 01/2016 (mês/ano)

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
15/10/2015 00:14:41
Código de Verificação:
RAZG-5ICU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.296.148/0001-96 Inscrição Municipal: 609.666/001-47
Nome/Razão Social: **INSPIRE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME**
Endereço: **Ave Octávio Mangabeira 929 , Não Informado - PITUBA - Salvador - CEP: 41830-050 - BA**
E-mail: **rafael@inspiregestao.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR**
CPF/CNPJ: 06.219.662/0001-44 Inscrição Municipal: _____
Endereço: **R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA**
E-mail: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO ENTRE ESTA ENTIDADE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO (PARCELA 8)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.000,00

CNAE: —				
Item da Lista de Serviços: 01702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,...				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 2.000,00
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	---

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 10/2015 (mês/ano)

18/09/2015 16:26:27
Código de Verificação:
ERQV-WSZR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.296.148/0001-95
Nome/Razão Social: INSPIRE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME
Endereço: Ave Octávio Mangabeira 929 , Não Informado - PITUBA - Salvador - CEP: 41830-060 - BA
E-mail: rafael@inspiregestao.com.br
Inscrição Municipal: 609.566/001-47

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44
Endereço: R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: -----
Inscrição Municipal: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO ENTRE ESTA ENTIDADE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO (PARCELA 7)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 09/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0000055

Data e Hora de Emissão:

03/07/2015 12:23:27

Código de Verificação:

WKP2-KNPK

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

21.296.148/0001-95

Nome/Razão Social:

INSPIRE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME

Endereço:

Ave Octávio Mangabeira 929 , Não Informado - PITUBA

- Salvador - CEP: 41830-050 - BA

E-mail:

rafael@inspiregestao.com.br

Inscrição Municipal:

509.566/001-47

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:

05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal:

Endereço:

R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVENIO ENTRE ESTA ENTIDADE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA-TO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 07/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00000137

Data e Hora de Emissão:
23/11/2015 22:12:21
Código de Verificação:
BZVÁ-71BL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.296.148/0001-96
Nome/Razão Social: INSPIRE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME
Endereço: Ave Octávio Mangabeira 929 , Não Informado - PITUBA - Salvador - CEP: 41830-060 - BA
E-mail: rafael@inspiregestao.com.br
Inscrição Municipal: 609.566/001-47

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.662/0001-44
Endereço: R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: _____
Inscrição Municipal: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO ENTRE ESTA ENTIDADE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (PARCELA 9)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

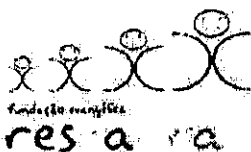
01702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2015 (mês/ano)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **INSPIRE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, constituída em sociedade simples, neste ato representada por **VANESSA BORGES CAMELO**, brasileira, casada, Contadora, portadora do RG nº 06549159-97 SSP/BA, CRC-BA 025564/O-3, inscrita no CPF sob nº 921.579.395-04, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Barros, nº 800, APT 704 bloco C, Parque Bela Vista, Salvador-BA, e, **RAFAEL SAPUCAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do RG sob nº 09712107-03 SSP/BA, CRC-BA nº 038145/O e inscrito no CPF sob nº 033.202.875-59, residente e domiciliado na Rua Procurador Nelson Castro, nº 659-A, Conjunto Paralela Park, Eixo I, Edifício Síria, APT 201, Salvador-BA, denominados **CONTRATADO** estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

DO OBJETO DO CONTRATO

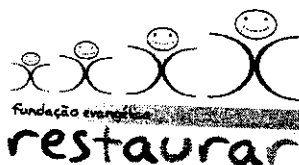
Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de implantação e acompanhamento de rotinas financeiras e apoio administrativo para atendimento do Convênio da Saúde firmado entre a **CONTRATANTE** e o município de **Miracema do Tocantins - TO**.

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horária necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

ANEXO VI



CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTINUADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00.

CONTRATADA:

CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com escritório a Av. Tancredo Neves, 1.283- sala 902-Caminho das Árvores-Salvador/ BA, inscrita no CNPJ sob nº 20.335.171/0001-89, neste ato representada por SAULO DOURADO CARVALHO SILVA, brasileiro, casado, maior, inscrito no CPF sob nº 817.560.115-91 OAB/BA 32.821.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica para tratar de assuntos voltados a parceria celebrada entre o CONTRATANTE e o município de MIRACEMA DO TOCANTINS, bem como eventuais serviços advocatícios nas áreas administrativa, civil e tributária cuja origem seja esta parceria, atuando em ações judiciais e extrajudiciais de interesse direto do contratante, a serem realizadas em todas as instâncias administrativas e judiciais no Estado de Tocantins-TO, especificamente ao que vinculado ao Convênio 001/2015, celebrado com o Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de MIRACEMA DO TOCANTINS (CNPJ: 11.545.460/0001-11).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são consultoria jurídica na formalização, acompanhamento, assessoria nos termos

de parceria celebrados entre o CONTRATANTE e o município identificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A parte contratada, isolada ou conjuntamente com profissionais da contratante, agirá, sempre, no interesse do contratante e do bom funcionamento da parceria, mediante concordância prévia do mesmo, se comprometendo a acompanhar todos os processos administrativos de interesse da contratada.

Parágrafo primeiro: A parte contratada se obriga a despachar com a diretoria da contratante, na sede deste no município de Valença, ou em outra localidade, previamente designada pelas partes contratantes, sempre que solicitado.

Parágrafo segundo: A parte contratada se obriga a defender a contratante nas ações que vierem a ser movidas contra a mesma, mediante o prévio de honorários advocatícios específico para cada situação/processo judicial, quando não houver conteúdo econômico nas demandas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas efetuadas pela contratada, ligadas direta ou indiretamente com os processos e/ou atividades de assessoria jurídica, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo desta.

Parágrafo primeiro: O disposto acima terá sua eficácia relativizada caso despesas específicas e não eventuais ponham em risco o equilíbrio físico-financeiro do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORARIOS FIXOS

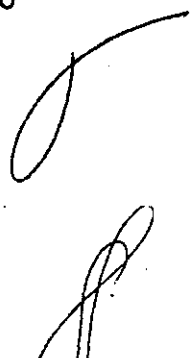
Em contraprestação aos serviços da assessoria jurídica, o contratante se obriga a pagar a contratada, a título de honorários advocatícios o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo pago após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

Parágrafo Único: No preço ofertado estão incluídos os custos de impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais. O preço pelos serviços objeto deste contrato, permanecerão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato, exceto por força de disposição legal. As despesas como traslados, alimentação e hospedagem fora da base serão apresentadas em separados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORARIOS DE SUCUMBÊNCIA

Os honorários advocatícios resultantes de sucumbência ou assistenciais serão rateados igualmente entre os signatários deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

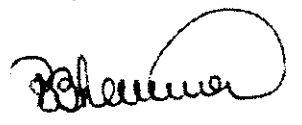


- a) O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 do mês seguinte a prestação do serviço.
- b) A CONTRATADA fica vedado, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07.02.2015, podendo ser aditivado por ambas as partes caso haja interesse mutuo e até quando houver demandas oriundas da parceria com o município citado na cláusula primeira.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

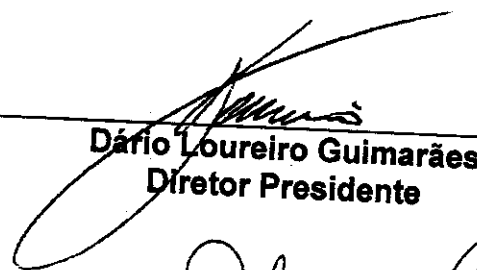
As partes podem rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

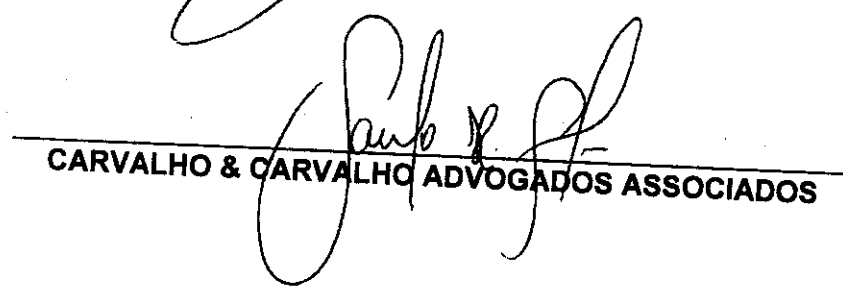
As partes elegem o foro da comarca de Valença/BA, para dirimir quaisquer querelas oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Valença/BA 07/02/2015.



Dário Loureiro Guimarães
Diretor Presidente



CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS:


Barbara Dianek Lima
Nome:
CPF: 071520305-10

Edilene Oliveira Lima
Nome:
CPF: 023.302.875-77

Estado do Tocantins
 Prefeitura de Miracema do Tocantins

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MIRACEMA DO TOCANTINS/TO 06 de fevereiro de 2015.


 M. de Lourdes R. Dourado
 Secretária Mul. de Saúde
 Dec. nº 004/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Parceiro Público


 FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
 Entidade

29 OFÍCIO

Testemunhas:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
 Rua Barão de Caramuru, nº 2112 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44011-900 - Fone: (71) 3633-1111

RECORRIDO POR SELO(S) DE CANCELAMENTO
 VALOR DO CANCELAMENTO: R\$ 1,00

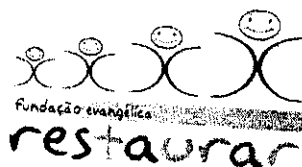
EMISSÃO: 17/02/2015 - Total: R\$ 1,50

Selo nº: 0241 AB 304150-0

da testemunha I
 LUBIAN BRITO DA COSTA - ESCRIVENTE
 Feira de Santana - BA (13/09/2015)

Lubian Brito da Costa
 Escrivente

Lubian Brito da Costa
 Escrivente



CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTINUADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00.

CONTRATADA:

CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com escritório a Av. Tancredo Neves, 1.283- sala 902-Caminho das Árvores-Salvador/ BA, inscrita no CNPJ sob nº 20.335.171/0001-89, neste ato representada por SAULO DOURADO CARVALHO SILVA, brasileiro, casado, maior, inscrito no CPF sob nº 817.560.115-91 OAB/BA 32.821.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica para tratar de assuntos voltados a parceria celebrada entre o CONTRATANTE e o município de **MIRACEMA DO TOCANTINS**, bem como eventuais serviços advocatícios nas áreas administrativa, civil e tributária cuja origem seja esta parceria, atuando em ações judiciais e extrajudiciais de interesse direto do contratante, a serem realizadas em todas as instâncias administrativas e judiciais no Estado de Tocantins-TO, especificamente ao que vinculado ao Convênio 001/2015, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de **MIRACEMA DO TOCANTINS** (CNPJ: 13.450.056/0001-90).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são consultoria jurídica na formalização, acompanhamento, assessoria nos termos

de parceria celebrados entre o CONTRATANTE e o município identificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A parte contratada, isolada ou conjuntamente com profissionais da contratante, agirá, sempre, no interesse do contratante e do bom funcionamento da parceria, mediante concordância prévia do mesmo, se comprometendo a acompanhar todos os processos administrativos de interesse da contratada.

Parágrafo primeiro: A parte contratada se obriga a despachar com a diretoria da contratante, na sede deste no município de Valença, ou em outra localidade, previamente designada pelas partes contratantes, sempre que solicitado.

Parágrafo segundo: A parte contratada se obriga a defender a contratante nas ações que vierem a ser movidas contra a mesma, mediante o prévio de honorários advocatícios específico para cada situação/processo judicial, quando não houver conteúdo econômico nas demandas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas efetuadas pela contratada, ligadas direta ou indiretamente com os processos e/ou atividades de assessoria jurídica, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo desta.

Parágrafo primeiro: O disposto acima terá sua eficácia relativizada caso despesas específicas e não eventuais ponham em risco o equilíbrio físico-financeiro do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORARIOS FIXOS

Em contraprestação aos serviços da assessoria jurídica, o contratante se obriga a pagar a contratada, a título de honorários advocatícios o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo pago após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.


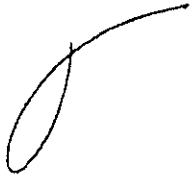
Parágrafo Único: No preço ofertado estão incluídos os custos de impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais. O preço pelos serviços objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrealizáveis durante a vigência do contrato, exceto por força de disposição legal. As despesas como traslados, alimentação e hospedagem fora da base serão apresentadas em separados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORARIOS DE SUCUMBÊNCIA

Os honorários advocatícios resultantes de sucumbência ou assistenciais serão rateados igualmente entre os signatários deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 do mês seguinte a prestação do serviço.



b) A CONTRATADA fica vedado, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07.02.2015, podendo ser aditivado por ambas as partes caso haja interesse mutuo e até quando houver demandas oriundas da parceria com o município citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

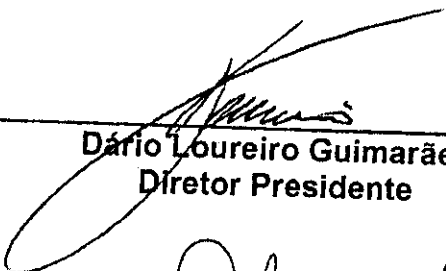
As partes podem rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

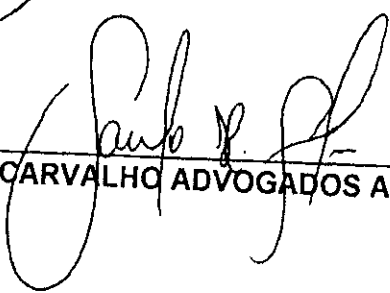
As partes elegem o foro da comarca de Valença/BA, para dirimir quaisquer querelas oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Valença/BA 07/02/2015.

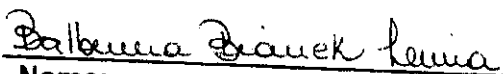


Dário Loureiro Guimarães
Diretor Presidente

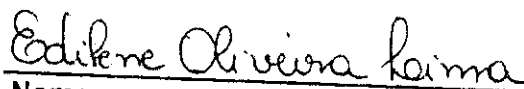


CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

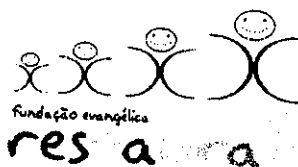
TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 941520305-10



Nome:
CPF: 023.302.875-77



CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTINUADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00.

CONTRATADA:


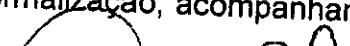
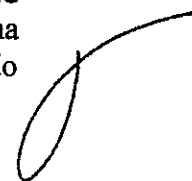
CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com escritório a Av. Tancredo Neves, 1.283- sala 902-Caminho das Árvores-Salvador/ BA, inscrita no CNPJ sob nº 20.335.171/0001-89, neste ato representada por SAULO DOURADO CARVALHO SILVA, brasileiro, casado, maior, inscrito no CPF sob nº 817.560.115-91 OAB/BA 32.821.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica para tratar de assuntos voltados a parceria celebrada entre o CONTRATANTE e o município de MIRACEMA DO TOCANTINS, bem como eventuais serviços advocatícios nas áreas administrativa, civil e tributária cuja origem seja esta parceria, atuando em ações judiciais e extrajudiciais de interesse direto do contratante, a serem realizadas em todas as instâncias administrativas e judiciais no Estado de Tocantins-TO, especificamente ao que vinculado ao Convênio 002/2015, celebrado com a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/To por intermédio da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura do Município de MIRACEMA DO TOCANTINS (CNPJ: 02.070.357/000144).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são consultoria jurídica na formalização, acompanhamento, assessoria nos termos



de parceria celebrados entre o CONTRATANTE e o município identificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A parte contratada, isolada ou conjuntamente com profissionais da contratante, agirá, sempre, no interesse do contratante e do bom funcionamento da parceria, mediante concordância prévia do mesmo, se comprometendo a acompanhar todos os processos administrativos de interesse da contratada.

Parágrafo primeiro: A parte contratada se obriga a despachar com a diretoria da contratante, na sede deste no município de Valença, ou em outra localidade, previamente designada pelas partes contratantes, sempre que solicitado.

Parágrafo segundo: A parte contratada se obriga a defender a contratante nas ações que vierem a ser movidas contra a mesma, mediante o prévio de honorários advocatícios específico para cada situação/processo judicial, quando não houver conteúdo econômico nas demandas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas efetuadas pela contratada, ligadas direta ou indiretamente com os processos e/ou atividades de assessoria jurídica, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo desta.

Parágrafo primeiro: O disposto acima terá sua eficácia relativizada caso despesas específicas e não eventuais ponham em risco o equilíbrio físico-financeiro do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORARIOS FIXOS

Em contraprestação aos serviços da assessoria jurídica, o contratante se obriga a pagar a contratada, a título de honorários advocatícios o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo pago após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

Parágrafo Único: No preço ofertado estão incluídos os custos de impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, O preço pelos serviços objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrealizáveis durante a vigência do contrato, exceto por força de disposição legal. As despesas como traslados, alimentação e hospedagem fora da base serão apresentadas em separados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORARIOS DE SUCUMBÊNCIA

Os honorários advocatícios resultantes de sucumbência ou assistenciais serão rateados igualmente entre os signatários deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO



- a) O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 do mês seguinte a prestação do serviço.
- b) A CONTRATADA fica vedado, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07.02.2015, podendo ser aditivado por ambas as partes caso haja interesse mutuo e até quando houver demandas oriundas da parceria com o município citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

As partes podem rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

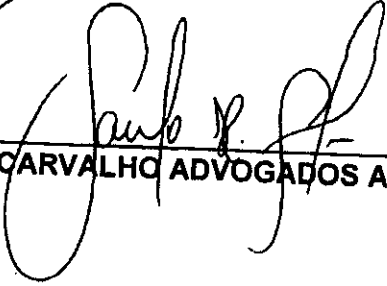
As partes elegem o foro da comarca de Valença/BA, para dirimir quaisquer querelas oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Valença/BA 07/02/2015.



Dário Loureiro Guimarães
Diretor Presidente



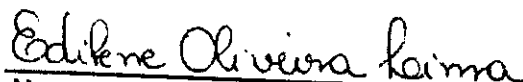
CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS:



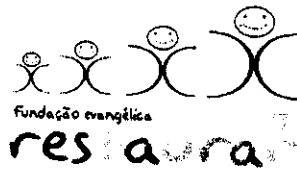
Nome:

CPF:



Nome:

CPF:



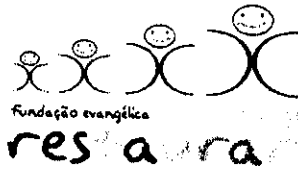
À

Prefeitura Municipal de Miracema - TO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ref.: JUSTIFICATIVA LANÇAMENTO DE NOTA POSTERIOR A
PAGAMENTO / Convênio 002/2015 - PARCELA I. RELATIVO AO
CONTRATO COM PRESTADOR CARVALHO & CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Dário Loureriro Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 716747 e do CPF nº 072.645.935-68, em homenagem ao Princípio da Transparência, da Moralidade, do Pagamento Indevido (Art. 876, do Código Civil Brasileiro) e do Enriquecimento sem justa causa (Art. 884, do CC), tem a justificar, no Convênio em epígrafe, o que adiante se expõe.

Ante as necessidades, especificamente no convênio em epígrafe, a Fundação Evangélica Restaurar precisou dos serviços de CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 20.335.171/0001-89 para serviços de Assessoria Jurídica e acompanhamento/revisão de prestação de contas. Certo que tal serviço fora prestado no mês de fevereiro/2015, ocorre que a emissão da Nota Fiscal se deu somente em agosto/2015. Para tanto o recebimento se deu a



contento, e não há que se falar em prejuízo ao erário, pois o serviço foi prestado como contratado, e os pagamentos foram realizados no prazo correto.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Valença -BA, 11 de fevereiro de 2016.


Dênio Loureiro Guimarães
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
0000205

Data e Hora de Emissão:
11/09/2015 14:38:01

Código de Verificação:
IPRG-29FK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:
26.326.171/0001-89

Inscrição Municipal:
493.776/001-73

Nome/Razão Social:

CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço:

Rua Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA

E-mail:

silva@carvalho.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CNPJ:

05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal:

Endereço:

LD LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica (Acompanhamento jurídico e revisão da prestação de contas segundo legislação pertinente)
- Miracema - TO Parcela 03 - Convênio: Ação Social

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$3.500,00

CNPJ:

Nome da Lista de Serviços:

OUTM - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	3.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

Esta Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.

COMPETÊNCIA: 09/2015 (mês/ano)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

07/04/2016 10:39:29
Código de Verificação:
SNUJ-JDX6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.336.171/0001-89 Inscrição Municipal: 493.776/001-73
 Nome/Razão Social: CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço: Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
 E-mail: sdc@sacarvalho.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ: 06.219.662/0001-44 Inscrição Municipal: ---
 Endereço: LD LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
 E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO JURIDICO E ANÁLISE QUANTO AO ENQUADRAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO REGRAMENTO JURÍDICO EM VIGOR NO TOCANTE AOS CONVÊNIOS QUE A CONTRATANTE POSSUI JUNTO AO MUNICÍPIO DE MIRACEMA (TO) .

- PARCELA: 14
 CONVÊNIO: 001/2015 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONVÊNIO: 001/2015 - ADMINISTRAÇÃO
 CONVÊNIO: 001/2015 - SAÚDE
 CONVÊNIO: 002/2015 - INFRAESTRUTURA (MEIO AMBIENTE)
 CONVÊNIO: 003/2015 - EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$16.500,00

CNAE: ---				
Item da Lista de Serviços: 01714 - Advocacia.				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	16.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 04/2016 (mês/ano)

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

31/12/2015 18:01:02
 Código de Verificação:
 NXS9-AXSB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.335.171/0001-89 Inscrição Municipal: 493.776/001-73
 Nome/Razão Social: CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço: Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
 E-mail: sdcs@sacarvalho.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44 Inscrição Municipal: ----
 Endereço: LD LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
 E-mail: fernanda.restaurar@outlook.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSESSORIA JURÍDICA (ACOMPANHAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO E REVISÃO DE CONTAS SEGUNDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE) MIRACEMA DO TOCANTINS (TO) - PARCELA 10 - CONVENIO: AÇÃO SOCIAL

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.500,00

CNAE

Item da Lista de Serviços:
 01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 2.500,00	Alíquota (%): *	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00
---	------------------------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 2.500,00
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00000162
 Data e Hora de Emissão:
 27/08/2015 10:49:26
 Código de Verificação:
 HLHM-EZ9Y

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.336.171/0001-89 Inscrição Municipal: 493.776/001-73
 Nome/Razão Social: CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço: Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
 E-mail: sdcs@sacarvalho.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44 Inscrição Municipal: ---
 Endereço: LD LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
 E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica (acompanhamento jurídico e revisão da prestação de contas segundo legislação pertinente)
 - Miracema - TO Parcela 02 - Convênio: Ação Social

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$3.500,00

CNAE ---				
Item da Lista de Serviços: 01714 - Advocacia.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 3.500,00	Alíquota (%): *	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 3.500,00
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 08/2015 (mês/ano)

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000203
Data e Hora de Emissão:
11/09/2015 14:33:22
Código de Verificação:
WFUK-V9AR

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição Municipal:
493.776/001-73
CNPJ: 01-89
Social:
CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Naves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
alho.com.br

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Social:
EVANGELICA RESTAURAR
CNPJ: 01-44
Inscrição Municipal:

RUA RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Jurídica (Acompanhamento jurídico e revisão da prestação de contas segundo legislação pertinente)
a - TO Parcela 03 - Convênio: Saúde

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.500,00

de Serviços:
Especificação:

Descontos (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	7.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

Nota Fiscal emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
Nota Fiscal emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
Emissão: 09/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
27/08/2015 10:30:30
Código de Verificação:
R2KY-QSBU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.336.171/0001-89
Inscrição Municipal: 493.776/001-73
Nome/Razão Social: CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
E-mail: edcs@sacarvalho.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44
Inscrição Municipal: ----
Endereço: LD LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica (Acompanhamento jurídico e revisão da prestação de contas segundo legislação pertinente)
- Miracema - TO Parcela 01 - Convenio: Saúde

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.500,00

CNAE: ---				
Item da Lista de Serviços: 01714 - Advocacia.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 7.500,00	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 7.500,00
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 08/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
 05/10/2015 15:35:23
 Código de Verificação:
 ABTV-KARJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.336.171/0001-89
 Nome/Razão Social: CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço: Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
 E-mail: sdcs@sacarvalho.com.br

Inscrição Municipal:
 493.776/001-73

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ: 06.219.662/0001-44
 Endereço: LD LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 46400-000/BA
 E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica (Acompanhamento jurídico e revisão da prestação de contas segundo legislação pertinente)
 Miracema - TO Parcela 05 - Convênio: Saúde

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.500,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	7.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 10/2015 (mês/ano)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Data e Hora de Emissão:
11/09/2015 14:35:48
Código de Verificação:
KVB-YDZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.335.171/0001-89
 Razão Social: CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço: Av. Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
 E-mail: adca@scarvalho.com.br

Inscrição Municipal:
493.778/001-73

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ: 06.218.562/0001-44
 Endereço: LB LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
 E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica (Acompanhamento jurídico e revisão da prestação de contas segundo legislação pertinente)
 - Miracema - TO Parcela 04 - Convênio: Saúde

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.500,00

COPE

Item da Lista de Serviços:

SEPM - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	7.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respeito na Lei 7.186/2006.

- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.

- COMPETÊNCIA: 09/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000160

Data e Hora de Emissão:
27/08/2015 10:38:47

Código de Verificação:
GNXC-RYNC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
20.336.171/0001-89

Inscrição Municipal:
493.776/001-73

Nome/Razão Social:
CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço:
Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA

E-mail:
sdcs@scarvalho.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:
06.219.562/0001-44

Inscrição Municipal:

Endereço:
LD LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 46400-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica (acompanhamento jurídico e revisão da prestação de contas segundo legislação pertinente)
- Miracema - TO Parcela 02 - Convenio: Saúde

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.500,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 7.500,00	Alíquota (%): *	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00
---	------------------------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 7.500,00
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 08/2015 (mês/ano)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00000250

Data e Hora de Emissão:
05/10/2015 15:36:52

Código de Verificação:
BLWM-PIBY

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
20.335.171/0001-89

Inscrição Municipal:
493.776/001-73

Nome/Razão Social:

CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço:

Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA

E-mail:

gdcs@scarvalho.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:

05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal:

Endereço:

LD LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica (Acompanhamento jurídico e revisão da prestação de contas segundo legislação pertinente)
Miracema - TO Parcela 06 - Convênio: Saúde

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.500,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	7.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 10/2015 (mês/ano)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
29/10/2015 16:46:06
Código de Verificação:
VZGV-LIH6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.336.171/0001-89
Inscrição Municipal: 493.776/001-73
Nome/Razão Social: CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
E-mail: edcs@sacarvalho.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 06.219.662/0001-44
Inscrição Municipal:
Endereço: LD LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica (acompanhamento jurídico e revisão da prestação de contas segundo legislação pertinente)
- Miracema - TO parcela 07 - Convênio: Saúde

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.500,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

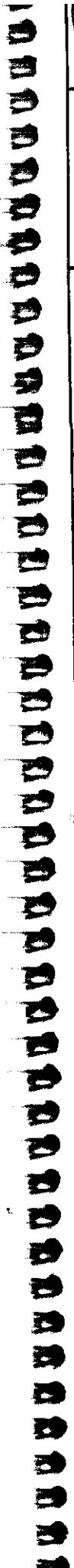
01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	7.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2008.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 10/2015 (mês/ano).



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Código de Verificação:
HE7S-S83V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.335.171/0001-89 Inscrição Municipal: 493.776/001-73
 Nome/Razão Social: **CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 Endereço: Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41020-021 - BA
 E-mail: **sdcs@sacarvalho.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**
 CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44 Inscrição Municipal: ---
 Endereço: **LD LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA**
 E-mail: **fernanda.restaurar@outlook.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSESSORIA JURÍDICA (ACOMPANHAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO E REVISÃO DE CONTAS SEGUNDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE) MIRACEMA DO TOCANTINS (TO) - PARCELA 08 - CONVENIO: SAUDE

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.500,00

CNAE: ---

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	7.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

31/12/2015 17:35:36
Código de Verificação:
8B8J-J6AF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.335.171/0001-89
Nome/Razão Social: CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
E-mail: sdc@sacarvalho.com.br
Inscrição Municipal: 493.776/001-73

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 06.219.662/0001-44
Endereço: LD LOTEAMETO RITA DE CÁSSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: fernanda.restaurar@outlook.com
Inscrição Municipal: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSESSORIA JURÍDICA (ACOMPANHAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO E REVISÃO DE CONTAS SEGUNDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE) MIRACEMA DO TOCANTINS (TO) - PARCELA 09 - CONVENIO: SAUDE

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.500,00

CNAE: ---				
Item da Lista de Serviços: 01714 - Advocacia.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 7.500,00	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 7.500,00
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data e Hora de Emissão:
28/03/2016 15:38:21
Código de Verificação:
CNX7-EZ6V

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.335.171/0001-89
Inscrição Municipal: 493.776/001-73
Nome/Razão Social: CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
E-mail: sdcs@sacarvalho.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 06.219.562/0001-44
Inscrição Municipal: ----
Endereço: LD LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE APOIAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE QUANTO AO ENQUADRAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO REGRAMENTO JURÍDICO EM VIGOR NO TOCANTE AOS CONVÊNIOS QUE A CONTRATANTE POSSUI JUNTO AO MUNICÍPIO DE MIRACEMA (TO)
CONVÊNIO: 001/2015 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVÊNIO: 001/2015 - ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO: 001/2015 - SAÚDE
CONVÊNIO: 002/2015 - INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE
CONVÊNIO: 003/2015 - EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.500,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	16.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 03/2016 (mês/ano)

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
28/03/2016 16:17:58
Código de Verificação:
FB7G-QM9B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

20.335.171/0001-89

Nome/Razão Social:

CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço:

Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA

E-mail:

adcs@sacarvalho.com.br

Inscrição Municipal:

493.776/001-73

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:

05.219.562/0001-44

Endereço:

LD LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE QUANTO AO ENQUADRAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO REGRAMENTO PERÍDICO EM VIGOR NO TOCANTE AOS CONVÊNIOS QUE A CONTRATANTE POSSUI JUNTO AO MUNICÍPIO DE MIRACEMA (TO)

CONVÊNIO: 001/2015 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVÊNIO: 001/2015 - ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO: 001/2015 - SAÚDE

CONVÊNIO: 002/2015 - INFRAESTRUTURA (MEIO AMBIENTE)

CONVÊNIO: 003/2015 - EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$16.500,00

CNPJ:

Descrição da Lista de Serviços:

02714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	16.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor PIS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00

Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.

COMPETÊNCIA 03/2016 (mês/ano)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

00000544
Data e Hora de Emissão:
07/04/2016 10:39:29
Código de Verificação:
SNUJ-JDX6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
20.335.171/0001-89
Nome/Razão Social:
CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço:
Ave Tancredo Neves 1283 , SALA 902 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
E-mail:
sdcs@sacarvalho.com.br
Inscrição Municipal:
493.776/001-73

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ:
05.219.562/0001-44
Endereço:
LD LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE QUANTO AO ENQUADRAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO REGRAMENTO JURÍDICO EM VIGOR NO TOCANTE AOS CONVÊNIOS QUE A CONTRATANTE POSSUI JUNTO AO MUNICÍPIO DE MIRACEMA (TO).

- PARCELA: 14
- CONVÊNIO: 001/2015 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CONVÊNIO: 001/2015 - ADMINISTRAÇÃO
- CONVÊNIO: 001/2015 - SAÚDE
- CONVÊNIO: 002/2015 - INFRAESTRUTURA (MEIO AMBIENTE)
- CONVÊNIO: 003/2015 - EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.500,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 16.500,00	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00
---	-------------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 16.500,00
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 04/2016 (mês/ano)



À

Prefeitura Municipal de Miracema - TO
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Maria de Lourdes Amaral Dourado

Ref.: JUSTIFICATIVA LANÇAMENTO DE NOTA POSTERIOR A
PAGAMENTO / Convênio 001/2015 - PARCELA III. RELATIVO AO
CONTRATO COM PRESTADOR CARVALHO & CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Dário Loureriro Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 716747 e do CPF nº 072.645.935-68, em homenagem ao Princípio da Transparência, da Moralidade, do Pagamento Indevido (Art. 876, do Código Civil Brasileiro) e do Enriquecimento sem justa causa (Art. 884, do CC), tem a justificar, no Convênio em epígrafe, o que adiante se expõe.

Ante as necessidades, especificamente no convênio em epígrafe, a Fundação Evangélica Restaurar precisou dos serviços de CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 20.335.171/0001-89 para serviços de Assessoria Jurídica e acompanhamento/revisão de prestação de contas. Certo que tal serviço fora prestado no mês de abril/2015, ocorre que a emissão da Nota

D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARCERIA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita ao CNPJ nº 05.219.562/0001-44, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - BA, neste ato representada por Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, maior, empresário, Diretor-Presidente da Fundação Evangélica Restaurar, inscrito no CPF sob nº 072.645.935-68, domiciliado na cidade de Valença - BA.

CONTRATADA:

CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita ao CNPJ nº 20.335.171/0001 89, com sede na Av. Tancredo Neves, 1283, EDF Omega, Sala 902 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-020, neste ato representada por seu sócio Saulo Dourado Carvalho Silva, brasileiro, casado, maior, Advogado, inscrito no CPF sob nº 817.560.115-91, domiciliado na Rua Morro do Escravo, 70. Apt. 203. Ondina. Salvador/Ba, CEP: 40170-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

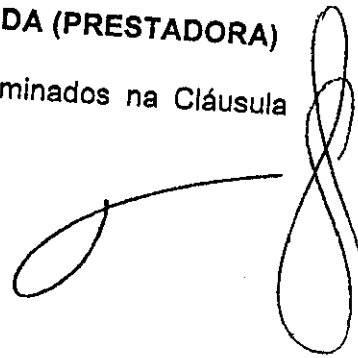
Este instrumento tem como objeto a prestação dos SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO PERMANENTE E REVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO LEGISLAÇÃO PERMANENTE, a serem executados pela CONTRATADA nas parcerias firmadas com o município de Miracema/TO e suas secretarias signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias ao bom desempenho das atividades da CONTRATADA.
- 2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que necessárias para prestação dos serviços ora contratados.
- 2.3 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização, sendo possível cessar, recusar ou determinar o refazimento de qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, todas elas provenientes do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PRESTADORA)

- 3.1 Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços discriminados na Cláusula Primeira e Quarta deste Contrato.



3.2 Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, a fim de cumprir com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por Lei e respectivas normas técnicas, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

3.3 Deverá respeitar, durante a execução deste contrato, caso seja necessário sua presença nas dependências da CONTRATANTE, as normas e procedimentos laborais a fim de manter a segurança, harmonia e o respeito com os empregados desta.

3.4 À CONTRATANTE é facultado vistoriar o serviço em execução da prestação dos serviços a qualquer tempo.

3.5 Caso alguma etapa não tenha sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a fazer, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, qualquer serviço não executado a contento, às suas expensas, no total ou em parte.

3.6 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não podendo divulgar e/ou utilizar quaisquer informações recebidas, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos.

3.7 Garantir a execução deste contrato por sua equipe de profissionais ou ainda por terceiros, sendo permitida a subcontratação do objeto, desde que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

3.8 Caberão a CONTRATADA os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato, por culpa ou dolo.

3.9 O atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato.

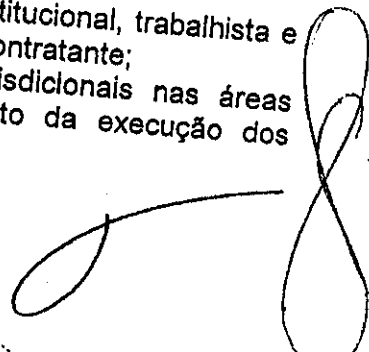
A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Exime-se a contratante da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes à prestação de serviços que competem à CONTRATADA, bem como reclamações trabalhistas de seus empregados e/ou fornecedores diretamente ligados à esta.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento serão as seguintes:

- a) Representação legal em procedimentos administrativos;
- b) Assessoramento jurídico nas áreas administrativa, constitucional, trabalhista e cível quanto da execução dos convênios firmados pela contratante;
- c) Acompanhamento de processos administrativos e jurisdicionais nas áreas administrativa, constitucional, trabalhista e cível quanto da execução dos convênios firmados pela contratante;



- trabalhista e cível quanto da execução dos convênios firmados pela contratante;
- e) Revisão das prestações de contas no tocante ao atendimento a legislação pertinente.

4.2 Estão incluídos nos serviços contratados, o fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos por parte da contratada, assim como, o material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 Pela Prestação dos Serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a retribuição mensal de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), durante toda a vigência do presente contrato.

5.2 O pagamento será feito da seguinte forma:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente recebida pelo setor responsável.

5.3 Os pagamentos, anteriormente discriminados, devem ser efetuados através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente da CONTRATADA, a saber, BANCO SANTANDER BANESPA S.A, Agência 3747, Conta Corrente 13.003.698-1.

5.4 O preço estabelecido neste Contrato será fixo e irrevogável até a conclusão final dos serviços, salvo se houver alterações na execução do objeto deste Contrato, situação que deverá ser pactuada e devidamente ajustada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura desse Instrumento, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo e respeitando o previsto no art. 598 do CC/2002.

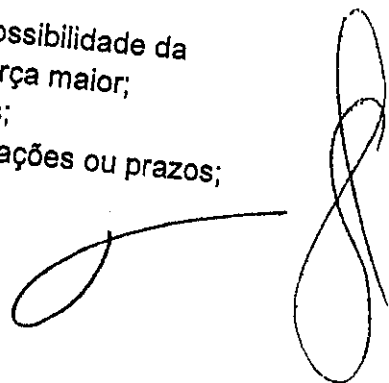
CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) A morte de qualquer das partes;
- b) Escoamento do prazo;
- c) Rescisão do contrato mediante aviso prévio;
- d) Por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por caso fortuito ou força maior;
- e) Não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- f) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



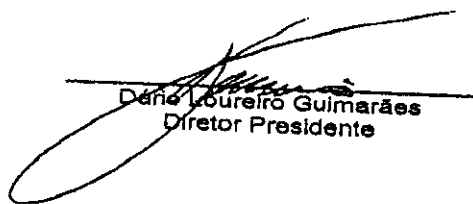
- na execução dos serviços;
- h) Desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
 - i) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA que impossibilite ou venha a prejudicar a execução do contrato;
 - j) Judicial, nos termos da legislação;
 - k) Consensual, por acordo entre as partes e reduzido a termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

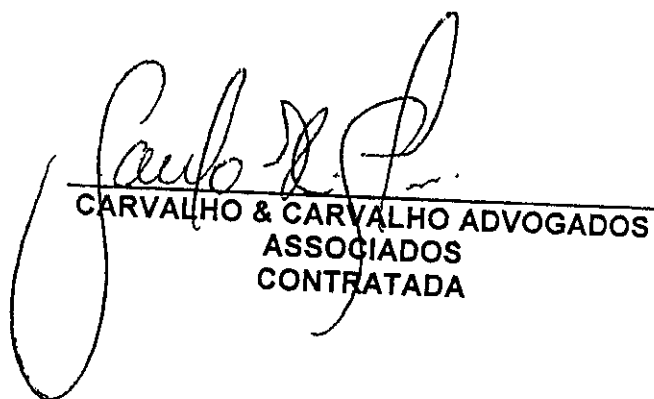
9.1 As partes elegem o foro da comarca Valença/Bahia para dirimir quaisquer querelas oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

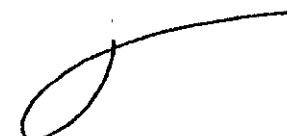
Valença/Bahia 04 de Janeiro de 2016.


Danilo Loureiro Guimarães
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO RESTAURAR – CONTRATANTE


CARVALHO & CARVALHO ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VII



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade sob nº 1355679800 SSP/BA e CPF nº 031.715.965-80 residente e domiciliado na Av. Centenário nº 07 Edifício Anápolis Bloco A - Ap 102 - Chame Chame, denominado CONTRATADO estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA à CONTRATANTE, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de "Administrador em Rotinas Operacionais - Serviço de Organização Administrativa", vinculado ao Convênio 001/2015, celebrado entre a supramencionada Contratante e o Fundo Municipal de Assistência Social do município de **MIRACEMA-TO (CNPJ: 13.450.056/0001-90)**.

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horária necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiute a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a **CONTRATADA** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 17ª. Poderá a **CONTRATADA** rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nôs casos em que a **CONTRATANTE**, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 10/02/2015.

Parágrafo primeiro. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetua-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época, devendo a **CONTRATANTE** indicar a nova **CONTRATADA**, para que seja efetuado **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**.

Parágrafo segundo. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** apenas poderá destratar o presente Contrato, respeitados os artigos 472 e 473 do Código Civil Brasileiro, se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Superintendente de Parcerias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

Cláusula 22ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 4ª. As despesas de deslocamento realizadas pela CONTRATADA a serviço da CONTRATANTE, bem como as estadas e refeições, serão apresentadas em separado, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias úteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentações inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. É dever da CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela CONTRATANTE.

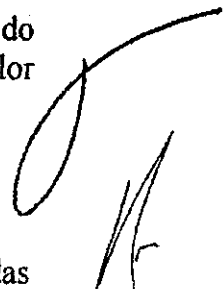
DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 13ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das

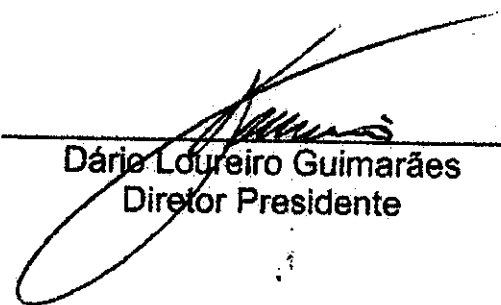


DO FORO

Cláusula 23ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA;

Parágrafo primeiro. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 10/02/2015.


Dário Loureiro Guimarães
Diretor Presidente


RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário Loureiro, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade sob nº 1355679800 SSP/BA e CPF nº 031.715.965-80 residente e domiciliado na Av. Centenário nº 07 Edifício Anápolis Bloco A - Ap 102 - Chame Chame, denominado **CONTRATADO** estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de "Administrador em Rotinas Operacionais - Serviço de Organização Administrativa", vinculado ao Convênio 001/2015 (Saúde), celebrado entre a supramencionada Contratante e o Fundo Municipal de Saúde do município de **MIRACEMA-TO** (CNPJ: 11.545.460/0001-11).

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horária necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

24

da CONTRATANTE, com custos separados, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias úteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentações inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. É dever da CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela CONTRATANTE.

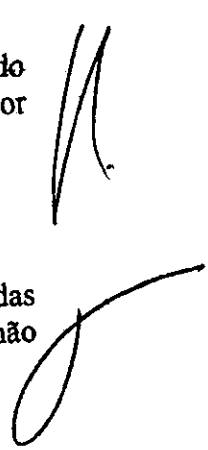
DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 13ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não



(sessenta) dias.

Cláusula 15ª. Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a **CONTRATADA** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 17ª. Poderá a **CONTRATADA** rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nos casos em que a **CONTRATANTE**, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 10/02/2015.

Parágrafo primeiro. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época, devendo a **CONTRATANTE** indicar a nova **CONTRATADA**, para que seja efetuado **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**.

Parágrafo segundo. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores a qualquer título.

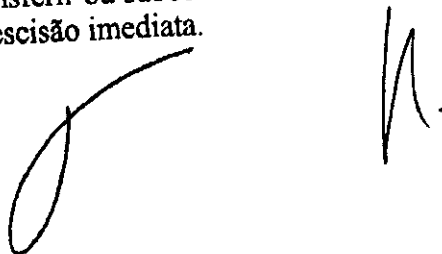
Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** apenas poderá destratar o presente Contrato, respeitados os artigos 472 e 473 do Código Civil Brasileiro, se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Superintendente de Parcerias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.


Cláusula 22ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.



Cláusula 23ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA;

Parágrafo primeiro. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 10/02/2015.

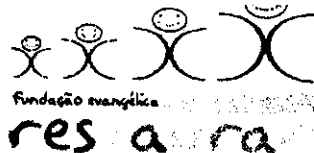

Dário Loureiro Guimarães
Diretor Presidente


RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



N H

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, celebrado, de um lado, pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.219.562/0001-44, estabelecida No Loteamento Rita de Cássia s/n, Bairro Graça, Valença-BA, neste ato representado pelo Presidente Dário **Almeida**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0071647-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68, residente à Av. Paralela, 50, Novo Horizonte, Valença/BA CEP: 45.400-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade sob nº 1355679800 SSP/BA e CPF nº 031.715.965-80 residente e domiciliado na Av. Centenário nº 07 Edifício Anápolis Bloco A - Ap 102 - Chame Chame, denominado CONTRATADO estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA à CONTRATANTE, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de "Administrador em Rotinas Operacionais - Serviço de Organização Administrativa", vinculado ao Convênio 001/2015 (Meio Ambiente), celebrado entre a supramencionada Contratante e a Prefeitura Municipal de **MIRACEMA-TO** (CNPJ: 02.070.357/0001-71).

Cláusula 2ª. A Contratada cumprirá a carga horária necessária para cumprimento das demandas estabelecidas.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica pactuado o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

||

Cláusula 4ª. As despesas de deslocamento realizadas pela CONTRATADA a serviço da CONTRATANTE, bem como as estadas e refeições, serão apresentadas em separado, à medida que ocorrerem, ou assumidos diretamente pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias úteis de antecedência máxima ao vencimento das obrigações.

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentações inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. É dever da CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá fornecer Recibo ou Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela CONTRATANTE.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 13ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 14ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não

obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiute a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula 16ª. Caso seja a **CONTRATADA** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 17ª. Poderá a **CONTRATADA** rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas nos casos em que a **CONTRATANTE**, venha a estar inadimplente pelo período de 03 (três) meses dos honorários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 18ª. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 10/02/2015.

Parágrafo primeiro. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época; devendo a **CONTRATANTE** indicar a nova **CONTRATADA**, para que seja efetuado **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**.

Parágrafo segundo. As partes se obrigam a cumprir o presente contrato fielmente, por si e por seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** apenas poderá destratar o presente Contrato, respeitados os artigos 472 e 473 do Código Civil Brasileiro, se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Superintendente de Parcerias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a não oferecer, nem contratar direta ou indiretamente, qualquer profissional que esteja empregado no quadro da outra, a partir da data de assinatura do presente Contrato, por um prazo mínimo de doze meses, a contar da data de demissão do empregado, sob pena de pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

Cláusula 22ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

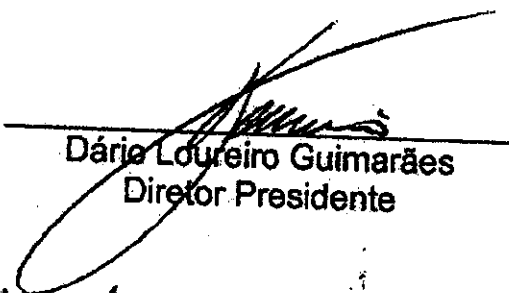
11

DO FORO

Cláusula 23ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Valença/BA;

Parágrafo primeiro. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Valença/BA, 10/02/2015.


Dário Loureiro Guimarães
Diretor Presidente


RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO

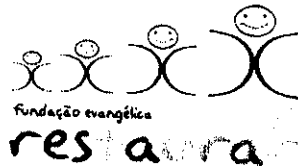
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



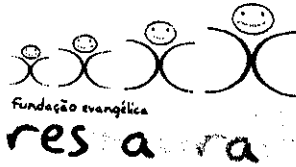
À

Prefeitura Municipal de Miracema - TO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ref.: JUSTIFICATIVA LANÇAMENTO DE NOTA POSTERIOR A
PAGAMENTO / Convênio 002/2015 - PARCELA I. RELATIVO AO
CONTRATO COM PRESTADOR RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO.

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Dário Loureriro Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 716747 e do CPF nº 072.645.935-68, em homenagem ao Princípio da Transparência, da Moralidade, do Pagamento Indevido (Art. 876, do Código Civil Brasileiro) e do Enriquecimento sem justa causa (Art. 884, do CC), tem a justificar, no Convênio em epígrafe, o que adiante se expõe.

Ante as necessidades, especificamente no convênio em epígrafe, a Fundação Evangélica Restaurar precisou dos serviços de RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO, CPF: 031.715.965-80 para serviços de apoio técnico administrativo. Certo que tal serviço fora prestado no mês de fevereiro/2015, ocorre que a emissão da Nota Fiscal se deu somente em janeiro/2016. Para tanto o recebimento se deu a contento, e não há que se falar em prejuízo ao erário, pois

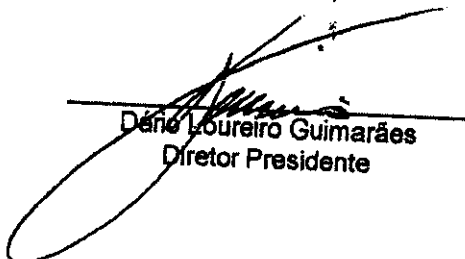


o serviço foi prestado como contratado, e os pagamentos foram realizados no prazo correto.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Valença -BA, 11 de fevereiro de 2016.


Dênio Loureiro Guimarães
Diretor Presidente



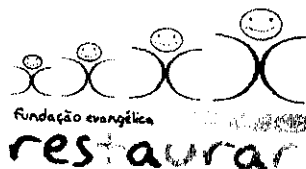
À

Prefeitura Municipal de Miracema - TO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária Marcia Rosa Silva Borba

Ref.: JUSTIFICATIVA LANÇAMENTO DE NOTA POSTERIOR A PAGAMENTO / Convênio 001/2015 - PARCELA I. RELATIVO AO CONTRATO COM PRESTADOR RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO.

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Dário Loureriro Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 716747 e do CPF nº 072.645.935-68, em homenagem ao Princípio da Transparência, da Moralidade, do Pagamento Indevido (Art. 876, do Código Civil Brasileiro) e do Enriquecimento sem justa causa (Art. 884, do CC), tem a justificar, no Convênio em epígrafe, o que adiante se expõe.

Ante as necessidades, especificamente no convênio em epígrafe, a Fundação Evangélica Restaurar precisou dos serviços de RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO, CPF: 031.715.965-80 para serviços de apoio técnico administrativo. Certo que tal serviço fora prestado no mês de fevereiro/2015, ocorre que a emissão da Nota Fiscal se deu somente em janeiro/2016. Para tanto o recebimento se deu a contento, e não há que se falar em prejuízo ao erário, pois



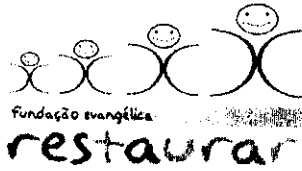
À

Prefeitura Municipal de Miracema - TO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária Marcia Rosa Silva Borba

Ref.: JUSTIFICATIVA LANÇAMENTO DE NOTA POSTERIOR A PAGAMENTO / Convênio 001/2015 - PARCELA I. RELATIVO AO CONTRATO COM PRESTADOR RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO.

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Dário Loureriro Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 716747 e do CPF nº 072.645.935-68, em homenagem ao Princípio da Transparência, da Moralidade, do Pagamento Indevido (Art. 876, do Código Civil Brasileiro) e do Enriquecimento sem justa causa (Art. 884, do CC), tem a justificar, no Convênio em epígrafe, o que adiante se expõe.

Ante as necessidades, especificamente no convênio em epígrafe, a Fundação Evangélica Restaurar precisou dos serviços de RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO, CPF: 031.715.965-80 para serviços de apoio técnico administrativo. Certo que tal serviço fora prestado no mês de fevereiro/2015, ocorre que a emissão da Nota Fiscal se deu somente em janeiro/2016. Para tanto o recebimento se deu a contento, e não há que se falar em prejuízo ao erário, pois

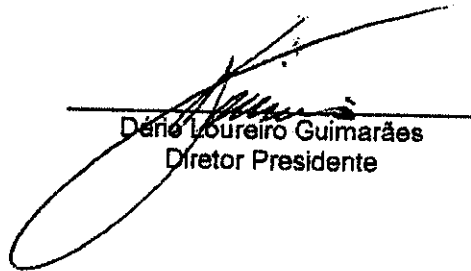


o serviço foi prestado como contratado, e os pagamentos foram realizados no prazo correto.

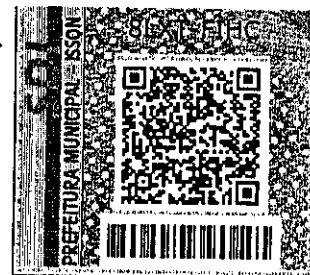
Termos em que,

Pede Deferimento.

Valença -BA, 11 de fevereiro de 2016.



Danielo Loureiro Guimarães
Diretor Presidente

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA**

Emissão (Horário de Brasília) **06/01/2016 13:20** Período de Competência **1/2016** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO** CPF/CNPJ **031.715.965-80**
 Inscrição Municipal **1014005** Fone/Fax **(79)9865-8239** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **renzo.carvalho@globo.com**
 Endereço **Avenida Centenário, 07 ED. ANAPOLIS, APTO 102, BL A Bairro Chame-Chame CEP 40155-150 Salvador - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGELIA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **ISENTA** Fone/Fax **(75)3042-8369** E-mail **PRESTAÇÃO.RESTAURAR@OUTLOOK.COM**

Endereço **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N Bairro DA GRAÇA CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO (ROTINA OPERACIONAL) - MIRACEMA - PARCELA I - CONVENIO SAUDE

RETENÇÕES FEDERAIS

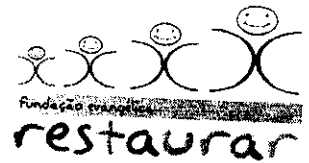
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF nº 103271 e Guia de Recolhimento nº 312762



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ELABORAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO 001/2015 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Serviço prestado: setembro de 2015

Nome: RENZO LUIZ SANTOS DE CARVALHO

Profissão: ADMINISTRADOR

Endereço: Av. Centenário, nº 07, Ed. Anápolis Bloco A Ap 102 Chame Chame

CEP:

Cidade: SALVADOR

UF: BA

R.G: 1355679800 SSP/BA

CPF: 031.715.965-80

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

26/10/2015

Eudilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

26/10/2015

Renzo Luiz Santos de Carvalho
Prestador do serviço



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária
 R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília) **06/01/2016 13:11** Período de Competência **1/2016** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO** CPF/CNPJ **031.715.965-80**
 Inscrição Municipal **1014005** Fone/Fax **(79)9865-8239** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **renzo.carvalho@globo.com**
 Endereço **Avenida Centenário, 07 ED. ANAPOLIS, APTO 102, BL A Bairro Chame-Chame CEP 40155-150 Salvador - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGELIA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **SENTA** Fone/Fax **(75)3042-8369** E-mail **PRESTACAO.RESTAURAR@OUTLOOK.COM**
 Endereço **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N Bairro DA GRAÇA CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO (ROTINA OPERACIONAL) - MIRACEMA - PARCELA I - CONVENIO ASSISTENCIA SOCIAL

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total C/à Nota (R\$)	
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDEF n° 103264 e Guia de Recolhimento n° 312755

ANEXO VIII

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARCERIA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita ao CNPJ nº 05.219.562/0001-44, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - BA, neste ato representada por Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, maior, empresário, Diretor-Presidente da Fundação Evangélica Restaurar, inscrito no CPF sob nº 072.645.935-68, domiciliado na cidade de Valença - BA.

CONTRATADA:

ECB SISTEMAS LTDA-ME, constituída em sociedade simples, devidamente inscrita ao CNPJ nº 22.514.505/0001-07, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1222 empresarial Catabas Tower CEP: 41.820-020, neste ato representada por Renzo Luis Santos de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13556798-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 031.715.965-80, residente e domiciliado na Avenida Centenario nº 07, apartamento 102, bl. A, Salvador - Ba, CEP: 40155-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Instrumento tem como objeto a prestação de SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM TI, a serem executados pela CONTRATADA nas parcerias firmadas com o município de Miracema/TO e suas secretarias signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias ao bom desempenho das atividades da CONTRATADA.

2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que necessárias para prestação dos serviços ora contratados.

2.3 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização, sendo possível, cessar, recusar ou determinar o refazimento de qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atendem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, todas elas provenientes do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PRESTADORA)

3.1 Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços discriminados na Cláusula Primeira e Quarta deste Contrato.

3.2 Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, a fim de cumprir com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações

responsabilidade por garantir a segurança e qualidade dos serviços.

3.3 Deverá respeitar, durante a execução deste contrato, caso seja necessário sua presença nas dependências da CONTRATANTE, as normas e procedimentos laborais a fim de manter a segurança, harmonia e o respeito com os empregados desta.

3.4 A CONTRATANTE é facultado vistoriar o serviço em execução da prestação dos serviços a qualquer tempo.

3.5 Caso alguma etapa não tenha sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a fazer, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, qualquer serviço não executado a contento, às suas expensas, no total ou em parte.

3.6 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não podendo divulgar e/ou utilizar quaisquer informações recebidas, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos.

3.7 Garantir a execução deste contrato por sua equipe de profissionais ou ainda por terceiros, sendo permitida a subcontratação do objeto, desde que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

3.8 Caberão a CONTRATADA os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato, por culpa ou dolo.

3.9 O atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato.

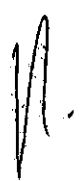
A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Exime-se a contratante da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes à prestação de serviços que competem à CONTRATADA, bem como reclamações trabalhistas de seus empregados e/ou fornecedores diretamente ligados à esta.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento serão as seguintes:

- a) Realização de manutenção preventiva nos computadores envolvidos diretamente e/ou indiretamente na execução das atividades pactuadas em Convênios em ciclos não superiores a 60 dias;
- b) Execução de manutenção corretiva quando necessário e orçamento devidamente aprovado pelo contratante;



- c) Realização de palestras quanto a correta utilização dos equipamentos de informática envolvidos diretamente e/ou indiretamente na execução das atividades pactuadas em Convênios em ciclos não superiores a 60 dias;
- d) Disponibilização de profissional para dirimir eventuais dúvidas quanto a utilização ou aquisição de equipamentos de informática.

4.2 Estão incluídos nos serviços contratados, o fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos por parte da contratada, assim como, o material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 Pela Prestação dos Serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a retribuição mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), durante toda a vigência do presente contrato.

5.2 O pagamento será feito da seguinte forma:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente recebida pelo setor responsável.

5.3 Os pagamentos, anteriormente discriminados, deverão ser efetuados através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente da CONTRATADA, a saber, Banco: Itaú Agência: 1007, Conta: 41205-7.

5.4 O preço estabelecido neste Contrato será fixo e irrevogável até a conclusão final dos serviços, salvo se houver alterações na execução do objeto deste Contrato, situação que deverá ser pactuada e devidamente ajustada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será 11 (onze) meses a contar da data de assinatura desse Instrumento, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo e respeitando o previsto no art. 598 do CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) A morte de qualquer das partes;
- b) Esgotamento do prazo;
- c) Rescisão do contrato mediante aviso prévio;
- d) Por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por caso fortuito ou força maior;
- e) Não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- f) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- g) Atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à CONTRATANTE na execução dos serviços;

- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA que impossibilite ou venha a prejudicar a execução do contrato;
- j) Judicial, nos termos da legislação;
- k) Consensual, por acordo entre as partes e reduzido a termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da comarca Valença/Bahia para dirimir quaisquer querelas oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Valença/Bahia 04 de Janeiro de 2016.


FUNDACAO RESTAURAR
CONTRATANTE


ECB SISTEMAS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000108
 Data e Hora de Emissão:
23/12/2015 17:42:18
 Código de Verificação:
JKYP-MVIT

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
22.514.506/0001-07
 Nome/Razão Social:
ECB SISTEMAS LTDA - ME
 Endereço:
Ave Tancredo Neves 1222 , EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-020/BA
 E-mail:
ranzo.carvalho@globo.com

Inscrição Municipal:
529.179/001-11

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ:
05.219.562/0001-44
 Endereço:
AV LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
 E-mail:

Inscrição Municipal:
—

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPOORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONVENIO SAÚDE- MIRACEMA - NOVENBRO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$800,00

CNAE:
—

Item da Lista de Serviços:
00107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2008.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data e Hora de Emissão:
 23/11/2015 17:07:06
 Código de Verificação:
 HF4H-IMD4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

FOR DE SERVIÇOS

Inscrição Municipal:
 529.179/001-11

ECB

01-07
 Social:
 S LTDA - ME

Neves 1222 , : EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-

ho@globo.com

FOR DE SERVIÇOS

Social:
 O EVANGELICA RESTAURAR
 P.J.
 0001-44

Inscrição Municipal:

MEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

TERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CONVENIO SAUDE - MIRACEMA - OUTUBRO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.000,00

CNAE: _____

Item da Lista de Serviços:
 00107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2015 (mês/ano)



7

20/10/2015 16:06:41
 Código de Verificação:
 MVTH-JZNZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 22.514.505/0001-07
 Nome/Razão Social: ECB SISTEMAS LTDA - ME
 Endereço: Ave Tancredo Neves 1222 , : EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-020 BA
 renzo.carvalho@globo.com

Inscrição Municipal:
 629.179/001-11

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ: 06.219.662/0001-44
 Endereço: AV LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
 E-mail: -----

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CONVENIO SAUDE - MIRACEMA DO TOCANTINS - SETEMBRO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$650,00

CNAE:
 -

Item da Lista de Serviços:

00107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00

Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 - COMPETÊNCIA: 10/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000074
 Data e Hora de Emissão:
23/11/2015 17:04:20
 Código de Verificação:
DYVB-4CUG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
22-584.582/0001-07
 Nome/Razão Social:
ECB SISTEMAS LTDA - ME
 Endereço:
Av. Tancredo Neves 1222 ; EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-
 E-mail:
www.ecb.com.br

ECB

Inscrição Municipal:
529.179/001-11

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ:
05.218.522/0001-44
 Endereço:
AV LORENETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
 E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPOORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONVENIO AÇÃO SOCIAL - MIRACEMA - OUTUBRO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$800,00

CNAE:
 --

Item da Lista de Serviços:

00107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000109
Data e Hora de Emissão:
23/12/2015 17:43:13
Código de Verificação:
DZBR-CQXJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
22.814.606/0001-07
Nome/Razão Social:
ECB SISTEMAS LTDA - ME
Endereço:
Ave Tancredo Neves 1222 , : EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-520
E-mail:
renzo.carvalho@globo.com

Inscrição Municipal:
629.179/001-11

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ:
05.219.562/0001-44
Endereço:
AV LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUporte técnico em tecnologia da informação - CONVENIO ASSISTENCIA SOCIAL - MIRACEMA - NOVEMBRO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00

CNAE:
--

Item da Lista de Serviços:

00107 - Suporte técnico em Informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00000145

Data e Hora de Emissão:
31/12/2015 00:51:19

Código de Verificação:
YP5X-NTBC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
22.514.505/0001-07

Nome/Razão Social:
ECB SISTEMAS LTDA - ME

Endereço:
Ave Tancredo Neves 1222 , : EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-

CEP: 41820-

UF: BA

E-mail:
renzo.carvalho@globo.com

Inscrição Municipal:
529.179/001-11

ECB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:
05.219.562/0001-44

Endereço:
AV LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONVENIO APOIO A GESTAO - MIRACEMA - DEZEMBRO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:
00107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data e Hora de Emissão:
11/01/2016 09:36:57
Código de Verificação:
2AGF-E2XQ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
22.514.505/0001-07

Inscrição Municipal:
529.179/001-11

Nome/Razão Social:
ECB SISTEMAS LTDA - ME

Endereço:
Ave Tancredo Neves 1222 , : EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-

520 a BA

renzo.carvalho@globo.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ:
06.219.562/0001-44

Endereço:
TV LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPOORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONVENIO ASSISTENCIA SOCIAL - MIRACEMA - JANEIRO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$800,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

00107 - Suporte técnico em Informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 01/2016 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota: 00000037
Data e Hora de Emissão: 20/10/2015 16:07:36
Código de Verificação: WMHL-STA8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 22.514.505/0001-07
Nome/Razão Social: ECB SISTEMAS LTDA - ME
Endereço: Ave Tancredo Neves 1222, : EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-520/BA
renzo.carvalho@globo.com

Inscrição Municipal: 629.179/001-11

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 06.219.562/0001-44
Endereço: AV LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: _____

Inscrição Municipal: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CONVENIO AÇÃO SOCIAL - MIRACEMA DO TOCANTINS - SETEMBRO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$650,00

CNAE: _____

Item da Lista de Serviços:

00107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 10/2015 (mês/ano)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
15/09/2015 22:40:18
Código de Verificação:
XRNX-QJ1D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:
02.914.505/0001-07

Razão Social:

ECB SISTEMAS LTDA - ME

Endereço:

Rua Tancredo Neves 1222, : EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-

UF: BA

E-mail: ruzoa.carvalho@globo.com

Inscrição Municipal:
529.179/001-11

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social:

FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CNPJ:

05.219.562/0001-44

Endereço:

EM LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONVENIO AÇÃO SOCIAL - MIRACEMA - AGOSTO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$650,00

CONE

Nome da Lista de Serviços:

00107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 09/2015 (mês/ano)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Data e Hora de Emissão:
15/09/2015 22:39:39
Código de Verificação:
NWUV-SLUK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
22.514.506/0001-07

Inscrição Municipal:
629.179/001-11

Nome/Razão Social:
ECB SISTEMAS LTDA - ME

Endereço:
Ave Tancredo Neves 1222 , : EMPRESARIAL CATABAS - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41920-530/BA
renzo.caryalho@globo.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ:
06.219.662/0001-44

Endereço:
TN LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 46400-000/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CONVENIO SAUDE - MIRACEMA- AGOSTO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$650,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

00107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 09/2015 (mês/ano)

ANEXO IX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARCERIA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita ao CNPJ nº 05.213.562/0001-44, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, com sede no loteamento Rêta da Cássia, s/n, Graça, Valença - BA, neste ato representada por Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, maior, empresário, Diretor-Presidente da Fundação Evangélica Restaurar, inscrito no CPF sob nº 072.645.965-88, domiciliado na cidade de Valença - BA.

CONTRATADA:

AB MOTION INTERAÇÃO AUDIOVISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita ao CNPJ nº 13.928.522/0001-08, com sede na Rua Dr. Odilon Santos, nº 14, Vila 14, Içá 11, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP 41940-350, neste ato representada por seu sócio Rodrigo Mariano Corlizo, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 010.732.855-02, domiciliado na Rua Oito de Dezembro, nº 398, Edifício 8 de Dezembro, apt 201, Salvador - BA, CEP: 40150-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto a prestação de um conjunto de serviços em mídias sociais e comunicação digital, envolvendo os itens listados abaixo, a serem executados pela CONTRATADA nas parcerias firmadas com o município de MIRAOMAITO e suas Secretarias signatárias.

1. Planejamento estratégico de comunicação digital.
2. Planejamento e gestão de mídia on-line.
3. Produção de 1 (um) vídeo mensal.
4. Gestão de redes sociais e criação de conteúdo.
5. Elaboração de textos e criação e finalização de desenhos/pegas gráficas.
6. Manutenção de Website.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias ao bom desempenho das atividades da CONTRATADA.

2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que necessárias para prestação dos serviços ora contratados.

2.3 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização, sendo possível cessar, recusar ou determinar o refazimento de qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do

KMC

CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, todas elas provenientes do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PRESTADORA)

3.1 Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços discriminados na Cláusula Primeira e Quarta deste Contrato.

3.2 Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, a fim de cumprir com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por Lei e respectivas normas técnicas, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

3.3 Deverá respeitar, durante a execução deste contrato, caso seja necessário sua presença nas dependências da CONTRATANTE, as normas e procedimentos laborais a fim de manter a segurança, harmonia e o respeito com os empregados desta.

3.4 A CONTRATANTE é facultado visitar o serviço em execução da prestação dos serviços a qualquer tempo.

3.5 Caso alguma etapa não tenha sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a fazer, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, qualquer serviço não executado a contento, às suas expensas, no total ou em parte.

3.6 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não podendo divulgar e/ou utilizar quaisquer informações recebidas, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos.

3.7 Garantir a execução deste contrato por sua equipe de profissionais ou ainda por terceiros, sendo permitida a subcontratação do objeto, desde que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

3.8 Caberão a CONTRATADA os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato, por culpa ou dolo.

3.9 O atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA multa pecuniária de 2% juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato.

A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Exime-se a contratante da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes à prestação de serviços que competem à CONTRATADA, bem como reclamações trabalhistas de seus empregados e/ou fornecedores diretamente ligados a esta.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento serão as seguintes:

a) Planejamento estratégico de campanhas de comunicação social digital:

Com base no posicionamento e estratégia da Instituição, a CONTRATADA desenvolverá os objetivos de comunicação, a estratégia de mensagem, a estratégia criativa, os canais e a mix de comunicação. A CONTRATADA elaborará um cronograma de campanhas de marketing social.

b) Planejamento e gestão de mídia on-line:

Contempla a pesquisa e a seleção das redes e veículos on-line mais efetivos para o alcance dos objetivos estabelecidos para cada campanha, além da negociação de preços, programação de inserções, publicação e otimização das campanhas.

c) Produção de 1 (um) vídeo em computação gráfica por mês:

Contempla a criação de roteiro, desenvolvimento de story board, animação em computação gráfica, locução, edição e finalização de um filme de até 1 minuto de duração sobre temas diversos e que sejam relevantes para a população. O filme terá quatro versões: com legenda, sem legenda, em alta resolução e em baixa resolução. O vídeo poderá ser utilizado por tempo indeterminado, com cessação de direitos, tanto pela CONTRATANTE quanto pelos municípios e suas secretarias signatárias. Este filme será único para todos os contratos existentes entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, independente do município ou estado cuja parcela foi firmada. Será produzido um vídeo por mês que poderá ser utilizado em mídias digitais, TV, bus, mídia indoor, atendimento, redes sociais e whats app, internet, eventos internos e externos.

d) Gestão de redes sociais e criação de conteúdo:

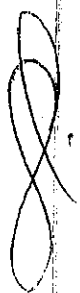
O trabalho em redes sociais inclui os serviços abaixo especificados:

- I) Produção de textos, criação e finalização de peças/artes para uso em mídias digitais sem limite de quantidade. Ou seja, a criação e finalização será livre e executada de acordo com as solicitações da CONTRATANTE.
- II) Elaboração de ações de promoção da entidade em mídias sociais.
- III) A interação com seguidores, fãs e usuários de redes sociais será executada pela CONTRATADA.
- IV) Controle de pauta de criação de conteúdo; monitoramento de menções ao perfil e à fan page; monitoramento de comentários e mensagens inbox na fan page; redação e publicação de respostas aos comentários, críticas e dúvidas.

e) Elaboração de textos e criação e finalização de desenhos/peças gráficas:

A CONTRATADA realizará a criação e finalização de peças gráficas sem limite de quantidade, como logomarcas, papel timbrado, cartão de visitas, banners, panfletos, folders, books de apresentação, fachadas, roteiros de spot, vídeos e vinhetas, entre outros.

f) Manutenção de Website:



- h) Desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA que impossibilite ou venha a prejudicar a execução do contrato;
- j) Judicial, nos termos da legislação;
- k) Consensual, por acordo entre as partes e reduzido a termo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da comarca Valença/Bahia para dirimir quaisquer quebras oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Valença/Bahia 04 de Janeiro de 2016.



FUNDAÇÃO RESTAURAR
CONTRATANTE



ARMOTION
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000070
Data e Hora de Emissão:
29/11/2015 18:59:55
Código de Verificação:
ERRL-YRKV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.928.522/0001-08
Inscrição Municipal: 390.247/001-81
Nome/Razão Social: AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
Endereço: Ave. Almirante Marques de Leão 93, EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-530/BA
abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44
Inscrição Municipal: ----
Endereço: R. LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço referente a parcela 4º do Município de Miracema - Convênios Meio Ambiente, Apoio a Gestão, Educação, Saúde e Ação Social.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

CNAE:

5911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.185/2008.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000066
Data e Hora de Emissão:
03/11/2015 20:38:53
Código de Verificação:
QR2M-LIH2

AB-MOTION

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

OFFICIN:
13.528.522/0001-08

Inscrição Municipal:
390.247/001-61

Nome/Razão Social:

AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME

Endereço:

Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA

- Salvador - CEP: 40140-

CEP: 40140-

E-mail:
abmotion@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social:

FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Inscrição Municipal:

OFFICIN:
05.218.562/0001-44

Endereço:

R. LOURIVALDO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Operação de direito de veiculação em mídias eletrônicas, redes sociais e internet de vídeo intitulado "Cidadania", com duração de 1 minuto, produzido pela AB Motion para o município de Miracema - Convênio Apoio à Gestão.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.500,00

CNPJ:

5911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

00000249

Data e Hora de Emissão:
25/04/2016 16:05:27

Código de Verificação:
PFVP-1PNQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
13.928.522/0001-08

Inscrição Municipal:
390.247/001-61

Razão Social:
AS MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME

Endereço:
Rua Odilon Santos 14 , CENTRO COMERCIAL - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41940-350 - BA

E-mail:
asmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ
06.398.602/0001-44

Endereço:
R LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço referente a parcela II do município de Miracema - Convênio 001/2015 Saúde.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.800,00

CNPJ

0811102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 04/2016 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
0000243
 Data e Hora de Emissão:
19/02/2016 16:37:58
 Código de Verificação:
JBDB-JIWM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.928.622/0001-08 Inscrição Municipal: 390.247/001-61
 Nome/Razão Social: AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
 Endereço: Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-
 2301BA
 abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ: 06.219.662/0001-44 Inscrição Municipal: ----
 Endereço: R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
 E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço referente a parcela 8 - Município Miracema.

12

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$5.500,00

CNAE:

5911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã..

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 02/2016 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000151
 Data e Hora de Emissão:
28/12/2015 20:54:02
 Código de Verificação:
MHXD-VEEU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.928.622/0001-08** *AB* Inscrição Municipal: **390.247/001-61**
 Nome/Razão Social:
AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
 Endereço:
Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-230@BA
abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
 CPF/CNPJ: **05.219.582/0001-44** Inscrição Municipal: **----**
 Endereço:
R LOTEÁMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço referente a patcela 5 do municipio de Miracema - Convênio 001/2015 Ação Social.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.800,00

CNAE				
6911102 - Produção de filmes para publicidade				
Item da Lista de Serviços				
01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã..				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

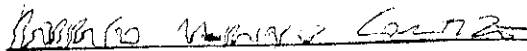
Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

A empresa AB Motion Interação Audiovisual declara que ocorreu um erro de digitação na descrição da Nota Fiscal 151 (anexa) no número referente à parcela de pagamento. Está escrito "Serviço referente à parcela 5 do município de Miracema – Convênio 001/2015 Ação Social", porém o correto é parcela 9, ficando "Serviço referente à parcela 9 do município de Miracema – Convênio 001/2015 Ação Social".

27 de abril de 2016



Rodrigo Mariano Cortizo
Sócio Administrador

CNPJ 13.928.522/0001-08

AB MOTION INTERAÇÃO AUDIOVISUAL

Rua Dr. Odilon Santos nº 14 Sala 11
Rio Vermelho CEP 41940-350

SALVADOR-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000150
Data e Hora de Emissão:
28/12/2015 20:52:58
Código de Verificação:
PDWV-37F1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.928.522/0001-08 **AB** Inscrição Municipal: 390.247/001-61
Nome/Razão Social: AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
Endereço: Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-230 BA
E-mail: abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.662/0001-44 Inscrição Municipal: ---
Endereço: R LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
serviço referente a parcela 6 do município de Miracema - Convênio 001/2015 Ação Social.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.800,00

CNAE:

5911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã..

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

A empresa AB Motion Interação Audiovisual declara que ocorreu um erro de digitação na descrição da Nota Fiscal 150 (anexa) no número referente à parcela de pagamento. Está escrito "Serviço referente à parcela 6 do município de Miracema – Convênio 001/2015 Ação Social", porém o correto é parcela 10, ficando "Serviço referente à parcela 10 do município de Miracema – Convênio 001/2015 Ação Social".

27 de abril de 2016

Rodrigo Mariano Cortizo

Rodrigo Mariano Cortizo
Sócio Administrador

CNPJ 13.928.522/0001-06
AB MOTION INTERAÇÃO AUDIOVISUAL
Rua Dr Odilon Santos nº 14 Sala 11
Rio Vermelho CEP 41940-350
SALVADOR.BA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000243
Data e Hora de Emissão:
19/02/2016 16:37:58
Código de Verificação:
JBDB-JWM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.928.522/0001-08
Inscrição Municipal: 390.247/001-81
Nome/Razão Social: AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
Endereço: Ave Almirante Marques de Leão 93, EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-230 BA
abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 06.219.562/0001-44
Inscrição Municipal: ---
Endereço: R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 46400-000/BA
E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço referente a parcela 8ª - Município Miracema.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$5.500,00

CNAE:

5911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 02/2016 (mês/ano)

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

A empresa AB Motion Interação Audiovisual declara que ocorreu um erro de digitação na descrição da Nota Fiscal 243 (anexa) no número referente à parcela de pagamento. Está escrito "Serviço referente à parcela 8 - Município de Miracema", porém o correto é parcela 12, ficando "Serviço referente à parcela 12 - Município de Miracema.

27 de abril de 2016

Rodrigo Mariano Cortizo

Rodrigo Mariano Cortizo
Sócio Administrador

CNPJ 13.928.522/0001-08

AB MOTION INTERAÇÃO AUDIOVISUAL

Rua Dr Odilon Santos nº 14 Sala 11
Rio Vermelho CEP 41940-350

SALVADOR-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000227
Data e Hora de Emissão:
04/02/2016 13:13:19
Código de Verificação:
QAKX-CG4I

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.928.522/0001-08 Inscção Municipal: 390.247/001-61
Nome/Razão Social: AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
Endereço: Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-230 BA
abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 06.219.562/0001-44 Inscção Municipal: _____
Endereço: R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço referente a parcela 7 do município de Miracema - Convênio 001/2015 Apoio a Gestão.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.800,00

CNAE				
6911102 - Produção de filmes para publicidade				
Item da Lista de Serviços:				
01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas; planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã..				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 02/2016 (mês/ano)

)

A empresa AB Motion Interação Audiovisual declara que ocorreu um erro de digitação na descrição da Nota Fiscal 227 (anexa) no número referente à parcela de pagamento. Está escrito "Serviço referente à parcela 7 do município de Miracema – Convênio 001/2015 Apoio a Gestão", porém o correto é parcela 11, ficando "Serviço referente à parcela 11 do município de Miracema – Convênio 001/2015 Apoio a Gestão".

27 de abril de 2016

Rodrigo Mariano Cortizo

Rodrigo Mariano Cortizo
Sócio Administrador

CNPJ 13.928.522/0001-08

AB MOTION INTERAÇÃO AUDIOVISUAL

Rua Dr. Odilon Santos nº 14 Sala 11
Rio Vermelho CEP 41940-350

SALVADOR-BA



Emissão de comprovantes - 3o nível

23/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:56:32
054500545 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO EVANGELICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.841-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/02/2016
NR. DOCUMENTO	550.545.000.048.368
VALOR TOTAL	1.800.00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDACAO EVANGELICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.368-0
NR. DOCUMENTO 550.545.000.048.841
=====

NR. AUTENTICACAO 3.A46.B1F.9CC.EE2.C2E

Transação efetuada com sucesso por: J8944221 NUBIA MATOS GUIMARAES.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Numero da Nota:
00000069

Data e Hora de Emissão:
03/11/2015 20:44:39
 Código de Verificação:
VBPR-CSHJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.928.522/0001-08

Nome/Razão Social:

AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME

Endereço:

Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA

- Salvador - CEP: 40140-

230a/BA

abmotionf@gmail.com

Inscrição Municipal:
390.247/001-61

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:

05.219.562/0001-44

Endereço:

R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Cessão de direito de veiculação em mídias eletrônicas, redes sociais e internet de video intitulado "Cidadania", com duração de 1 minuto, produzido pela AB Motion para o município de Miracema - Convênio Ação social.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

CNAE:

5911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2015 (mês/ano)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
28/12/2015 20:52:58
Código de Verificação:
PDWV-37F1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

06.528.622/0001-08

Inscrição Municipal:

390.247/001-61

Nome/Razão Social:

AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME

Endereço:

Rua Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA

- Salvador - CEP: 40140-

E-mail:

abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:

06.218.662/0001-44

Inscrição Municipal:

Endereço:

R LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço referente a parcela 6 do município de Miracema - Convênio 001/2015 Ação Social.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.800,00

CNAE:

5911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
28/12/2015 20:52:05
Código de Verificação:
4QF9-ADHI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.928.622/0001-08 Inscrição Municipal: 390.247/001-61
Nome/Razão Social: AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
Endereço: Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-
3300-BA
E-mail: abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.662/0001-44 Inscrição Municipal: ---
Endereço: R LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço referente a parcela 5º do município de Miracema - Convênio 001/2015 Saúde.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.800,00

CNAE:
5911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:
01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NÚMERO DA NOTA:
00000068

Data e Hora de Emissão:
03/11/2015 20:42:50

Código de Verificação:
VGZB-RK8D

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.928.622/0001-08** Inscrição Municipal: **390.247/001-61**
 Nome/Razão Social: **AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME**
 Endereço: **Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-290 BA**
abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR**
 CPF/CNPJ: **06.219.662/0001-44** Inscrição Municipal: _____
 Endereço: **R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA**
 E-mail: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cessão de direito de veiculação em mídias eletrônicas, redes sociais e internet de vídeo intitulado "Cidadania", com duração de 1 minuto, produzido pela AB Motion para o município de Miracema - Convênio Saúde.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

CNAE:

6911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01708 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração...

Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00
--	------------------------	---------------	---------------------	---

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 1.500,00
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	---

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000207
Data e Hora de Emissão:
30/12/2015 00:31:57
Código de Verificação:
FTWV-HBRR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.928.522/0001-08 Inscrição Municipal: 390.247/001-61
Nome/Razão Social: AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
Endereço: Av. Almirante Marques de Leão 93, EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-
E-mail: abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 06.219.562/0001-44 Inscrição Municipal: ----
Endereço: R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 46400-000/BA
E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço referente a parcela 3 do município de Miracema - Convênio Saúde.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

CNAE:

6911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00000229

Data e Hora de Emissão:

04/02/2016 13:16:03

Código de Verificação:

E5PC-QIWH

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

13.928.622/0001-08

Nome/Razão Social:

AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME

Endereço:

Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA

23001BA

abmotionf@gmail.com

Inscrição Municipal:

390.247/001-61

- Salvador - CEP: 40140-

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:

05.219.662/0001-44

Endereço:

R LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço referente a parcela 7 do município de Miracema - Convênio 001/2015 Saúde.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.800,00

CNAE:

6911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 02/2016 (mês/ano)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
28/12/2015 20:51:19
Código de Verificação:
GPBJ-9TVB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.928.622/0001-08 Inscrição Municipal: 390.247/001-81
Nome/Razão Social: AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
Endereço: Ave Almirante Marques de Leão 93 , EDIF FAROL PRAIA CENT - BARRA - Salvador - CEP: 40140-530 BA
E-mail: abmotionf@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR Inscrição Municipal: _____
CPF/CNPJ: 06.219.562/0001-44
Endereço: R LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço referente a parcela 6 do município de Miracema - Convênio 001/2015 Saúde.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.800,00

CNAE:

6911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração..

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000070
Data e Hora de Emissão:
29/11/2015 18:59:55
Código de Verificação:
ERRL-YRKV

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.929.622/0001-09
Nome/Razão Social:
AB MOTION INTERACAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
Endereço:
Ave Almirante Marques de Lello 93 , EDIF FÁROL PRAIA CENT - BARRA
53091-000 BA
abmotion@gmail.com
Inscrição Municipal:
090.247/001-01
- Salvador - CEP: 40140-

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ:
05.219.662/0001-44
Endereço:
R: LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail:
Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço referente a parcela 4 do Município de Miracema - Convênios Meio Ambiente, Apoio a Gestão, Educação, Saúde e Ação Social.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

CNAE:

5911102 - Produção de filmes para publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive, promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã..

Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00
---	------------------------	---------------	---------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 10.000,00
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.166/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2015 (mês/ano)

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

A empresa AB Motion Interação Audiovisual declara que ocorreu um erro de digitação na descrição da Nota Fiscal 70 (anexa) no número referente à parcela de pagamento. Está escrito "Serviço referente à parcela 4 do município de Miracema – Convênios Meio Ambiente, Apoio a Gestão, Educação, Saúde e Ação Social", porém o correto é parcela 8, ficando "Serviço referente à parcela 8 do município de Miracema – Convênios Meio Ambiente, Apoio a Gestão, Educação, Saúde e Ação Social".

25 de abril de 2016

CNPJ 13.928.522/0001-08
AB MOTION INTERAÇÃO AUDIOVISUAL
Rua Dr Odilon Santos nº 14 Sala 11
Rio Vermelho CEP 41940-350
SALVADOR-BA

Rodrigo Marliano Cortizo

Rodrigo Marliano Cortizo
Sócio Administrativo

ANEXO X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PÁRCERIA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita ao CNPJ nº 05.219.562/0001-44, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - BA, neste ato representada por Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, maior, empresário, Diretor-Presidente da Fundação Evangélica Restaurar, inscrito no CPF sob nº 072.645.935-68, domiciliado na cidade de Valença - BA.

CONTRATADA:

AUGE CONSULTORIA EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita ao CNPJ nº 21.268.781/0001-70, com sede na Rua Nestor Sampaio, nº 140, Térreo, bairro Luzia, CEP 49045-000, Aracaju - SE, neste ato representada por seu sócio Danilo Santos, brasileiro, casado, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 005.017.695-10, domiciliado na Av. Dr. José Thomaz Nabuco D'Avila, nº 700, Bloco 22, Apto. 101 - Farolândia, Aracaju-SE, CEP: 49060-270.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, a serem executados pela CONTRATADA nas Parcerias firmadas com o município de Miracema/TO e suas secretarias signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias ao bom desempenho das atividades da CONTRATADA.

2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que necessárias para prestação dos serviços ora contratados;

2.3 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização, sendo possível cessar, recusar ou determinar o refazimento de qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que afetem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, todas elas provenientes do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PRESTADORA)

3.1 Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços discriminados na Cláusula Primeira e Quarta deste Contrato.

3.2 Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, a fim de cumprir com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações

exigidas por Lei e respectivas normas técnicas, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

3.3 Deverá respeitar, durante a execução deste contrato, caso seja necessário sua presença nas dependências da CONTRATANTE, as normas e procedimentos laborais a fim de manter a segurança, harmonia e o respeito com os empregados desta.

3.4 À CONTRATANTE é facultado vistoriar o serviço em execução da prestação dos serviços a qualquer tempo.

3.5 Caso alguma etapa não tenha sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a fazer, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, qualquer serviço não executado a contento, às suas expensas, no total ou em parte.

3.6 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não podendo divulgar e/ou utilizar quaisquer informações recebidas, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos.

3.7 Garantir a execução deste contrato por sua equipe de profissionais ou ainda por terceiros, sendo permitida a subcontratação do objeto, desde que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

3.8 Caberão a CONTRATADA os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato, por culpa ou dolo.

3.9 O atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato.

A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Exime-se a contratante da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes à prestação de serviços que competem à CONTRATADA, bem como reclamações trabalhistas de seus empregados e/ou fornecedores diretamente ligados à esta.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento serão as seguintes:

- a) Elaboração de rotinas e procedimentos operacionais;
- b) Fiscalização do cumprimento das metas administrativas de cada escritório;
- c) Elaboração de relatórios de conformidades mensais;
- d) Acompanhamento do cumprimento do regimento interno dos funcionários.

4.2 Estão incluídos nos serviços contratados, o fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos por parte da contratada, assim como, o material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 Pela Prestação dos Serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a retribuição mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), durante toda a vigência do presente contrato.

5.2 O pagamento será feito da seguinte forma:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente recebida pelo setor responsável.

5.3 Os pagamentos, anteriormente discriminados, deverão ser efetuados através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente da CONTRATADA, a saber, BANCO SANTANDER BANESPA S.A. Agência 1593-8, Conta Corrente 13.000.666-4.

5.4 O preço estabelecido neste Contrato será fixo e irrevogável até a conclusão final dos serviços, salvo se houver alterações na execução do objeto deste Contrato, situação que deverá ser pactuada e devidamente ajustada por ambas as partes;

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo e respeitando o previsto no art. 598 do CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

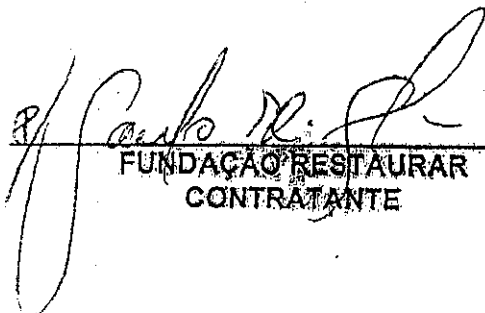
- a) A morte de qualquer das partes;
- b) Escoamento do prazo;
- c) Rescisão do contrato mediante aviso prévio;
- d) Por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por caso fortuito ou força maior;
- e) Não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- f) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- g) Atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à CONTRATANTE na execução dos serviços;
- h) Desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA que impossibilite ou venha a prejudicar a execução do contrato;
- j) Judicial, nos termos da legislação;
- k) Consensual, por acordo entre as partes e reduzido a termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da comarca Valença/Bahia para dirimir quaisquer querelas oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Valença/Bahia 04 de Janeiro de 2016.


FUNDACAO RESTAURAR
CONTRATANTE


AUGE CONSULTORIA EIRELE - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **07/03/2016 17:38** Período de Competência **3/2016** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

Código Verificação
NUTR-NB4F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **AUGE CONSULTORIA EIRELI ME**
Inscrição Municipal **1018985** Fone/Fax **(00)0000-0000** Simples Nacional **Sím** Incentivador Cultural **Não**
Endereço **NESTOR SAMPAIO, 140 TERREO Bairro Luzia CEP 49045-000 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **21.268.781/0001-70**
E-mail **dbsanttos@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR**
Inscrição Municipal **ISENTO** Fone/Fax **(79)9849-4747** E-mail

CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**

Endereço **Loteamento rita de cassia, s/n Bairro graca CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 1722-Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber e a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE GESTÃO OPERACIONAL APLICADA AO CONVENIO FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE E O MUNICÍPIO MIRACEMA/TO, VOLTADO A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS:

ASSISTÊNCIA SOCIAL: 001/2015
ADMINISTRAÇÃO: 001/2015
SAÚDE: 001/2015
INFRAESTRUTURA (MEIO AMBIENTE): 002/2015
EDUCAÇÃO: 003/2015

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	2,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
130,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código Verificação
NUTR-NB4F



PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU



Evento (Tela de Brasília) **Período de Competência** Município de Prestação do Serviço
07/03/2016 17:38 **3/2016** **Aracaju - SE**
Regime Especial Tributação **Natureza da Operação**
Descontos **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
AUGE CONSULTORIA EIRELI ME

Inscrição Municipal **Fone/Fax** **CPF/CNPJ**
1018985 **(00)0000-0000** **21.268.781/0001-70**

Endereço **Simples Nacional** **Incentivador Cultural** **E-mail**
NESTOR SAMPAIO, 140 TERREO Bairro Luzia CEP 49045-000 Aracaju - SE **Sim** **Não** **db santos@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CPF/CNPJ**
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR **05.219.562/0001-44**

Inscrição Municipal **Fone/Fax** **E-mail**
XXXXXX **(79)9849-4747**

Endereço
Endereço completo rita de cassia, s/n Bairro graca CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 1722-Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE GESTÃO OPERACIONAL APLICADA AO CONVENIO FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE E O MUNICÍPIO DE ARACAJU/TO, VOLTADO A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS:

ASSISTÊNCIA SOCIAL: 001/2015
ADMINISTRAÇÃO: 001/2015
EDUCAÇÃO: 001/2015
INFRAESTRUTURA (MEIO AMBIENTE): 002/2015
EDUCAÇÃO: 003/2015

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
130,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

ANEXO XI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARCERIA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita ao CNPJ nº 05.219.562/0001-44, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença/BA, neste ato representada por Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, maior, empresário, Diretor-Presidente da Fundação Evangélica Restaurar, inscrito no CPF sob nº 072.645.935-68, domiciliado na cidade de Valença/BA.

CONTRATADA:

SOMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita ao CNPJ nº 23.766.064/0001-01, com sede na Rua Antônio Freire, 242, Centro, Campo Maior/PI, CEP: 64280-000, neste ato representada por seu sócio Francisco Albarilho Ponte Filho, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 034.721.733-86, domiciliado na Rua Professora Adalgisa Paiva, 1457, Morada do Sol, Teresina/PI, CEP: 64056-490.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


Este instrumento tem como objeto a prestação dos **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, a serem executados pela **CONTRATADA** nas parcerias firmadas com o município de Miracema/TO e suas secretarias signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias ao bom desempenho das atividades da **CONTRATADA**.
- 2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, desde que necessárias para prestação dos serviços ora contratados;
- 2.3 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização, sendo possível cessar, recusar ou determinar o refazimento de qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atendem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, todas elas provenientes do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PRESTADORA)

- 3.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços discriminados na Cláusula Primeira e Quarta deste Contrato.
- 3.2 Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, a fim de cumprir com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações



exigidas por Lei e respectivas normas técnicas, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

3.3 Deverá respeitar, durante a execução deste contrato, caso seja necessário sua presença nas dependências da CONTRATANTE, as normas e procedimentos laborais a fim de manter a segurança, harmonia e o respeito com os empregados desta.

3.4 À CONTRATANTE é facultado vistoriar o serviço em execução da prestação dos serviços a qualquer tempo.

3.5 Caso alguma etapa não tenha sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a fazer, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, qualquer serviço não executado a contento, às suas expensas, no total ou em parte.

3.6 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não podendo divulgar e/ou utilizar quaisquer informações recebidas, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos.

3.7 Garantir a execução deste contrato por sua equipe de profissionais ou ainda por terceiros, sendo permitida a subcontratação do objeto, desde que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

3.8 Caberão a CONTRATADA os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato, por culpa ou dolo.

3.9 O atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA multa pecuniária de 2% juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato.

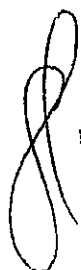
A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Exime-se a contratante da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes à prestação de serviços que competem à CONTRATADA, bem como reclamações trabalhistas de seus empregados e/ou fornecedores diretamente ligados à esta.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento serão as seguintes:

- a) Levantamento das demandas sociais das comunidades atendidas pelos convênios da contratante;
- b) Elaboração de projetos sociais pertinentes aos convênios firmados pela contratante;
- c) Execução e acompanhamento dos projetos sociais implantados pela contratante;
- d) Elaboração de relatório com os resultados dos projetos realizados pela contratante.



4.2 Estão incluídos nos serviços contratados, o fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos por parte da contratada, assim como, o material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 Pela Prestação dos Serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a retribuição mensal de R\$6:000,00 (seis mil reais), durante toda a vigência do presente contrato.

5.2 O pagamento será feito da seguinte forma:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente recebida pelo setor responsável.

5.3 Os pagamentos, anteriormente discriminados, devem ser efetuados através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente da CONTRATADA, a saber, Banco do Brasil, Agência 4708-2, Conta Corrente 15.146-7.

5.4 O preço estabelecido neste Contrato será fixo e irrevogável até a conclusão final dos serviços, salvo se houver alterações na execução do objeto deste Contrato, situação que deverá ser pactuada e devidamente ajustada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo e respeitando o previsto no art. 598 do CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) A morte de qualquer das partes;
- b) Escoamento do prazo;
- c) Rescisão do contrato mediante aviso prévio;
- d) Por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por caso fortuito ou força maior;
- e) Não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- f) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- g) Atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à CONTRATANTE na execução dos serviços;
- h) Desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA que impossibilite ou venha a prejudicar a execução do contrato;
- j) Judicial, nos termos da legislação;
- k) Consensual, por acordo entre as partes e reduzido a termo.




CLÁUSULA NONA – DO FORO

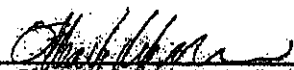
9.1 As partes elegem o foro da comarca Valença/Bahia para dirimir quaisquer querelas oriundas do presente contrato.

Conforme disposto em epígrafe, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma com cada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Valença/Bahia 04 de Janeiro de 2016.



FUNDAÇÃO RESTAURAR
CONTRATANTE



SOMA CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



✓
27-10-2016 12

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - NFSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.716.880/0001-83

0000091

Emitida em
27/04/2016 - 08:07:39

Código de verificação
UBFK-7B3P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23.766.064/0001-01

RGIE:

Inscrição municipal: 36393

Nome: SOMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-EPP

Nome Fantasia: SOMA CONSULTORIA

Endereço: RUA ANTONINO FREIRE - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI

Email: ALBANILTO-PONTE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44

IE/RG:

Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Nome Fantasia FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA - S/N - GRAÇA - VALENÇA-BA - CEP: 45400-000

SERVIÇO PRESTADO

Descrição

PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROFFAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA

Discriminação

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS NOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A CONTATANTE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. (PARCELA 12ª)

VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,65	3,00	0,00	1,00	0,00
IR (R\$)	ISS (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1,50	350,00	0,00	7.000,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL

ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
 Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
 CNPJ: 06.716.880/0001-83

0000091
 Emitida em
 27/04/2016 - 08:07:39
 Código de verificação
 UBFK-7B3P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23.766.064/0001-01 RG/IE: Inscrição municipal: 36393
 Nome: SOMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-EPP Nome Fantasia: SOMA CONSULTORIA
 Endereço: RUA ANTONINO FREIRE - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI Email: ALBANILTO-PONTE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44 IE/RG:
 Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR Nome Fantasia: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
 Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA - S/N - GRAÇA - VALENÇA-BA - CEP: 45400-000

SERVIÇO PRESTADO

Descrição

PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA

Discriminação

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS NOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A CONTRATANTE E O MUNICÍPIO DE MURACIEMA DO TOCANTINS. (PARCELA 12*)

VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00

PIS (R\$) 0,65	CONFINS (R\$) 3,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 1,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
IR (R\$) 1,50	ISS (R\$) 350,00	Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 7.000,00	Alíquota (%) 5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
 FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
 Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
 CNPJ: 06.716.880/0001-83

0000002
 Emitida em
 03/12/2015 - 17:30:58
 Código de verificação
 HAOT-2L7X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 23.766.064/0001-01 RG/E: Inscrição municipal: 36393
 Nome: SOMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-EPP Nome Fantasia: SOMA CONSULTORIA
 Endereço: RUA ANTONINO FREIRE - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI Email: ALBANILTO-PONTE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 05.219.562/0001-44 IERG:
 Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR Nome Fantasia: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
 Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA - S/N - GRAÇA - VALENÇA-BA - CEP: 45400-000

SERVIÇO PRESTADO

PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA

Descrição

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS NOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A CONTATANTE E O MUNICÍPIO DE VALENÇA (TO).

VALOR DA NOTA: R\$ 1.800,00

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R\$)	ISS (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0.00	90.00	0.00	1.800,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
 FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS NOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A CONTRATANTE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA (SAÚDE)

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Início da prestação do serviço: 01 / 12 / 2015 Término da prestação do serviço: 31 / 12 / 2015

Nome: SOMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

Nome fantasia: SOMA

Endereço: RUA ANTONIO FREIRE - CENTRO - CAMPO MAIOR - PI

CEP:

Cidade: CAMPO MAIOR

UF: PI

CNPJ: 23.766.064/0001-44

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Identidade:

Assinatura:

Nº001 | 2015 CONVENIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 22/01/2016

Eudlene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 22/01/2016

[Assinatura]

SOMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.716.880/0001-83

0000066

Emitida em
11/01/2016 - 15:49:59

Código de verificação
TNZF-0D2R

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23.766.064/0001-01

RGME:

Inscrição municipal:

36393

Nome: SOMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-EPP

Nome Fantasia: SOMA CONSULTORIA

Endereço: RUA ANTONINO FREIRE - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI

Email: ALBANILTO-PONTE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44

IE/RG:

Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Nome Fantasia: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA - S/N - GRAÇA - VALENÇA-BA - CEP: 45400-000

SERVIÇO PRESTADO

Descrição

PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA

Discriminação

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS NOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A CONTRATANTE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA. (SAÚDE).

VALOR DA NOTA: R\$ 4.000,00

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	ISS (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	200,00	0,00	4.000,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL
ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUI

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.716.880/0001-83

Emitida em
11/01/2016 - 15:49:59

Código de verificação
TNZF-0D2R

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23.766.064/0001-01

RG/IE:

Inscrição municipal:

36393

Nome: SOMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-EPP

Nome Fantasia: SOMÁ CONSULTORIA

Endereço: RUA ANTONINO FREIRE - CENTRO - CAMPO MAIOR-PI

Email: ALBANILTO-PONTE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44

IE/RG:

Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Nome Fantasia FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA - S/N - GRAÇA - VALENÇA-BA - CEP: 45400-000

SERVIÇO PRESTADO

Descrição

PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TECNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA

Discriminação

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS NOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A CONTATANTE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA. (SAÚDE).

VALOR DA NOTA: R\$ 4.000,00

PIS (R\$) 0,00	CONFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	ISS (R\$) 200,00	Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 4.000,00	Aliquota (%) 5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL

ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUI
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.716.880/0001-83

Número da nota
0000012

Emitida em
03/12/2015 - 17:45:55

Código de verificação
DMYN-2F3N

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23.766.064/0001-01

RG/E:

Inscrição municipal:

36553

Nome: SOMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-EPP

Nome Fantasia: SOMA CONSULTORIA

Endereço: RUA ANTONINO FREIRE - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI

Email: ALBANILTO-PONTE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44

IE/RG:

Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Nome Fantasia
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA
RESTAURAR

Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA - S/N - GRAÇA - VALENÇA-BA - CEP: 45430-000

SERVIÇO PRESTADO

Descrição

PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA

Discriminação

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS NOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A CONTATANTE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA (TO).

VALOR DA NOTA: R\$ 2.500,00

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	ISS (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	125,00	0,00	2.500,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUI

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.716.880/0001-83

Emitida em
03/12/2015 - 17:56:59
Código de verificação
EZAS-4E4D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23.766.064/0001-01 RG/IE: Inscrição municipal: 36393

Nome: SOMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-EPP Nome Fantasia: SOMA CONSULTORIA
Endereço: RUA ANTONINO FREIRE - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI Email: ALBANILTO-PONTE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44 IE/RG:
Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR Nome Fantasia: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CássIA - S/N - GRAÇA - VALENÇA-BA - CEP: 45400-000

SERVIÇO PRESTADO

Descrição

PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA

Discriminação

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS NOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A CONTRATANTE E O MUNICÍPIO DE (IRACEMA) (DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

VALOR DA NOTA: R\$ 2.000,00

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	ISS (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	100,00	0,00	2.000,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUI
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.716.880/0001-83

Emitida em
03/12/2015 - 17:56:59
Código de verificação
EZAS-4E4D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23.766.064/0001-01 RG/IE: Inscrição municipal: 36393
Nome: SOMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-EPP Nome Fantasia: SOMA CONSULTORIA
Endereço: RUA ANTONINO FREIRE - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI Email: ALBANILTO-PONTE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44 IE/RG:
Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR Nome Fantasia: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA - S/N - GRAÇA - VALENÇA-BA - CEP: 45400-000

SERVIÇO PRESTADO

Descrição

PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA

Discriminação

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS NOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A CONTATANTE E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA (TO). (DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

VALOR DA NOTA: R\$ 2.000,00

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	ISS (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	100,00	0,00	2.000,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

ANEXO XII



RUA 22 DE ABRIL Nº 300 - CENTRO
Fone: (63) 3520-1203 Fax: (63) 3520-1203
Email: administracao@novarosalandia.to.gov.br

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00133**

EMITENTE

Data de Emissão: 28/12/2015

Nome Fant.: **NSJ COMERCIAL** **NSJ**
CPF/CNPJ: **18.679.686/0001-54**
Razão Social: **NSJ COMERCIAL LTDA-ME**
Endereço: **AV. BERNARDO SAYÃO Qd. 11 Lt. 05**
Bairro: **CENTRO** **NOVA ROSALANDIA - TO**
Classificação: **Microempresa vinculada ao supersimples**
Insc. Mun.: **81101015**
Fone:
Nº S/N
CEP: **77.495-000**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.219.562/0001-44** **CEI:**
Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR** **Insc. Municipal:**
Endereço: **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA** **Insc. Estadual:**
Bairro: **GRAÇA** **Nº S/N**
Município: **VALENCA - BA** **CEP: 45400000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVÊNIO N 001/2015 AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRACÊMA DO TOCANTINS - TO

Valor Total dos Serviços R\$ 1.500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / CONTA BANCARIA PARA CREDITO: BANCO DO BRASIL S/A AG: 5921-8 C/C: 9.462-5

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00
--------------------	--------------	-----------------	---------------	---------------	-------------

DEMONSTRATIVO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R\$ 1.500,00	+ Valor do Serviço	R\$ 1.500,00
- Desconto	R\$ 0,00	- Desconto	R\$ 0,00
- Retenções Federais	R\$	- Dedução	R\$ 0,00
- ISSQN Retido	R\$ 0,00	= Base de Cálculo	R\$ 1.500,00
= Valor Líquido	R\$ 1.500,00	x Alíquota	% 2,00
Serviço prestado em	Imposto devido em	= ISSQN Devido	R\$ 30,00
MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	NOVA ROSALANDIA - TO	= VALOR DA NOTA	R\$ 1.500,00

Informações Importantes:

- Código de Verificação: CAEB-CC8C
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.novarosalandia.to.gov.br>
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.

null



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

00127

RUA 22 DE ABRIL Nº 300 - CENTRO
 Fone: (63) 3520-1203 Fax: (63) 3520-1203
 Email: administracao@novarosalandia.to.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00132

EMITENTE

Data de Emissão: 28/12/2015

Nome Fant.: **NSJ COMERCIAL**
 CPF/CNPJ: **18.879.686/0001-54**
 Razão Social: **NSJ COMERCIAL LTDA-ME**
 Endereço: **AV. BERNARDO SAYÃO Qd. 11 Lt. 05**
 Bairro: **CENTRO**
 Classificação: **Microempresa vinculada ao supersimples**

Insc. Mun.: **81101015**
 Fone:
 Nº S/N
 CEP: **77.495-000**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.219.562/0001-44**
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR**
 Endereço: **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA**
 Bairro: **GRAÇA**
 Município: **VALENCA - BA**

CEI:
 Insc. Municipal:
 Insc. Estadual:
 Nº S/N

CEP: 45400000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO N 001/2015 SAÚDE DO MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

Valor Total dos Serviços **R\$ 2.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00
--------------------	-----------------	--------------------	------------------	------------------	----------------

DEMONSTRATIVO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R\$	2.000,00	+ Valor do Serviço	R\$	2.000,00
- Desconto	R\$	0,00	- Desconto	R\$	0,00
- Retenções Federais	R\$		- Dedução	R\$	0,00
- ISSQN Retido	R\$	0,00	= Base de Cálculo	R\$	2.000,00
= Valor Líquido	R\$	2.000,00	x Alíquota	%	2,00
Serviço prestado em	Imposto devido em		= ISSQN Devido	R\$	40,00
MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	NOVA ROSALANDIA - TO		= VALOR DA NOTA	R\$	2.000,00

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 563D-762C
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.novarosalandia.to.gov.br>
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



RUA 22 DE ABRIL Nº 300 - CENTRO
 Fone: (63) 3520-1203 Fax: (63) 3520-1203
 Email: administracao@novarosalandia.to.gov.br

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
 SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00162**

EMITENTE

Data de Emissão: 29/03/2016

Nome Fant.: **NSJ COMERCIAL**
 CPF/CNPJ: **18.679.686/0001-54**
 Razão Social: **NSJ COMERCIAL LTDA-ME**
 Endereço: **AV. BERNARDO SAYÃO Qd. 11 Lt. 05**
 Bairro: **CENTRO** NOVA ROSALÂNDIA - TO
 Classificação: **Microempresa vinculada ao simples**

Insc. Mun.: **81101015**
 Fone: **Nº S/N**
 CEP: **77.495-000**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.219.562/0001-44** CEI: Insc. Municipal:
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR** Insc. Estadual:
 Endereço: **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA** Nº S/N:
 Bairro: **GRAÇA**
 Município: **VALENÇA - BA** CEP: **45400000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, PARA OS FINS DE FINALIZAÇÃO DE EXERCICIO

Valor Total dos Serviços R\$ 9.500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / CONTA BANCARIA PARA CREDITO: BANCO DO BRASIL S/A AG: 5921-8 C/C: 9.462-5.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00
--------------------	-----------------	--------------------	------------------	------------------	----------------

DEMONSTRATIVO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R\$ 9.500,00	+ Valor do Serviço	R\$ 9.500,00
- Desconto	R\$ 0,00	- Desconto	R\$ 0,00
- Retenções Federais	R\$ 0,00	- Dedução	R\$ 0,00
- ISSQN Retido	R\$ 0,00	= Base de Cálculo	R\$ 9.500,00
- Valor Líquido	R\$ 9.500,00	x Alíquota	% 2,00
Serviço prestado em MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	Imposto devido em NOVA ROSALÂNDIA - TO	= ISSQN Devido	R\$ 190,00
		= VALOR DA NOTA	R\$ 9.500,00

Informações importantes:

- Código de Verificação: 203C-5B37
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.novarosalandia.to.gov.br>
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.

ANEXO XIII

ViaAlegria
VIAGENS E TURISMO

VIA ALEGRIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP

CNPJ: 11.190.321/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 411.942/002-61
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, nº 620 - 18º andar - sala 1810
Torre Empresarial Mundo Plaza - CEP: 41.820-020
BAIRRO: Caminho das Árvores - Salvador - Bahia

FORMA Nº 18

2015/18

Emissão: 25/05/2015

Venc: 25/05/2015

CLIENTE / TOMADOR DO SERVIÇO

NOME: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
ENDEREÇO: LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N
BARRIO: GRAÇA
CEP: 45.400-000
TELEFONE:

NOME FANTASIA:
CNPJ: 05.219.562/0001-44
MUNICIPIO: VALENÇA - BAHIA
INSCR.MUNICIPAL:
INSCR. ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PACOTES DE VIAGENS

Devido as mudanças existentes no site da Prefeitura Municipal do Salvador, no que tange a emissão de NFS-e e referente à comissão para clientes diversos, em função de as agências de viagem somente intermediarem a compra de um serviço e não comercializá-lo diretamente. Sendo assim, a agência não tem a obrigação de emitir a nota fiscal.

Total da venda	4.399,88
Deduções	-
Total Geral da fatura	4.399,88

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos

FORMA DE PAGAMENTO

ESPÉCIE () CARTÃO () BOLETO BANCÁRIO BANCO DO BRASIL (x)
AGÊNCIA: 2956-4 C/C: 11.773-0

DATA: CARIMBO E ASSINATURA

25/05/2015

11.190.321/0001-12
VIA ALEGRIA AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - EPP
Av. Tancredo Neves, nº 620, Condi. Mundo Plaza,
Andar 18 Sala 1810, Torre Empresarial,
Caminho das Árvores - CEP: 41.820-020
Salvador - BA.

ANEXO XIV



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000004

Data e Hora de Emissão:
10/12/2015 19:42:59

Código de Verificação:
4AAD-7QGN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

23.525.415/0001-84

Nome/Razão Social:

DAIANE MARIA PIRES E SILVA 81278012591

Endereço:

Rua Xavier Marques 6 , Não Informado - BARBALHO

- Salvador - CEP: 40301-190 - BA

E-mail:

dalaneforesta@yahoo.com.br

Inscrição Municipal:

545.317/001-09

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ:

06.219.562/0001-44

Endereço:

R LOTEAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de apoio técnico/administrativo/financeiro, referente ao mês 06/2015.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.800,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01703 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	1.800,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Nota Salvador emitida por MEI-SIMEI.

- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)

Emissão de comprovantes

A33K021344276880162
02/12/2015 15:06:44

09/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 17:02:09
054500545 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO EVANGELICA RESTA

AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.838-0

DATA DA TRANSFERENCIA 09/06/2015

NR. DOCUMENTO 552.798.000.033.048

VALOR TOTAL 1.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DAIANE MARIA PIRES SILVA

AGENCIA: 2798-7 CONTA: 33.048-5

NR. DOCUMENTO 550.545.000.048.838

NR. AUTENTICACAO C.8DC.570.88F.4F8.895

Transação efetuada com sucesso por: J6944221 NUBIA MATOS GUIMARAES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
10/12/2015 19:41:57
Código de Verificação:
TGL4-GGWH

ESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 06.415/0001-84 *DAIANE* Inscrição Municipal: 545.317/001-09
Razão Social: **MARIA PIRES E SILVA 81278012691**
Endereço: **Trav. Marques 6**, Não Informado - BARBALHO - Salvador - CEP: 40301-190 - BA
E-mail: **forresta@yahoo.com.br**

OMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR** Inscrição Municipal: ----
CNPJ: 06.295.662/0001-44
Endereço: **LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA**
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de apoio técnico/administrativo/financeiro, referente ao mês 06/2015.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.800,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:
01703 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	1.800,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por MEI-SIMEI.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Data e Hora de Emissão:
15/12/2015 11:19:15
Código de Verificação:
ELKU-ZXME

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
23.625.415/0001-84
Nome/Razão Social:
DAIANE MARIA PIRES E SILVA 81278012691
Endereço:
Rua Xavier Marques 6 , Não Informado - BARBALHO - Salvador - CEP: 40301-190 - BA
E-mail:
daianeffloresta@yahoo.com.br

Inscrição Municipal:
645.317/001-09

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
CPF/CNPJ:
05.219.552/0001-44
Endereço:
R. LOTÉAMETO RITA DE CASSIA S/N GRACA - Valença - CEP: 45400-000/BA
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço de apoio técnico/administrativo/financeiro, referente ao mês 08/2015.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.500,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

71703 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 2.500,00	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota-Salvador (R\$): 0,00
---	------------------------------------	---------------	---------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 2.500,00
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por MEI-SIMEI.
- COMPETÊNCIA: 12/2015 (mês/ano)

Emissão de comprovantes

A331061407419750172
06/01/2016 16:04:25

10/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 19:34:18
054500545 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDACAO EVANGELICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.840-2

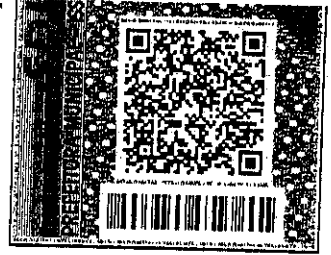
DATA DA TRANSFERENCIA 10/08/2015
NR. DOCUMENTO 552.798.000.033.048
VALOR TOTAL 2.500,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DAIANE MARIA PIRES SILVA
AGENCIA: 2798-7 CONTA: 33.048-5
NR. DOCUMENTO 550.545.000.048.840

NR.AUTENTICACAO 5.B07.464.3D8.B7A.B92

Transação efetuada com sucesso por: J6944221 NUBIA MATOS GUIMARAES.

ANEXO XV

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) 16/10/2015 09:01
Período de Competência 10/2015
Município de Prestação do Serviço Palmas - TO
Reg. Especial Tributação Menhum
Natureza da Operação Tributação no município de Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social JESSICA REZENDE AMORIM VITOR EIRELI - EPP
CPF/CNPJ 19.460.925/0001-43
Inscrição Municipal 515456
Fone/Fax (63)9930-5140
Simples Nacional Sim
Incentivador Cultural Não
E-mail contabilidadepontual@hotmail.com
Endereço Quadra 104 Sul Rua SE 5, 24 ACSE I CONJ 4 LT 23 SL 05 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-018 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social Fundação Evangélica Restaurar
CPF/CNPJ 05.219.562/0001-44
Inscrição Municipal
Fone/Fax
E-mail fernanda.restaurar@outlook.com

Endereço Loteamento Rita de Cássia, S/N --- Bairro Graça CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços para preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e análise de prestação de contas referente ao convênio APOIO A GESTÃO Nº 001/2015 DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

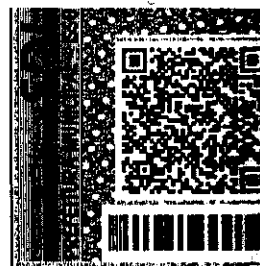
VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
30,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) **16/10/2015 09:10** Período de Competência **10/2015** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **JESSICA REZENDE AMORIM VITOR EIRELI - EPP** CPF/CNPJ **19.460.925/0001-43**
 Inscrição Municipal **515456** Fone/Fax **(63)9930-5140** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **contabilidadepontual@hotmail.com**
 Endereço **Quadra 104 Sul Rua SE 5, 24 ACSE I CONJ 4 LT 23 SL 05 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-018 Palmas - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Fundação Evangélica Restaurar** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **30** Fone/Fax **30** E-mail **fernanda.restaurar@outlook.com**

Loteamento Rita de Cássia, S/N --- Bairro Graça CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços para preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e análise de prestação de contas referente ao convênio SAÚDE Nº 001/2015 DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
30,00	0,00	0,00	1.500,00	1.50

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

NOTA FISCAL de Serviços Eletrônica - NFS-e

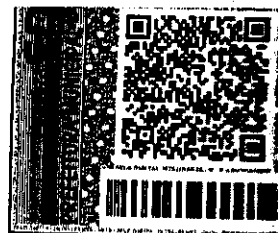
Emissão (Horário de Brasília)
16/10/2015 09:12

Período de Competência
10/2015

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social
JESSICA REZENDE AMORIM VITOR EIRELI - EPP

CPF/CNPJ
19.460.925/0001-43

Inscrição Municipal
515456

Fone/Fax
(63)9930-5140

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

E-mail

contabillidadepontual@hotmail.com

Endereço

Quadra 104 Sul Rua SE 5, 24 ACSE I CONJ 4 LT 23 SL 05 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-018 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Fundação Evangélica Restaurar

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

fernanda.restaurar@outlook.com

Endereço

Loteamento Rita de Cássia, S/N --- Bairro Graça CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços para preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e análise prestação de contas referente ao convênio SAÚDE N° 001/2015 DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES		Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)					
70,00	0,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



Município de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **16/10/2015 09:16** Período de Competência **10/2015** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **JESSICA REZENDE AMORIM VITOR EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ **19.460.925/0001-43**

Inscrição Municipal **515456** Fone/Fax **(63)9930-5140** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**

E-mail **contabilidadepontual@hotmail.com**

Endereço **Quadra 104 Sul Rua SE 5, 24 ACSE I CONJ 4 LT 23 SL 05 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-018 Palmas - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Fundação Evangélica Restaurar**

CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**

Inscrição Municipal Fone/Fax

E-mail **fernanda.restaurar@outlook.com**

Endereço **Loteamento Rita de Cássia, S/N --- Bairro Graça CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços para preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e análise de prestação de contas referente ao convênio AÇÃO SOCIAL Nº 001/2015 DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
30,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

RECEBEMOS DE JESSICA REZENDE AMORIM VITOR EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.017
		SÉRIE: 1

 JESSICA REZENDE AMORIM VITOR EIRELI - EPP QUADRA 108 NORTE, ALAMEDA 06, 40 - - PLANO DIRETOR NORTE, Palmas, TO - CEP: 77006102 - Fone/Fax: 6384434287	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1715 1019 4609 2500 0143 5500 1000 0000 1710 7090 9600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.017 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317150010705274 - 19/10/2015 10:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317150010705274 - 19/10/2015 10:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294540199	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 19.460.925/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR		CNPJ/CPF 05.219.562/0001-44	DATA DA EMISSÃO 18/10/2015
ENDEREÇO LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N - ---		BAIRRO/DISTRITO GRACA	CEP 45400-000
MUNICÍPIO Valencia	FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
AGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.434,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

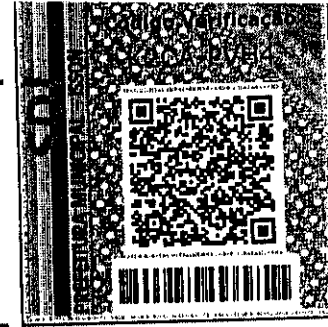
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01.4025	TABLET DL EAGLE PLUS TP265BRA DC 7/ANDROID 4.4/WF/4G/BC	84713019	0102	6102	UN	6,0000	239,0000	1.434,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Secretaria Municipal de Finanças
 Diretoria de Fiscalização
 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **18/11/2015 16:35** Período de Competência **11/2015** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **JESSICA REZENDE AMORIM VITOR EIRELI - EPP** CPF/CNPJ **19.460.925/0001-43**
 Inscrição Municipal **515456** Fone/Fax **(63)9930-5140** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **contabilidadepontual@hotmail.com**
 Endereço **Quadra 104 Sul Rua SE 5, 24 ACSE I CONJ 4 LT 23 SL 05 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-018 Palmas - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Fundação Evangélica Restaurar** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **fernanda.restaurar@outlook.com**

Endereço **Loteamento Rita de Cássia, S/N --- Bairro Graça CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços para preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e análise e prestação de contas referente ao convênio SAÚDE N° 001/2015 DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
70,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

restaurar

À

Prefeitura Municipal de Miracema - TO
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Maria de Lourdes Amaral Dourado

Ref.: JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO FEITO À MENOR / Convênio
001/2015, Parcela X.

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Dário Loureriro Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 716747 e do CPF nº 072.645.935-68, em homenagem ao Princípio da Transparência, da Moralidade, do Pagamento Indevido (Art. 876, do Código Civil Brasileiro) e do Enriquecimento sem justa causa (Art. 884, do CC), tem a justificar, no Convênio em epígrafe, o que adiante se expõe.

Em introito, cabe destacar que, no recebimento da parcela X, do Convênio em epígrafe, referente a recursos provenientes da Secretaria Municipal Saúde Miracema/TO fora feito um pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a empresa JESSICA REZENDE AMORIM VITOR EIRELI – EPP, CNPJ: 19.460.925/0001-43, certo que, deveria ter sido realizado no importe de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais) de igual conformidade com a respectiva Nota Fiscal acostada. Por tais motivos, justifica-se para esclaquer que, a diferença do

fundação evangélica
restaurar

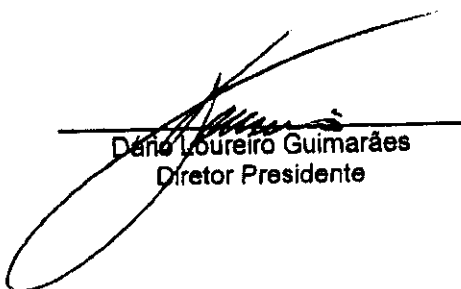
valor a ser repassado, qual seja, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será posteriormente repassado e comprovado.

Por último, informa-se que a prestadora de serviço acima citado tem total ciência do ocorrido. E ainda que, não houve qualquer dano ao erário.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Valença -BA, 25 de abril de 2016.



Dênio Loureiro Guimarães
Diretor Presidente

ANEXO XVI

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EXECUÇÃO)

GRADUAÇÃO

Curso Superior: Tecnológico em Segurança do Trabalho - Ceulp Ulbra

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho.

Centro de Ensino: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Telefone: (63) 84026777 - 92635090 E-mail: hmval@hotmail.com

1- RESPONSÁVEL TÉCNICO

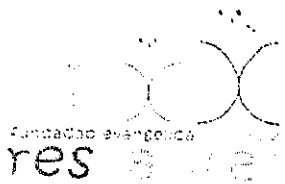
VALQUIRIA COSTA SOUSA BORGES

O presente relatório tem por objeto a realização e implantação dos Programas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, visando adequar às condições de segurança e higiene do trabalho, para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

A aplicação prática dos conhecimentos adquiridos com objetivo de capacitar e orientar os trabalhadores quanto às medidas proposta.

O Programa mencionado será elaborado em conformidade com a Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras – NR's – aprovadas pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, no seu Capítulo V, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;.

1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
2. Ordem de Serviços;
3. Ficha de EPIs;
4. CIPA
5. Promover capacitação dos colaboradores;
6. Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras NR 5- NR 7 entre outras .
7. Conscientizar os colaboradores a importância das campanhas, envolvendo palestras, de Dst Doenças Sexualmente Transmissível, a importância do uso dos EPIs, valorizando a qualidade de vida de cada colaborador;
8. Implantação CIPA, NR 5 – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – dentro das conformidades legais, SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes; somente organização da mesma;
9. Campanha de Imunização - Antitetânica, Febre Amarela; Hepatite; Tríplice Viral e Outras;
10. Indicação de Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva – EPI / EPC, quando necessário;



Conforme reunião precisamos fazer alguns ajustes referente os exames médicos, Atestado de saúde ocupacional, ASO. Exames complementares, CIPA, NR 5 – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – dentro das conformidades legais, SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes;

Campanha de Imunização - Antitetânica, Febre Amarela; Hepatite; Tríplice Viral e Outras;
PCMSO : Programa de Controle Medico

PCMSO - Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional	Data	Não definido
	Exames Medico	
Levantamento dos EPI enviado para SRº Angelo	27/05/2015	Executado
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Maio	Pronto
DST Doenças Sexualmente Transmissível,	10/06/2015	Ministrada
Cronograma CIPA NR 5	14/07 a 30/7/2015	Executado
CIPA, NR 5 – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes. Eleição	15/09/2015	Providenciado
Montagem dos 106 kits de EPIs	22/07/2015	Executado
Ficha de EPIs entrega dos EPIs	5/08/2015	Executado
Ordem de Serviços; NR 01	15/09/2015	Em execução
Campanha de Imunização - Antitetânica Febre Amarela; Hepatite; Tríplice Viral e Outras;	Não definida Aguardando retorno	Tomando Providência
A importância do uso dos EPIs	Não definida	Marca a data
Levantamento dos exames médicos complementares segue em anexo	4/09/2015	Executado
Orçamentos dos exames ASO Atestado de saúde ocupacional, fazendo cotação.	15/09/2015	Tomando Providência

PCMSO - É exigência legal disposta na Norma Regulamentadora nº 7. A NR 7 do Ministério do Trabalho, que estabelece: "a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores".

CRONOGRAMA

EXAMES MEDICOS E COMPLEMENTARES						
1	ASO	Audiometria Tonal	GLICEMIA	HEMOGRAMA	EEG	ECG
	85	30	26	70	26	26

OBS: FALTA 21 PESSOAS DO MEIO AMBIENTE

EXAME COMPLEMENTARES	DIAGNOSTICO
Hemograma completo (sangue)	Anemia, infecções
Glicemia de jejum (sangue)	Diabetes
Audiometria	Perda auditiva
ECG - eletrocardiograma	Arritmia cardíaca. Bloqueios de ramos, isquemia de miocárdio
EEG - eletroencefalograma	Epilepsia

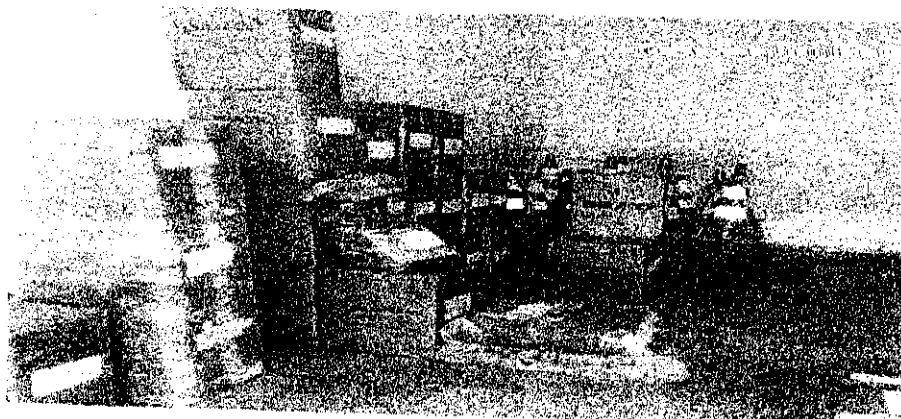
Considerações finais

A política da segurança começa com o sucesso da prevenção, dentro de aplicações de exigências no uso de todos os dispositivos, métodos e procedimentos adotados na qualidade e segurança do trabalho.

PALMAS
07/09/2015

Relatório de recebimento dos EPIs - Equipamento de proteção individual

No mês de julho de 2016 foram entregues no Município de Miracema, os Equipamentos de Proteção Individual -EPIs, visando a segurança dos colaboradores daquele município. Todos os dispositivos ou produtos, de uso individual utilizado pelo colaboradores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.



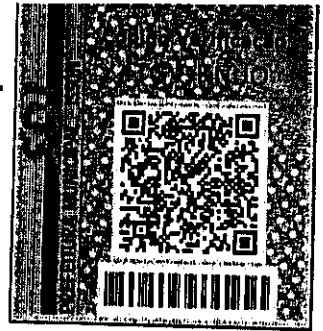
Miracema junho de 2016

VALQUIRIA C. S. BORGES



Secretaria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília) **02/07/2015 13:16** Período de Competência **7/2015** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**
 Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
VALQUIRIA COSTA SOUSA BORGES

CPF/CNPJ
820.816.541-72

Inscrição Municipal
2393525

Fone/Fax
(63)8402-6777

Simple Nacional Incentivador Cultural
Não Não

E-mail
hmval@hotmail.com

Endereço

Quadra 307 Norte Alameda 28, S/N LOTE 27 Bairro Plano Diretor Norte CEP 77001-440 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

fernanda.restaurar@outlook.com

Endereço

Praça da República, ns LOTEAMETO RITA DE CASSIA Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 1102-Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de segurança do trabalho Miracema To

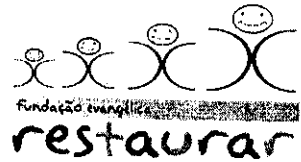
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
67,50	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF n° 6569 e Guia de Recolhimento n° 45543

ANEXO XVII



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

SERVIÇO DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Início da prestação do serviço: 01/12/2015 Término da prestação do serviço: 31/12/2015

Nome: DIEGO PINEIRO MACEDO

Profissão:

Endereço: RUA SOUTO DALVA, 89

CEP: Cidade: SALVADOR UF: BA

R.G: 986329304 CPF: 024.793.635-97 Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492 Cidade: PALMAS UF: TO

CPF: 983.788.051-15 Identidade: 364471 SSP/TO Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 25/01/2016

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 25/01/2016

Diego Pineiro Macedo
Prestador do serviço

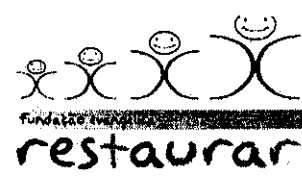
Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia

✓



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

SERVIÇO DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO

Local da prestação do serviço: MIRACEMA TOCANTINS

Início da prestação do serviço: 01/01/2016 Término da prestação do serviço: 31/01/2016

Nome: DIEGO PINEIRO MACEDO

Profissão:

Endereço: RUA SOUTO DALVA, 89

CEP: Cidade: SALVADOR UF: BA

R.G: 986329304 CPF: 024.793.635-97 Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492 Cidade: PALMAS UF: TO

CPF: 983.788.051-15 Identidade: 364471 SSP/TO Assinatura:

Nº 001|2015 CONCEDENTE : CONVÊNIO 001/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 19/02/2016

Eudene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 19/02/2016

Diego Pineiro Macedo
Prestador do serviço

ANEXO XVIII



Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Data/Hora: 27/01/2016 18:46:47 1/2016

Município: Juazeiro Código: 2918407 UF:BA Código: 29

Ass. Digital: 233406107316102016.01.27

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social: LAISE SOUZA DE OLIVEIRA - ME
 Endereço: RUA SANTAINÊS, 139 AV. DO COLO - B CEP: 46900000
 Bairro: ZONA RURAL PROJ Cidade: JUAZEIRO UF: BA
 Fone: 74- 3613-1497 Email: - ISENTO / IMUNE: NÃO
 CNPJ/CPF: 22.076.029/0001-90 Inscrição Municipal CCM: 1256670001 ISS: EXIGÍVEL (VARIÁVEL) I.E / RG: ISENTO

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
 Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CASSIA 8/N CEP: 4540000
 Bairro: DA GRAÇA Cidade: VALENÇA UF: BA
 Fone: 0 Email: SEM
 CNPJ/CPF: SEM Insc. Estadual/RG: ISENTA Inscrição Municipal: 0

CO-SIGNATÁRIO DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social:
 Endereço: CEP:
 Bairro: Cidade: UF:
 Email: Inscrição Municipal:
 CNPJ/CPF: Insc. Estadual/RG:

Local da Prestação do(s) Serviço(s): No município sem retenção

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Item	Aliq.	Qtd	Detalhamento	Valor Unit.	Dedução	Valor Total
04.03	4	1,00	SEMINARIO SOBRE IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E CUIDADOS COM DST - MIRACEMA	10.000,00	0,00	10.000,00

OBS: VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (LEI 12.741/2012): R\$

Retenções a serem efetuadas pelo tomador (R\$):

Forma de Pagamento: A vista

ISS: 0,00 IRRF: 0,00 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 CSLL: 0,00 INSS: 0,00
 Tot. dos Serviços(R\$): 10.000,00 Tot. das Retenções(R\$): 0,00 Valor Líquido(R\$): 10.000,00

Valor Total da Nota(R\$): 10.000,00	Valor das Deduções(R\$): 0,00	Base de Cálculo(R\$): 10.000,00	Valor ISS Município(R\$): 400,00
--	----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Assinatura Digital: Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Nº 123
 233406107316102016.01.27

Data/Hora: 27/01/2016 18:46:47



Recebi da empresa: LAISE SOUZA DE OLIVEIRA - ME os Serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Fatura.
ATENÇÃO:CONSULTE A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFES NO SITE DA PREFEITURA OU POR MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: Juazeiro Código: 2918407 UF:BA Código: 29

Nº da Nota: 102

Data/Hora: 31/12/2015 00:34:13 12/2015

Ass. Digital: 233406106152382015.12.31

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social: LAISE SOUZA DE OLIVEIRA - ME

Endereço: RUA SANTA INÉS, 139 AV. DO COLO - B

Bairro: ZONA RURAL PROJ

Fone: 74- 3613-1497

Email: -

Cidade: JUAZEIRO

CEP: 48900000

UF: BA

CNPJ/CPF: 22.076.029/0001-90 Inscrição Municipal CCM: 1256670001 ISS: EXIGÍVEL (VARIÁVEL) I.E / RG: ISENTO

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CASSIA S/N

Bairro: DA GRAÇA

Fone: 0

Email: SEM

Cidade: VALENÇA

CEP: 45400000

UF: BA

CNPJ/CPF: SEM

Insc. Estadual/RG: ISENTA

Inscrição Municipal: 0

CO-SIGNATÁRIO DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Email:

CNPJ/CPF:

Cidade:

Inscrição Municipal:

Insc. Estadual/RG:

CEP:

UF:

Local da Prestação do(s) Serviço(s): No município sem retenção

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Item	Aliq.	Qtd	Detalhamento	Valor Unit.	Dedução	Valor Total
04.03	4	1,00	CURSO DE QUALIDADE E MEDICINA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MIRACEMA - NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (LEI 12.741/2012): R\$

OBS:

Retenções a serem efetuadas pelo tomador (R\$):

Forma de Pagamento: A vista

ISS: 0,00

IRRF: 0,00

PIS: 0,00

COFINS: 0,00

CSLL: 0,00

INSS: 0,00

Tot. dos Serviços(R\$):

Tot. das Retenções(R\$):

Valor Líquido(R\$):

10.000,00

0,00

10.000,00

Valor Total da Nota(R\$): 10.000,00

Valor das Deduções(R\$): 0,00

Base de Cálculo(R\$):
10.000,00

Assinatura Digital:

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Nº 102

Data/Hora: 31/12/2015 00:34:13

233406106152382015.12.31



Recebi da empresa: LAISE SOUZA DE OLIVEIRA - ME os Serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Fatura.
ATENÇÃO:CONSULTE A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFeS NO SITE DA PREFEITURA OU POR
MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.

ANEXO XIX



RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
<p>Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais), relativos aos serviços descritos a seguir:</p>		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO		
ACOMPANHAMENTO DE PARCERIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO		
Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TOCANTINS		
Início da prestação do serviço: 01 /10/ 2015 Término da prestação do serviço: 30/ 10/2015		
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO		
Nome: FERNANDA ALMEIDA TORRES		
Profissão:		
Endereço: 307 SUL QI 11 LT 06 AL 02- APTO 03		
CEP: 77452015	Cidade: PALMAS	UF: TO
R.G: 297780	CPF: 844.926.601-78	Passaporte (se estrangeiro):
TESTEMUNHAS		
Nome: IRENILDE ALVES DA SILVA		
Endereço: 503 NOERTE ALAMEDA 11 QI 06 LOTE 14		
CEP: 77001-840	Cidade: PALMAS	UF: TO
CPF: 026.542.581-65	Identidade: 405-067	Assinatura:
CONVENIO		
N°001 2015 CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ASSINATURAS		
<p>Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.</p> <p>Em: 12//11/ 2015</p> <p><i>Eduarda Oliveira Coimbra</i></p> <p>Coordenador do projeto</p>	<p>Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.</p> <p>Em: 12/ 11/2015</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Prestador do serviço</p>	

Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ACOMPANHAMENTO DE PARCERIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Local da prestação do serviço: **MIRACEMA TOCANTINS**

Início da prestação do serviço: 01 /12 / 2015 Término da prestação do serviço: 31 /12/2015

Nome: **FERNANDA ALMEIDA TORRES**

Profissão:

Endereço: **307 SUL QI 11 LT 06 AL 02 APTO 03**

UF: **TO**

CEP: **77452015**

Cidade: **PALMAS**

R.G.: **297780**

CPF: **844.926.601-78**

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: **IRENILDE ALVES DA SILVA**

Endereço: **503 NOERTE ALAMEDA 11 QI 06 LOTE 14**

UF: **TO**

CEP: **77001-840**

Cidade: **PALMAS**

CPF: **026.542.581-65**

Identidade: **405-067**

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 25 / 01 / 2016

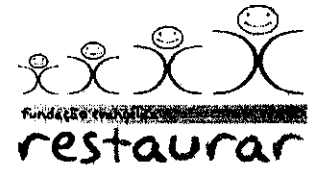
Eudilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 25 / 01 / 2016

[Assinatura]

Prestador de serviço



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ACOMPANHAMENTO DE PARCERIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Local da prestação do serviço: **MIRACEMA TOCANTINS**
 Início da prestação do serviço: 01 /01 / 2016 Término da prestação do serviço: 31 /01/2016

Nome: **FERNANDA ALMEIDA TORRES**
 Profissão:
 Endereço: **307 SUL QI 11 LT 06 AL 02 APTO 03**
 CEP: **77452015** Cidade: **PALMAS** UF: **TO**
 R.G: **297780** CPF: **844.926.601-78** Passaporte (se estrangeiro):

Nome: **IRENILDE ALVES DA SILVA**
 Endereço: **503 NOERTE ALAMEDA 11 QI 06 LOTE 14**
 CEP: **77001-840** Cidade: **PALMAS** UF: **TO**
 CPF: **026.542.581-65** Identidade: **405-067** Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

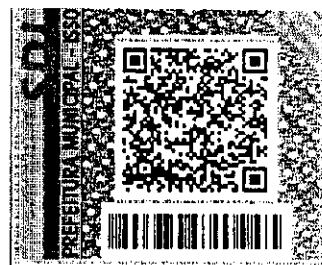
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.
 Em 29 / 02 / 2016
Edilene Oliveira Lima
 Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.
 Em 29 / 02 / 2016

 Prestador de serviço

ANEXO XX

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Data (Horário de Brasília) **Período de Competência** **Município de Prestação do Serviço**
05/07/2016 11:42 **7/2016** **Palmas - TO**

Reg. Especial Tributação **Natureza da Operação**
Nenhum **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CPF/CNPJ**
FUNDAÇÃO ALBERNAZ DE SOUZA - ME **23.050.950/0001-26**

Inscrição Municipal **Fone/Fax** **Simplex Nacional** **Incentivador Cultural** **E-mail**
2396459 **(63)3225-0070** **Sim** **Não** **fiscal1.controller@gmail.com**

Endereço
Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CPF/CNPJ**
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR **05.219.562/0001-44**

Inscrição Municipal **Fone/Fax** **E-mail**
(63) 3225-2493 **cris.sd@outlook.com**

Endereço
Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização do projeto boca magica no município de miracema-tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

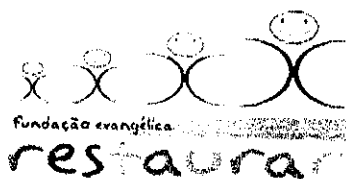
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



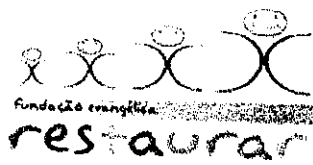
RELATÓRIO DA PALESTRA HIGIENE E SAÚDE BUCAL

Este relatório visa uma boa política de segurança e prevenção, dentro de aplicações de exigências no uso de todos os dispositivos, métodos e procedimentos adotados na qualidade e segurança do trabalho.

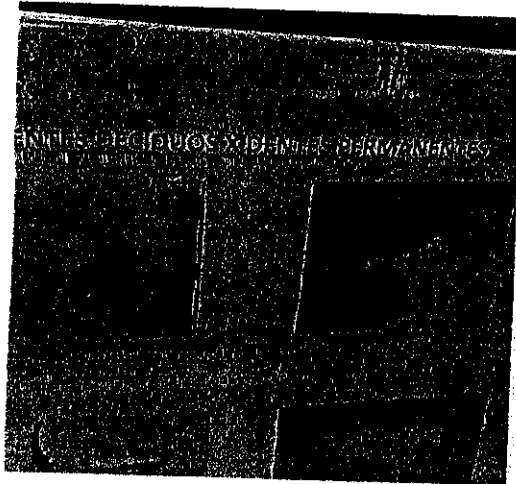
Uma boa higiene bucal é uma das medidas mais importantes que você pode adotar para manter seus dentes e gengiva em ordem.

Devemos ter em mente que a prevenção é a maneira mais econômica, menos dolorida e menos preocupante de se cuidar da saúde bucal



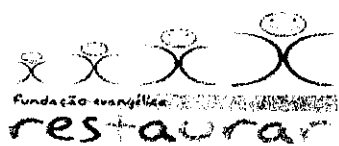


Manter uma boca saudável é importante para o bem-estar geral das pessoas.

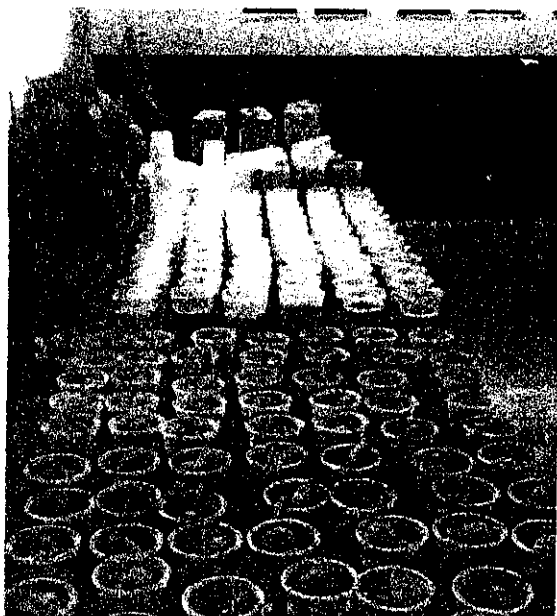


Os cuidados diários preventivos, tais como uma boa escovação e o uso correto do fio dental, ajudam a evitar que os problemas dentários se tornem mais graves.





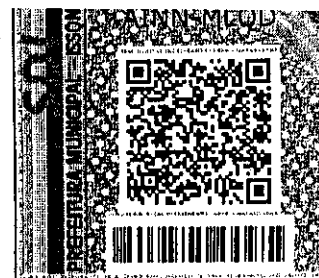
Hora do lanche



Dentes saudáveis não só contribuem para que você tenha uma boa aparência, mas são também importantes para que você possa falar bem e mastigar corretamente os alimentos.



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) **26/04/2016 12:15** Período de Competência **4/2016** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME** CPF/CNPJ **23.050.950/0001-26**
 Inscrição Municipal **2396459** Fone/Fax **(63)3225-0070** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **fiscal1.controller@gmail.com**
 Endereço **Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal Inscricao Municipal **(63) 3225-2493** E-mail **adm.albernazadv@outlook.com.br**
 Endereço **Praça da República, 0 Balrro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**
 Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço odontológico, palestra de saúde bucal no município de Miracema-To

RETENÇÕES FEDERAIS

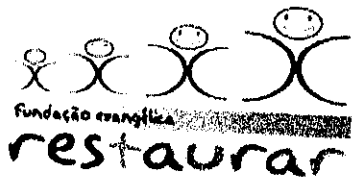
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
120,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



RELATÓRIO DA PALESTRA HIGIENE E SAÚDE BUCAL

Este relatório visa uma boa política de segurança e prevenção, dentro de aplicações de exigências no uso de todos os dispositivos, métodos e procedimentos adotados na qualidade e segurança do trabalho.

Uma boa higiene bucal é uma das medidas mais importantes que você pode adotar para manter seus dentes e gengiva em ordem.

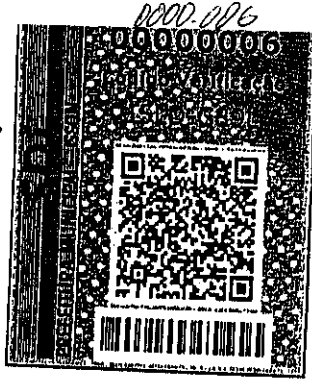
Devemos ter em mente que a prevenção é a maneira mais econômica, menos dolorida e menos preocupante de se cuidar da saúde bucal





Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
11/01/2016 18:27

Período de Competência
1/2016

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME

CPF/CNPJ
23.050.950/0001-26

Inscrição Municipal
2396459

Fone/Fax
(63)3225-0070

Simplex Nacional Incentivador Cultural
Sim Não

E-mail
fiscal1.controller@gmail.com

Endereço

Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
INDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax
(63) 3225-2493

E-mail
adm.albernazadv@outlook.com.br

Endereço

Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Odontológico do Convênio Saúde - Projeto A Boca Mágica no Município de Miracema do Tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	2,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
80,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

Nota de ~~serviço~~ parcelada 9

11

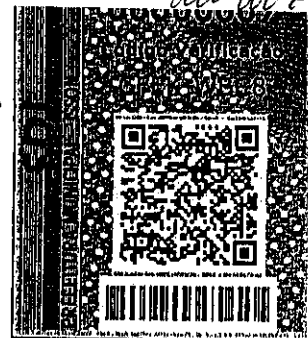
0000 0002



Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 11/01/2016 18:31	Período de Competência 1/2016	Município de Prestação do Serviço Palmas - TO
Reg. Especial Tributação Nenhum	Natureza da Operação Tributação no município de Palmas	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME

Inscrição Municipal **2396459** Fone/Fax **(63)3225-0070** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**

CPF/CNPJ **23.050.950/0001-26**

E-mail **fiscal1.controller@gmail.com**

Endereço
Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

Inscrição Municipal Fone/Fax **(63) 3225-2493** E-mail **adm.albernazadv@outlook.com.br**

CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**

Endereço
Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Odontológico do Convênio Meio Ambiente - Projeto A Boca Mágica no Município de Miracema do Tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

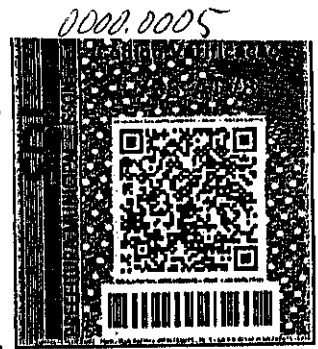
OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data (Horário de Brasília) **13/01/2016 18:21** Período de Competência **1/2016** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**
 Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

ESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME** CPF/CNPJ **23.050.950/0001-26**
 Inscrição Municipal **2396459** Fone/Fax **(63)3225-0070** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **fiscal1.controller@gmail.com**
 Endereço **Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO**

PROVEDOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
 Inscrição Municipal **(63) 3225-2493** E-mail **adm.albernazadv@outlook.com.br**
 Endereço **Rua da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**
 Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Odontológico do Convênio Educação - Projeto A Boca Mágica no Município de Miracema do Tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
80,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

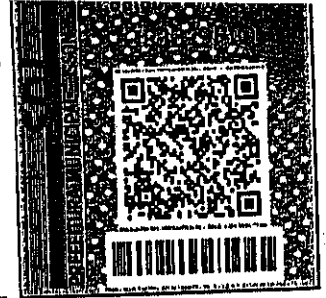
CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



Secretaria de Administração
 Diretoria de Fiscalização
 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

0000.0008

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) **11/01/2016 18:34** Período de Competência **1/2016** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME**

CPF/CNPJ **23.050.950/0001-26**

Inscrição Municipal **2396459**

Fone/Fax **(63)3225-0070**

Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**

E-mail **fiscal1.controller@gmail.com**

Endereço **Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Balroo Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**

Razão Social **IGREJA EVANGELICA RESTAURAR**

Inscrição Municipal

Fone/Fax **(63) 3225-2493**

E-mail **adm.albernazadv@outlook.com.br**

Endereço **Praça da República, 0 Balroo Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Odontológico do Convênio Ação Social - Projeto A Boca Mágica no Município de Miracema do Tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
2.000,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
2.000,00

Alíquota (%)
2,00

ISS (R\$)
40,00

ISS Retido (R\$)
0,00

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
2.000,00

Valor Total da Nota (R\$)
2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

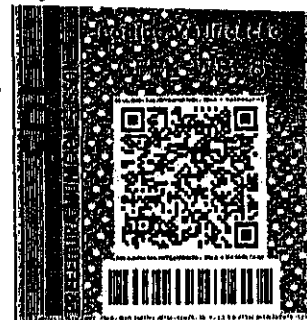


Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

0000.0007



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 11/01/2016 18:31 Período de Competência 1/2016 Município de Prestação do Serviço Palmas - TO

Reg. Especial Tributação Nenhum Natureza da Operação Tributação no município de Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME** CPF/CNPJ **23.050.950/0001-26**

Inscrição Municipal **2396459** Fone/Fax **(63)3225-0070** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **fiscal1.controller@gmail.com**

Endereço **Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **IGREJA EVANGELICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**

Inscrição Municipal **(63) 3225-2493** E-mail **adm.albernazadv@outlook.com.br**

Endereço **Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Odontológico do Convênio Meio Ambiente - Projeto A Boca Mágica no Município de Miracema do Tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00

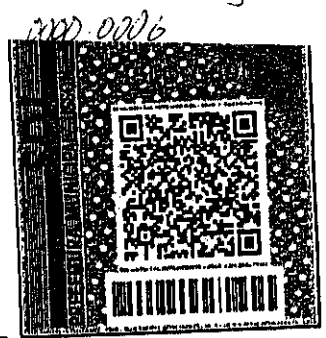
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



Secretaria Municipal de Finanças
 Diretoria de Fiscalização
 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
 11/01/2016 18:27

Período de Competência
 1/2016

Município de Prestação do Serviço
 Palmas - TO

Reg. Especial Tributação
 Nenhum

Natureza da Operação
 Tributação no município de Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME

Inscrição Municipal
 2396459

Fone/Fax
 (63)3225-0070

Simples Nacional Incentivador Cultural
 Sim Não

CPF/CNPJ
 23.050.950/0001-26

E-mail
 fiscal1.controller@gmail.com

Endereço
 Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
INDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

Inscrição Municipal

Fone/Fax
 (63) 3225-2493

E-mail
 adm.albernazadv@outlook.com.br

CPF/CNPJ
 05.219.562/0001-44

Endereço
 Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Odontológico do Convênio Saúde - Projeto A Boca Mágica no Município de Miracema do Tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
 0,00

COFINS (R\$)
 0,00

INSS (R\$)
 0,00

IR (R\$)
 0,00

CSLL (R\$)
 0,00

Outras Retenções (R\$)
 0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
 4.000,00

Deduções (R\$)
 0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
 0,00

Base de Cálculo (R\$)
 4.000,00

Alíquota (%)
 2,00

ISS (R\$)
 80,00

ISS Retido (R\$)
 0,00

Desconto Condicionado (R\$)
 0,00

Valor Líquido (R\$)
 4.000,00

Valor Total da Nota (R\$)
 4.000,00

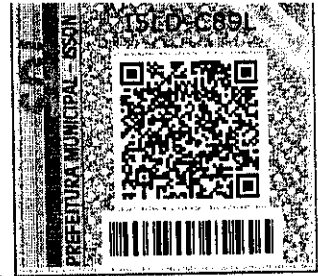
OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) **11/01/2016 18:27** Período de Competência **1/2016** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME

CPF/CNPJ
23.050.950/0001-26

Inscrição Municipal **2396459** Fone/Fax **(63)3225-0070** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**

E-mail
fiscal1.controller@gmail.com

Endereço
Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal **(63) 3225-2493**

E-mail
adm.albernazadv@outlook.com.br

Endereço
Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Odontológico do Convênio Saúde - Projeto A Boca Mágica no Município de Miracema do Tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
80,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00

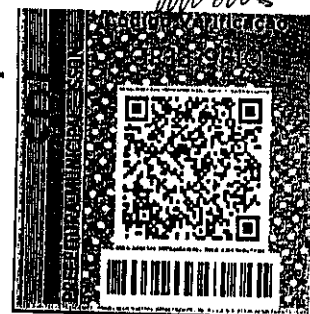
OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

2000 0002



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Emissão (Horário de Brasília) **11/01/2016 18:34** Período de Competência **1/2016** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME

CPF/CNPJ
23.050.950/0001-26

Inscrição Municipal
2396459

Fone/Fax
(63)3225-0070

Simple Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**

E-mail
fiscal1.controller@gmail.com

Endereço

Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax
(63) 3225-2493

E-mail
adm.albernazadv@outlook.com.br

Endereço

Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Odontológico do Convênio Ação Social - Projeto A Boca Mágica no Município de Miracema do Tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
40,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

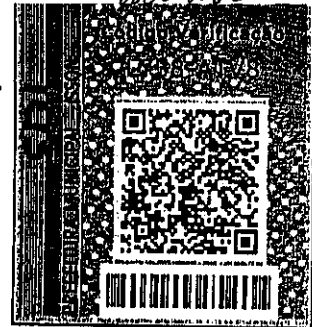
CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

0000.0005



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 11/01/2016 18:21
 Período de Competência 1/2016
 Município de Prestação do Serviço Palmas - TO
 Reg. Especial Tributação Nenhum
 Natureza da Operação Tributação no município de Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RENATA ALBERNAZ DE SOUZA - ME

CPF/CNPJ
23.050.950/0001-26

Inscrição Municipal
2396459

Fone/Fax
(63)3225-0070

Simplex Nacional Sim
Incentivador Cultural Não

E-mail
fiscal1.controller@gmail.com

Endereço

Quadra 403 Sul Avenida LO 9, SN LOTE 17 SALA 07 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77015-594 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax
(63) 3225-2493

E-mail
adm.albernazadv@outlook.com.br

Endereço

Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 0412-Odontologia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Odontológico do Convênio Educação - Projeto A Boca Mágica no Município de Miracema do Tocantins.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
80,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

ANEXO XXI

6

✓

DADOS DO PRESTADOR		Certificação: 3D4F7-3904D
Nome/Razão Social: FABIO RIETHER FERNANDES ME Nome Fantasia: PROPALESTRAS CNPJ/CPF: 12.428.564/0001-09 Insc. Municipal: 547199 Endereço: RUA SANTO ANTONIO Insc. Estadual: 257020002115 Bairro: CENTRO N°: 219 Município: CASA BRANCA Compl.: E-mail: palestrante@fabiofernandes.com.br UF: SP CEP: 13700-000 Telefone: 1936712933		

DADOS DO TOMADOR		
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44 Insc. Municipal: Endereço: LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA Insc. Estadual: Bairro: GRAÇA N°: s/n Município: VALENÇA Compl.: E-mail: UF: BA CEP: 45400-000 Telefone: 6332247722		

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PALESTRA MOTIVACIONAL REALIZADA NA CIDADE DE MIRACEMA - TO, DIA 05/08/2015.

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
PALESTRA MOTIVACIONAL	Sim	1,00	5.547,0000	5.547,00

Valor Tributável: R\$ 5.547,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 5.547,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 5.547,00	Alíquota: 2,7900%	Valor do ISS: R\$ 154,76
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: R\$ 154,76 (2,7900%)			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 5.547,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES		
Mês de Competência: 08/2015	Local do Recolhimento: CASA BRANCA/SP	Data Geração: 10/8/2015 10:51:45
Recolhimento: Sem Retenção	Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	
CNAE: 8599604	Empresa Optante do Simples Nacional	
Observações: DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO(237) AGÊNCIA: 1661 CONTA CORRENTE: 10256-3 FAVORECIDO: FABIO RIETHER FERNANDES - ME		
Impresso em: 10/08/2015 às 10:51:52		


Recebi(emos) de: FABIO RIETHER FERNANDES ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data	Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 193 Certificação 3D4F7-3904D
---	-------------------------	---

ANEXO XXII



SR SPORTS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
 104 NORTE AVENIDA JK CONJ 01 ANDAR 1
 Fone/Fax: 6332152241
SR SPORTS
 CENTRO PALMAS TO
 TEL/FAX: 6332152241
 CEP: 77006014

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - Entrada
 1 - Saída 1
 Nº 000.003.752
 SÉRIE : 1
 FOLHA: 1 de 1


 CHAVE DE ACESSO
 1715 1011 1706 3000 0120 5500 1000 0037 5210 0006 1982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 317150010166550 - 02/10/2015 17:14:49
 CNPJ
 11.170.630/0001-20

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA FORA UF - SAIDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 294190694
 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
 ENDEREÇO
 LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/No
 MUNICÍPIO
 VALENÇA
 FONE/FAX
 6199886869
 UF
 BA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 CNPJ/CPF
 05.219.562/0001-44
 CEP
 45.400-000
 DATA DA EMISSÃO
 02/10/2015
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA
 02/10/2015
 HORA DE SAÍDA
 00:00:00

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.329,80	1.479,58	0,00	0,00	12.329,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.329,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 QUANTIDADE
 ESPÉCIE
 MARCA
 FRETE POR CONTA
 0-Emitente
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ/CPF
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
2948	PET DIGITAL	48022010	000	6102	UN	22,0000	29,900000	657,80	657,80	78,94		12,00		
4876	OXN EVOLVE INF INDOOR LIMA LIMA/CRIM/PRETO	64041100	000	6102	PR	40,0000	59,900000	2.396,00	2.396,00	287,52		12,00		
1	CAMISA EXCLUSIVA COM RECORTE	61099000	000	6102	UN	200,0000	34,900000	6.980,00	6.980,00	837,60		12,00		
2877	MEIAO ULTIMATE	61151019	000	6102	PR	40,0000	19,900000	796,00	796,00	95,52		12,00		
4827	BOLA NEW EURO CAMPO VERDE/AZUL	95066200	000	6102	UN	20,0000	75,000000	1.500,00	1.500,00	180,00		12,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REMETENTE: (1216) FUNDAÇÃO RESTAURAR - ATEND.: JUNIOR - VENDA(S): 3980
 TEL.: 000-12.329,80
 RESERVADO AO FISCO

SR SPORTS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
104 NORTE AVENIDA JK CONJ 01 ANDAR 1



CENTRO PALMAS TO
TEL/FAX: 6332152241
CEP: 77006014

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.003.675
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

1715 0911 1706 3000 0120 5500 1000 0036 7510 0006 0918

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA FORA UF - SAÃ• DA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317150009477652 - 15/09/2015 17:17:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
294190694

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

11.170.630/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF

05.219.562/0001-44

DATA DA EMISSÃO

15/09/2015

ENDEREÇO

LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/NÂ°

BAIRRO/DISTRITO

GRACA

CEP

45.400-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

15/09/2015

MUNICÍPIO

VALENÇA

FONE/FAX

6199886869

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:17:33

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.236,20	1.468,35	0,00	0,00	12.236,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
0,00				12.236,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
4200	MEIA BRASIL ADULTO EURO	61151019	000	6102	PR	40,0000	12,900000	516,00	516,00	61,92		12,00		
3811	JOGO DE CAMISA POLIESPORTIVO INFANTIL EM MALHA TEXTURIZADA BRILHANTE DRY ICE CONTENDO 18 CAMISA, 18 SHORTE E 18 MEIAO + 02 CAMISA GOLBEIRO, 02 SHORTS GOLBEIRO, E 02 MEIAO GOLBEIRO. \	61099000	000	6102	Jg	2,0000	2.798,000000	5.596,00	5.596,00	671,52		12,00		
4598	CHUTEIRA CAMPO SPECIALI 4 LTL-214-BCO/PTO/	64031900	000	6102	PR	22,0000	149,900000	3.297,80	3.297,80	395,74		12,00		
4176	COLETE POP COM ELASTICO	61099000	000	6102	UN	40,0000	21,900000	876,00	876,00	105,12		12,00		
1222	CAMISA MONTREAL DOURADO COM AZUL MARINHO	61099000	000	6102	UN	22,0000	84,800000	1.865,60	1.865,60	223,87		12,00		
2337	BERMUDA CARACAS	62034300	000	6102	UN	1,0000	84,800000	84,80	84,80	10,18		12,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

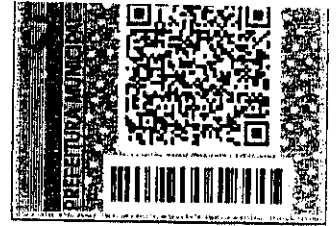
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (1216) FUNDAÇÃO RESTAURAR - ATEND.: JUNIOR - VENDA(S): 3903 CST.: 000-12.236,20	RESERVADO AO FISCO

ANEXO XXIII

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 21/03/2016 16:51 Período de Competência 3/2016 Município de Prestação do Serviço Palmas - TO
Reg. Especial Tributação Nenhum Natureza da Operação Tributação no município de Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **FERNANDES E LIMA LTDA - ME** CPF/CNPJ **07.242.111/0001-53**
Inscrição Municipal **514808** Fone/Fax **(63)3214-5955** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **elo.locacoes1@gmail.com**
Endereço **Quadra 704 Sul Alameda 17, SN LOTE 01 SALA 01-A Bairro Plano Diretor Sul CEP 77022-362 Palmas - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR** CPF/CNPJ **05.219.562/0001-44**
Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **fernanda.restaurar@outlook.com**

Endereço **Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA**

Código Tributação Municipal: 9999.1-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE AUTOMÁTICA SEM MOTORISTA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	8.300,00	8.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
07/01/2016 17:42

Período de Competência
1/2016

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Palmas

K2CA-TCUU



PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FERNANDES E LIMA LTDA - ME

CPF/CNPJ

07.242.111/0001-53

Inscrição Municipal

514808

Fone/Fax

(63)3214-5955

Simplex Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

elo.locacoes1@gmail.com

Endereço

Quadra 704 Sul Alameda 17, SN LOTE 01 SALA 01-A Bairro Plano Diretor Sul CEP 77022-362 Palmas - TO

Tomador DE SERVIÇOS

Razão Social

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ

05.219.562/0001-44

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

fernanda.restaurar@outlook.com

Endereço

Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 9999.1-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE AUTOMÁTICA SEM MOTORISTA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
8.300,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
8.300,00

Alíquota (%)
0,00

ISS (R\$)
0,00

ISS Retido (R\$)
0,00

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

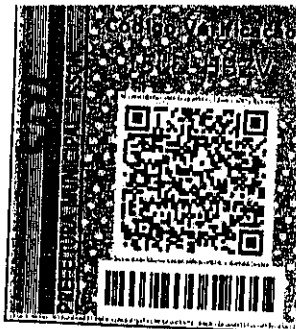
Valor Líquido (R\$)
8.300,00

Valor Total da Nota (R\$)
8.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília)
21/03/2016 16:51

Período de Competência
3/2016

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social
FERNANDES E LIMA LTDA - ME

Inscrição Municipal
514808

Fone/Fax
(63)3214-5955

Simples Nacional Incentivador Cultural
Não Não

CPF/CNPJ
07.242.111/0001-53

E-mail
elo.locacoes1@gmail.com

Endereço

Quadra 704 Sul Alameda 17, SN LOTE 01 SALA 01-A Bairro Plano Diretor Sul CEP 77022-362 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Inscrição Municipal

Fone/Fax

CPF/CNPJ
05.219.562/0001-44

E-mail
fernanda.restaurar@outlook.com

Endereço

Praça da República, 0 Bairro Centro CEP 45400-000 Valença - BA

Código Tributação Município: 9999.1-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE AUTOMÁTICA SEM MOTORISTA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
0,00	0,00	0,00	8.300,00	8.300,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

ANEXO XXIV

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Balbino Conceicao de Jesus-ME

Avenida Edgar Santos, 123 123
Naranhã - 41192-005
Salvador - BA

FONE: (71)3488-8353 / FAX: (71)3488-8353

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.000.367
SÉRIE 1-FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

2915 0615 1390 8600 0105 5500 1000 0003 6710 0024 8374

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129150056743416 16/06/2015 08:33:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Compra

INSCRIÇÃO ESTADUAL
00093665

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.139.086/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social
Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ / CPF

05.219.562/0001-44

DATA DE EMISSÃO
15/06/2015

Endereço
Loteamento Rita de Cassia s/n

Bairro

Graca

CEP

45400-000

DATA DE SAÍDA
15/06/2015

Município

Valença

FONE/FAX

(75)3024-8369

Estado

BA

Inscrição Estadual

TIORA DE SAÍDA

NATUREZA/DESCRIÇÃO

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
NF-367/1	22/06/2015	25.955,00	NF-367/2	22/07/2015	25.955,00	NF-367/3	22/08/2015	25.955,00

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	73.415,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.865,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
0-EMITENTE	0-EMITENTE				
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			

QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	BASE CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
205,00	13,00	2.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25,00	40,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20,00	40,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43,00	40,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35,00	40,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30,00	40,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13,00	40,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10,00	40,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000,00	1,80	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60,00	2,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80,00	2,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30,00	32,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600,00	14,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170,00	3,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15,00	130,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200,00	1,50	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60,00	190,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50,00	65,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120,00	22,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360,00	12,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220,00	19,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75,00	24,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,00	22,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,00	22,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3,00	22,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3,00	22,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	24,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	24,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	24,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20,00	14,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	14,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180,00	3,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30,00	396,00	11.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600,00	8,80	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	24,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8,00	40,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TAXA DE MARGEM
12% / 12 TRIBUTOS APROXIMADOS 6,84%
CAMBIO: 32447/2015

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Balbino Conceicao de Jesus-ME
 Avenida Edgar Santos, 123 123
 Narandiba - 41192-005
 Salvador - BA
 FONE: (71)3488-8353 / FAX: (71)3488-8353

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N.º 000.000.367
 SÉRIE 1-FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
 2915 0615 1390 8600 0105 5500 1000 0003 6710 0024 8374

Consulta de autenticidade no portal nacional
 da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
 no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129150056743416 16/06/2015 08:33:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 100093665

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
 15.139.086/0001-05

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SY	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	BCÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00208	Bota couro elast cu bi 37 - Bravo CA 32622	64059000	0500	5405	PAR	20,00	40,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00385	Respirador desc. Pro. Filtro PLY - P Safety CA 14104	63079010	0101	5102	UN	1000,00	1,20	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02038	Protetor plug silicone 134b - Protect CA 19578	40159000	0101	5102	UN	500,00	1,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO XXV

Assistência Técnica em Bombas Submersas e Poços Artesiano.

Fone: (63) 3602-4448

Av. Transbrasiliana, 940 - St. Serrano II Cep: 77.600-000 - Paraíso do Tocantins - TO

AUTENTICAÇÃO

Insc. Municipal: 001.53287/01

CNPJ: 14.603.788/0001-35

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Consumidor - Série "A" - Mod. 1

1.ª VIA - CLIENTE - 2.ª VIA - FIXA - 3.ª VIA - CONTABILIDADE

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA

000507

Nome da Firma:

FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

Endereço:

LOTEAMENTO RITA DE CASSIA - BAIRRO GRAÇA

Cidade:

VALENÇA

Estado:

BA

Insc. Nun.:

CNPJ(MF):

05.219.562/0001-44

Insc. Est.:

Natureza da Operação - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Em

15

SETEMBRO

de 2015

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) COM EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO NO LOCAL DENOMINADO ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FATIMA, MUNICIP. DE MIRACEMA-TO		35.252,83
		PARCELA 02/02		

ISSQN

Valor dos Serviços R\$ 35.252,83

PO VALE COMO RECIBO

LAFÍCA PONTUAL LTDA. - ME - Rua Tocantins, 756 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO

Fone: 3602-4509 - Insc. Estadual 29.388.881-3 - CNPJ (MF) 07.565.482/0001-76

33 Blocos 50x3 de 000.451 a 000.600 - Série "A" Mod. 1 - AIDF 22/2015 de 12/01/2015.

R\$ 00,00

TOTAL DA NOTA R\$ 35.252,83

Recebi(emos) de **CENTRAL BOMBAS LTDA.**

pós serviços prestados da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE "A"

000507

de

de

Assinatura

Av. Transbrasilliana, 940 - Setor Serrano II - CEP: 77600-000
 Paraíso do Tocantins-TO - (63)3602-4448 - centralbombas@oi.com.br
 CNPJ - 14.603.788/0001-53 INSCR. Isento

CLIENTE: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
 LOCAL: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FATIMA
 MUNICIPIO: MIRACEMA-TO

METRAGEM TOTAL: 210M

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Instalação do canteiro de obras	sv		incluso	
1.2	Mobilização de equipamentos (ida volta)	km		incluso	
2.0	Perfuração				
2.1	DN 8" em sedimento ou rocha	m	24	170,00	4.080,00
2.2	DN 6" em rocha	m	198	170,00	33.660,00
3.0	Revestimento				
3.1	Tubo de aço DIN2440 6"	m	12	150,00	1.800,00
4.0	Estudo Hidrogeológico (locação de Poço)	sv	1	1.500,00	1.500,00
	TOTAL GERAL POÇO				41.040,00
	EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO				
	Bomba 4R5-12 2CV 440V MON	cj	1	2.500,00	2.500,00
	Painel 2HP 440V MONO	cj	1	1.100,00	1.100,00
	Cabo elétrico 3 x 4 mm ²	m	100	6,50	650,00
	Tubo edutor DN 40 1.1/2	br	15	52,00	780,00
	Luva galvanizada 1 1/2	un	15	10,50	157,50
	Curva longa macho 1 1/2	un	1	37,00	37,00
	Niple galvanizado 1 1/2	un	1	10,50	10,50
	Registro c/ rosca int. 1 1/2	un	1	40,93	40,93
	Luva união 1 1/2	un	1	28,90	28,90
	Presilha para cabo	un	25	0,80	20,00
	Mangueira Preta 3/4	m	10	1,80	18,00
	Abraçadeira 1.1/2"	pç	1	85,00	85,00
	Tampa de poço 1.1/2"	pç	1	85,00	85,00
	Instalação de Bomba	sv	1	700,00	700,00
	TOTAL BOMBA				6.212,83
	TOTAL GERAL (POÇO+BOMBA)				47.252,83

POÇO: PROFUNDIDADE TOTAL, 210M

VAZÃO: 8.000 L/H

FORMA DE PAGAMENTO:

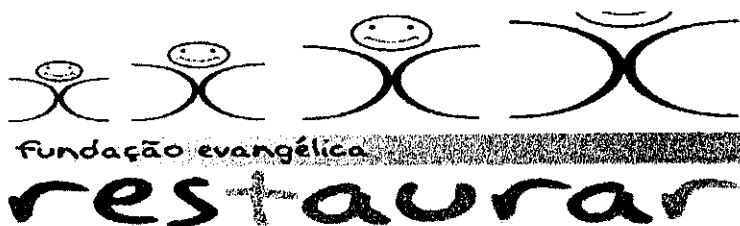
R\$: 12.000,00 - ADIANTAMENTO EM 24/08/2015

R\$: 35.252,83 - PARA PAGAMENTO EM CONTA DIA 24/09/2015

DEUSIRAN DIAS

(63)9978-5135/3602-4448

Paraíso do Tocantins,-TO 01 de Setembro de 2015.



PLANO DE TRABALHO				
1- DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CNPJ 05.219.562/0001-44		
ENDEREÇO LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA S/N CIDADE VALENÇA		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
	U.F BA	CEP 45400000	TELEFONE	E.A Municipal
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL Francisco Albanildo Ponte Filho		CPF 034.721.733-86		
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 3076888 SSP PI		CARGO Gerente	FUNÇÃO Gente de Projetos	MATRÍCULA
2- OBJETO A SER EXECUTADO				
Título do Programa/Ação Projeto Poço Artesiano Miracema		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
		INÍCIO AGO/2015	TÉRMINO DEZ/2015	
II- Objetivo.				
OBJETIVOS:				
<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir com o desenvolvimento econômico da região - Beneficiar famílias que há anos sofriam com a escassez de água na região - Permitir maior mobilidade na produção de alimentos e uso próprio da água para consumo e banho - Levar água potável para agricultores e familiares, evitando o surgimento de doenças 				



CENTRAL BOMBAS

CENTRAL BOMBAS LTDA.

Assistência Técnica em Bombas, Bueiros e Poços Artesiano.

Fone: (62) 3682-4448

Av. Transbrasiliana, 1940



Insc. Municipal: 00.052.127/01
CNPJ: 14.603.788/0001-35

SERVIÇOS

Imposto sobre Serviços
DE QUANTIDADE NATURAL

Nome da Firma: **FUNDAS E ENXERTEIROS RESTAURAR**

000492

Endereço: **LOTAMENTO RUA DE CASOTA - BARRA GRACA**

Cidade: **VALENÇA**

Estado: **BA**

Insc. NUN.

CNPJ(MF): **09.219.562/0001-41**

Insc. Est.

Natureza da Operação: **PRESTACAO DE SERVIÇOS EM**

EL

ANEXO

2015

Quant.	Unid.	Descrição	Valor
		SERVICO DE REPARACAO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO (POÇO ANTES EM USO) COM RECONSTRUÇÃO DE ACESSO NO LOCAL, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE CADEIA, MONTO DE INSTALAÇÃO: R\$ 12.000,00	12.000,00
		PARCELA 01/02	

ISSQN

Valor dos Serviços R\$ 12.000,00

R\$ 0,00

TOTAL DA NOTA R\$ 12.000,00

NÃO VALE COMO RECIBO
CENTRAL BOMBAS LTDA. REG. EM 07/08/2015
CNPJ: 14.603.788/0001-35

Receb(emos) de **CENTRAL BOMBAS LTDA.**
os serviços prestados da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE 'A'

000492

de

de

Assinatura

Total
78.749



CENTRAL BOMBAS LTDA.

Assistência Técnica em Bombas Submersas e Poços Artesiano.

Fone: (63) 3602-4448

Av. Transbrasiliana, 940 - St. Serrano II Cap: 77.600-000 - Reseife do Tocantins - TO



AUTENTICAÇÃO

Insc. Municipal: 001.53287/01
CNPJ: 14.603.788/0001-35

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Consumidor - Série "A" - Mod. 1
1ª VIA - CLIENTE - 2ª VIA - FICA - 3ª VIA - CONTABILIDADE

000507

Nome da Firma:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Endereço:

LOTEAMENTO RUA DE CASIELA - BAIRRO GRACA

Cidade:

VALENÇA

Estado:

BA

Insc. Num:

CNPJ(MF):

05.219.562/0001-44

Insc. Est:

16

setembro

de 2015

Natureza da Operação - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Em

de

16

setembro

de

2015

Quant	Data	Descrição dos Serviços	VALORES	
			UNITARIO	TOTAL
		SERVICO DE PERFURACAO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) COM EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO NO LOCAL DENOMINADO ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍP. DE MIRACEMA-TO		35.252,83
		PARCELA 02/02		

ISSQN

Valor dos Serviços R\$

35.252,83

R\$

00,00

TOTAL DA NOTA R\$

35.252,83

NÃO VALE COMO RECIBO

GRÁFICA PONTUAL LTDA - ME - Rua Tocantins, 756 - Centro - Reseife do Tocantins - TO
Fone: 3602-4699 - Insc. Estadual: 29.384.601-3 - CNPJ (ME): 07.248.030/0001-73
03 BILHES 5013 de 000431 a 000439 - Série "A" Mod. 1 - ACF 2009/04 de 12/12/09

Recebi(emos) de **CENTRAL BOMBAS LTDA.**

000507

os serviços prestados da **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE "A"**

de

de

Assinatura

ANEXO XXVI

AQUARIUS VARIEDADES LTDA

RUA DESEMBARGADOR FREITAS, 945 - - CENTRO, Teresina,
PI - CEP: 64000240 - Fone/Fax: 08632216560

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.056

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2215 1263 3291 7100 0189 5500 1000 0000 5610 0200 7402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6102

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

422150016664696 - 21/12/2015 19:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194177866

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

63.329.171/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF

05.219.562/0001-44

DATA DA EMISSÃO

21/12/2015

ENDEREÇO

LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N -

BAIRRO/DISTRITO

GRAÇA

CEP

45400-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

21/12/2015

MUNICÍPIO

Valença

FONE/FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

19:10

FATURA

GAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	29.842,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DÉSCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	29.842,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

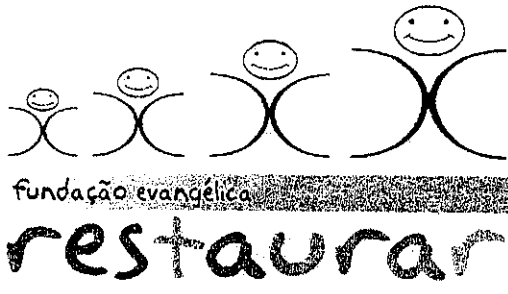
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
15	ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PLÁSTICOS	95030099	0102	6102	UNI	120,0000	6,9000	828,00					
13	VIOLÃO PLÁSTICO	95030099	0102	6102	UNI	100,0000	5,8000	580,00					
16	BOLICHE	95030099	0102	6102	UNI	60,0000	9,9800	598,80					
12	CARRO FORMULA 1	95030099	0102	6102	UNI	240,0000	9,6000	2.304,00					
1277	CAMINHÃO BASCULANTE PVC	95030099	0102	6102	UNI	120,0000	13,7000	1.644,00					
1277	CAMINHÃO BOFADÉIRO	95030099	0102	6102	UNI	120,0000	15,9000	1.908,00					
4/1	JEEP 4X4	95030099	0102	6102	UNI	240,0000	11,9600	2.870,40					
102	CAMINHÃO CEGONHA	95030099	0102	6102	UNI	72,0000	29,8000	2.145,60					
13	AVIÃO PLÁSTICO	95030099	0102	6102	UNI	60,0000	19,8000	1.188,00					
1277	CAMINHÃO BASCULANTE PVC	95030099	0102	6102	UNI	126,0000	7,8000	982,80					
1284	BONECA DE PLÁSTICO	95030099	0102	6102	UNI	200,0000	19,9600	3.992,00					
1284	BONECA DE PLÁSTICO	95030099	0102	6102	UNI	288,0000	11,2000	3.225,60					
1292	JOGO DE MINI COZINHA	95030099	0102	6102	UNI	54,0000	15,0000	810,00					
1284	BONECA DE PLÁSTICO	95030099	0102	6102	UNI	300,0000	13,9600	4.188,00					
1200	BONECA AMÉLIE BABY	95030099	0102	6102	UNI	83,0000	5,6000	464,80					
17	CUBO MÁGICO	95030099	0102	6102	UNI	325,0000	6,5000	2.112,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
194177966			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: BRINQUEDOS PARA DOAÇÃO EM EVENTO DO DIA DE NATAL NA CIDADE DE MIRACEMA DO NORTE - TO	



D

TABELA DE PAGAMENTO		
Município	Convênio	Valor
MIRACEMA	Saúde	R\$ 7.460,63
MIRACEMA	Ação	R\$ 5.968,50
MIRACEMA	Gestão	R\$ 8.952,74
MIRACEMA	Educação	R\$ 7.460,63
	TOTAL:	R\$ 29.842,50

ANEXO XXVII



CONTRATO DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL

LOCADOR: SAULO DOURADO CARVALHO SILVA, brasileiro, casado, advogado, portadora do CPF nº 817.560.115-91 e do RG nº 737650826 SSP/BA, residente e domiciliada na Quadra 303 Sul Al 22 Ql 15 Lt 08 Condomínio Acácia do Araguaia CEP: 77.015-387- Palmas-TO.

COMODATÁRIO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ 05.219.562/0001-44, localizada no Loteamento Rita de Cássia, S/N, bairro Graça, Valença-BA, representada na pessoa de Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 00716747-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68.

Pelo presente Contrato de Aluguel de Automóveis, tem justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a locação pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, do veículo NISSAN FRONTIER, ANO FABRICAÇÃO 2013, prata, PLACA OZM 9555, CHASSI 94dvcud40ej365625, RENAVAM 01017501944, devendo apenas usar e gozar do bem.

DO USO

Cláusula 2ª. O LOCATÁRIO deverá fazer uso do automóvel, objeto deste instrumento, apenas para trabalhar, utilizando-o para deslocamento no Estado do Tocantins.

DA REMUNERAÇÃO

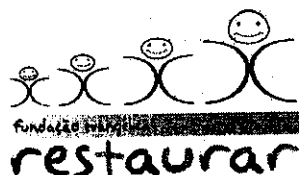
Cláusula 3ª. Fica estipulado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de aluguel mensal ao LOCADOR, devendo esta ser paga pelo LOCATÁRIO até o dia 10 do mês seguinte.

Cláusula 4ª. O Valor da remuneração poderá ser pago pelos convênios pactuados dentro do Município e divididos até o montante do valor estipulado.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. O LOCATÁRIO restituirá ao LOCADOR quando por este solicitado, o automóvel descrito na cláusula 1ª, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

Cláusula 6ª. O prazo para a devolução do objeto deste contrato será de 12 meses, após a notificação do LOCATÁRIO por carta com aviso de recebimento.



DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. Poderá qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 8ª. Estará rescindido o presente comodato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 9ª. Em caso de inadimplemento por parte do **LOCATÁRIO** quanto ao pagamento do presente contrato de Aluguel, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 10ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DO FORO

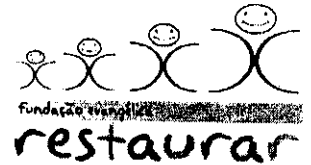
Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato de Aluguel, as partes elegem o foro da Comarca de Valença-BA.

Parágrafo primeiro Por estarem assim justos e contratados, amparados pelos artigos 565 a 578 do Código Civil Brasileiro, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

VALENÇA - BA, 06 de fevereiro de 2015.

LOCADOR: SAULO DOURADO CARVALO SILVA

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ALUGUEL VEÍCULO – NISSAN FRONTIER, ANO FABRICAÇÃO 2013, PRATA, PLACA OZM 9555, CHASSI 94dvcud40ej365625, RENAVAN 01017501944

Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO

Início da prestação do serviço: 01/06/2015 Término da prestação do serviço: 30/06/2015

Nome: SAULO DOURADO CARVALHO SILVA

Profissão: ADVOGADO

Endereço: QUADRA 303 SUL, AL. 22, QI. 15, LT. 08, COND. ACÁCIA DO ARAGUAIA

CEP: 77.015-387

Cidade: SALVADOR

UF:BA

R.G: 00716747-48 SSP/BA

CPF: 072.645.935-68

Passaporte (se estrangeiro):

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Identidade:

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 07/07/2015

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 07/07/2015

[Assinatura]
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça. Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ALUGUEL VEÍCULO - NISSAN FRONTIER, ANO FABRICAÇÃO 2013, PRATA, PLACA OZM 9555, CHASSI 94dvcud40ej365625, RENAVAL 01017501944

Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO

Início da prestação do serviço: 01/04/2015 Término da prestação do serviço: 30/04/2015

Nome: SAULO DOURADO CARVALHO SILVA

Profissão: ADVOGADO

Endereço: QUADRA 303 SUL, AL. 22, QI. 15, LT. 08, COND. ACÁCIA DO ARAGUAIA

CEP: 77.015-387

Cidade: SALVADOR

UF:BA

R.G: 00716747-48 SSP/BA

CPF: 072.645.935-68

Passaporte (se estrangeiro):

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Identidade:

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 18/05/2015

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 18/05/2015

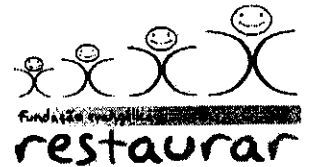
[Assinatura]
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ALUGUEL VEÍCULO - NISSAN FRONTIER, ANO FABRICAÇÃO 2013, PRATA, PLACA OZM 9555, CHASSI 94dvcud40ej365625, RENAVAL 01017501944

Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO

Início da prestação do serviço: 01/07/2015 Término da prestação do serviço: 30/07/2015

Nome: SAULO DOURADO CARVALHO SILVA

Profissão: ADVOGADO

Endereço: QUADRA 303 SUL, AL. 22, QI. 15, LT. 08, COND. ACÁCIA DO ARAGUAIA

CEP: 77.015-387

Cidade: SALVADOR

UF:BA

R.G: 00716747-48 SSP/BA

CPF: 072.645.935-68

Passaporte (se estrangeiro):

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Identidade:

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 27/08/2015

Endilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 27/08/2015

[Assinatura]
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça. Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ALUGUEL VEÍCULO – NISSAN FRONTIER, ANO FABRICAÇÃO 2013, PRATA, PLACA OZM 9555, CHASSI 94dvcud40ej365625, RENAVAN 01017501944

Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO

Início da prestação do serviço: 01/06/2015 Término da prestação do serviço: 30/06/2015

Nome: SAULO DOURADO CARVALHO SILVA

Profissão: ADVOGADO

Endereço: QUADRA 303 SUL, AL. 22, QI. 15, LT. 08, COND. ACÁCIA DO ARAGUAIA

CEP: 77.015-387

Cidade: SALVADOR

UF:BA

R.G: 00716747-48 SSP/BA

CPF: 072.645.935-68

Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 07/07/2015

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 07/07/2015

[Assinatura]
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade: P. de Imp. Social, Lei. de nº. 11.050, de 25 de maio de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ALUGUEL VEÍCULO – NISSAN FRONTIER, ANO FABRICAÇÃO 2013, PRATA, PLACA OZM 9555, CHASSI 94dvcud40ej365625, RENAVAN 01017501944

Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO

Início da prestação do serviço: 01/10/2015 Término da prestação do serviço: 31/10/2015

Nome: SAULO DOURADO CARVALHO SILVA

Profissão: ADVOGADO

Endereço: QUADRA 303 SUL, AL. 22, QI. 15, LT. 08, COND. ACÁCIA DO ARAGUAIA

CEP: 77.015-387

Cidade: SALVADOR

UF:BA

R.G: 00716747-48 SSP/BA

CPF: 072.645.935-68

Passaporte (se estrangeiro):

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Identidade:

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 13/11/2015

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 13/11/2015

[Assinatura]
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça. Valença - Bahia

ANEXO XXVIII

CONTRATO DE COMODATO DE AUTOMÓVEL

COMODANTE: GILSON PINEIRO MACEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G: 716065568 SSP/BA, e CPF/MF nº806. 136.405-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Jorge n 147,Ed. Villa Bella, Santa Tereza, Cep.40265-010, Salvador/BA.

COMODATÁRIO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ 05.219.562/0001-44, localizada no Loteamento Rita de Cássia, S/N, bairro Graça, Valença-BA, representada na pessoa de Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 00716747-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68.

Pelo presente Contrato de Comodato de Automóveis, tem justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a transferência pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, do veículo CAMINHONETE L200 4X4 GL, ANO/FABRICAÇÃO: 2008/2007, COR: PRATA, PLACA: HGX 5194, SALVADOR-BA, CHASSI: 93XGNK7408C736293, RENAVAL: 933428669, devendo apenas usar e gozar do bem.

DO USO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá fazer uso do automóvel, objeto deste instrumento, apenas para trabalhar, utilizando-o para deslocamento no Município de Miracema- TO.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica estipulado o valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), a título de aluguel mensal ao COMODANTE, devendo esta ser paga pelo COMODATÁRIO até o dia 10 do mês seguinte.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO restituirá ao COMODANTE quando por este solicitado, o automóvel descrito na cláusula 1ª, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

Cláusula 5ª. O prazo para a devolução do objeto deste contrato será de 12 meses, após a notificação do COMODATÁRIO por carta com aviso de recebimento.

Fundação evangélica
restaurar
DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Poderá qualquer COMODANTE rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 7ª. Estará rescindido o presente comodato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte do COMODATÁRIO quanto ao pagamento do presente comodato, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do comodato para a outra parte.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do COMODATO, as partes elegem o foro da comarca de VALENÇA/BA.

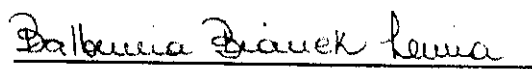
Parágrafo primeiro. Por estarem assim justos e contratados, amparados pelos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

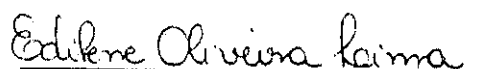
Valença/BA, 01 de Setembro de 2015.

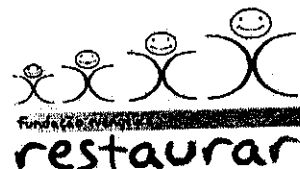

COMODANTE
GILSON PINEIRO MACEDO


COMODATÁRIO
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 941520305-10


Nome:
CPF: 023.302.875-77



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ALUGUEL VEÍCULO - CAMINHONETE L200 4X4 GL, ANO/FABRICAÇÃO: 2008/2007, COR: PRATA, PLACA: HGX 5194, SALVADOR -BA, CHASSI: 93XGNK7408C736293, RENAVAL: 933428669

Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO

Início da prestação do serviço: 01/09/2015 Término da prestação do serviço: 30/09/2015

Nome: GILSON PINEIRO MACEDO

Profissão:

Endereço: RUA FRANCISCO JORGE, Nº 147, ED. VILLA BELLA, SANTA TEREZA, CEP: 40.265-010, SALVADOR/BA

CEP: 40.265-010

Cidade: SALVADOR

UF:BA

R.G: 716065568 SSP-BA

CPF: 806.136.405-00

Passaporte (se estrangeiro):

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Identidade:

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 05/10/2015

Eudilene Oliveira Coimbra

Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 05/10/2015

Gilson Pineiro Macedo

Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 4.074,16 (quatro mil e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), relativos aos serviços descritos a seguir:

ALUGUEL VEÍCULO - CAMINHONETE L200 4X4 GL, ANO/FABRICAÇÃO: 2008/2007, COR: PRATA, PLACA: HGX 5194, SALVADOR -BA, CHASSI: 93XGNK7408C736293, RENAVAN: 933428669

Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO

Início da prestação do serviço: 01/01/2016 Término da prestação do serviço: 31/01/2016

Nome: GILSON PINEIRO MACEDO

Profissão:

Endereço: RUA FRANCISCO JORGE, Nº 147, ED. VILLA BELLA, SANTA TEREZA, CEP: 40.265-010, SALVADOR/BA

CEP: 40.265-010

Cidade: SALVADOR

UF: BA

R.G: 716065568 SSP-BA

CPF: 806.136.405-00

Passaporte (se estrangeiro):

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Identidade:

Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 23/02/2016

Eudene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 26/02/2016

Gilson Pineiro Macedo
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de Julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia



RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EM PESSOA FÍSICA

Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 494,08 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), relativos aos serviços descritos a seguir:

DISCRICÃO DO SERVIÇO PRESTADO

ALUGUEL VEÍCULO - CAMINHONETE L200 4X4 GL, ANO/FABRICAÇÃO: 2008/2007, COR: PRATA, PLACA: HGX 5194, SALVADOR -BA, CHASSI: 93XGNK7408C736293, RENAVAN: 933428669

Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO

Início da prestação do serviço: 01/01/2016 Término da prestação do serviço: 31/01/2016

Nome: GILSON PINEIRO MACEDO

Profissão:

Endereço: RUA FRANCISCO JORGE, Nº 147, ED. VILLA BELLA, SANTA TEREZA, CEP: 40.265-010, SALVADOR/BA

CEP: 40.265-010 Cidade: SALVADOR UF:BA

R.G: 716065568 SSP-BA CPF: 806.136.405-00 Passaporte (se estrangeiro):

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492 Cidade: PALMAS UF: TO

CPF: 983.788.051-15 Identidade: 364471 SSP/TO Assinatura:

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 04/02/2016

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 04/02/2016

Gilson Pineiro Macedo
Prestador do serviço

ANEXO XXIX

CONTRATO DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL

LOCADORA: FERNANDA ALMEIDA TORRES, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do CPF nº 844.926.601-78 e do RG nº 297780 SSP/TO, residente e domiciliada na 307 Sul, Alameda 2,3, AL 2, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.015-452.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ 05.219.562/0001-44, localizada no Loteamento Rita de Cássia, S/N, bairro Graça, Valença-BA, representada na pessoa de Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 00716747-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68.

Pelo presente Contrato de Aluguel de Automóveis, tem justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a locação pela LOCADORA ao LOCATÁRIO, do veículo FORD/ FIESTA HÁ 1.5L SE 2015/2015, BRANCA, PLACA QKD 4685, PALMAS-TO, CHASSI 9BFZD55J1FB818978, RENAVAL 01056797972, devidamente segurado pela TOKIO MARINE SEGURADORA sob apólice nº 312/011151250, devendo apenas usar e gozar do bem.

DO USO

Cláusula 2ª. O LOCATÁRIO deverá fazer uso do automóvel, objeto deste instrumento, apenas para trabalhar, utilizando-o para deslocamento no Estado do Tocantins.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica estipulado o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de aluguel mensal a LOCADORA, devendo esta ser paga pelo LOCATÁRIO até o dia 10 do mês seguinte.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O LOCATÁRIO restituirá a LOCADORA quando por este solicitado, o automóvel descrito na cláusula 1ª, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

Cláusula 5ª. O prazo para a devolução do objeto deste contrato será de 12 meses, após a notificação do LOCATÁRIO por carta com aviso de recebimento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Poderá qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 7ª. Estará rescindido o presente comodato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte do LOCATÁRIO quanto ao pagamento do presente contrato de Aluguel, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

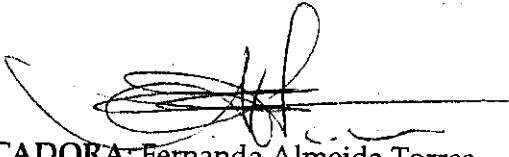
Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato de Aluguel, as partes elegem o foro da Comarca de Valença-BA.

Parágrafo primeiro. Por estarem assim justos e contratados, amparados pelos artigos 565 a 578 do Código Civil Brasileiro, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

VALENÇA/BA, 07 de fevereiro de 2015.


LOCADORA: Fernanda Almeida Torres


LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

RECIBO DE PRESTAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 148,82 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), relativos aos serviços descritos a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

ALUGUEL VEÍCULO - FORD FIESTA HÁ 1,5 L SE 2015/2015, BRANCO, PLACA QKD 4685 PALMAS TO - CHASSI 9BFZD55J1FB818978, RENAVAL 01056797972 - SEGURADO PELA TÓKIO MARINE SEGURADORA - APÓLICE Nº 312/011151250

Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO

Início da prestação do serviço: 01/01/2016 Término da prestação do serviço: 31/01/2016

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: FERNANDA ALMEIDA TORRES

Profissão: PEDAGOGA

Endereço: 307 SUL, ALAMEDA 2, 3 AL 2, PLANO DIRETOR SUL

CEP: 77.105-452

Cidade: PALMAS

UF: TO

R.G: 297780 SSP-TO

CPF: 844.926.601-78

Passaporte (se estrangeiro):

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome: Crígina Lima Gomes

Endereço: Qd. 406 Norte, Al. 10, s/n Residencial San George, Ap. 304, Torre 3

CEP: 77.006-492

Cidade: PALMAS

UF: TO

CPF: 983.788.051-15

Identidade: 364471 SSP/TO

Assinatura:

INSCRIÇÃO

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 04/02/2016

Eddiene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 04/02/2016

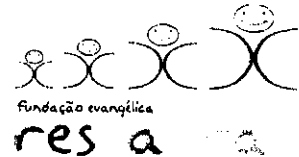
[Assinatura]
Prestador do serviço

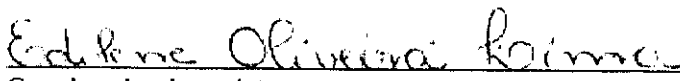
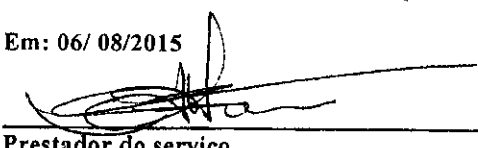
Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia

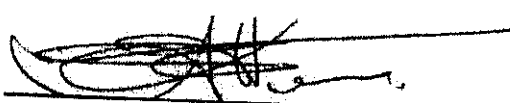


RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), relativos aos serviços descritos a seguir:		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO		
ALUGUEL DO VEÍCULO FORD/ FIESTA HÁ 1.5L SE 2015/ 2015, BRANCA, PLACA QKD 4685, PALMAS-TO CHASSI 9BFZD55J1FB818978 RENAVAM 01056797972		
Local da prestação do serviço: PARAÍSO-TOCANTINS		
Início da prestação do serviço: 01 /07 / 2015 Término da prestação do serviço: 31/ 07/2015		
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO		
Nome: FERNANDA ALMEIDA TORRES		
Profissão:		
Endereço: 307 SUL QI 11 LT 06 AL 02 APTO 03		
CEP: 77452015	Cidade: PALMAS	UF: TO
R.G: 297780	CPF: 844.926.601-78	Passaporte (se estrangeiro):
TESTEMUNHAS		
Nome: IRENILDE ALVES DA SILVA		
Endereço: 503 NOERTE ALAMEDA 11 QI 06 LOTE 14		
CEP: 77001-840	Cidade: PALMAS	UF: TO
CPF: 026.542.581-65	Identidade: 405-067	Assinatura:
CONVENIO		
Nº001 2015 CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ASSINATURAS		
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo. Em: 06//08/ 2015  Coordenador do projeto	Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público. Em: 06/ 08/2015  Prestador do serviço	

N

12



RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 1.227,16 (mil e duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), relativos aos serviços descritos a seguir:		
DESCRITIVO DO SERVIÇO PRESTADO		
ALUGUEL VEÍCULO - FORD FIESTA HÁ 1,5 L SE 2015/2015, BRANCO, PLACA QKD 4685 PALMAS TO - CHASSI 9BFZD55J1FB818978, RENAVAL 0105679792 - SEGURADO PELA TÓKIO MARINE SEGURADORA - APÓLICE Nº 312/011151250		
Local da prestação do serviço: MIRACEMA-TO		
Início da prestação do serviço: 01/01/2016 Término da prestação do serviço: 31/01/2016		
IDENTIFICACÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO		
Nome: FERNANDA ALMEIDA TORRES		
Profissão: PEDAGOGA		
Endereço: 307 SUL, ALAMEDA 2, 3 AL 2, PLANO DIRETOR SUL		
CEP: 77.105-452	Cidade: PALMAS	UF: TO
R.G: 297780 SSP-TO	CPF: 844.926.601-78	Passaporte (se estrangeiro):
IDENTIFICACÃO DO BENEFICIÁRIO		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Identidade:	Assinatura:
CONCESSIONÁRIO		
Nº 001 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo. Em 04/02/2016 <i>Eduilene Oliveira Coimbra</i> Coordenador do projeto	Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público. Em 04/02/2016  Prestador do serviço	

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar
 CNPJ: 05.219.562/0001-44
 Utilidade Pública Estadual: Lei de nº 11.950 de 28 de julho de 2010.
 Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia

ANEXO XXX



10

CONTRATO DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL

LOCADOR: RIZIA BALIEIRA SILVA, brasileira, solteira, protética, portadora do CPF nº 010.436.141-76 e do RG nº 4547476 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 25-sul, Lt. 14-19, Residencial de Espanha, na cidade de Águas Claras-DF.

COMODATÁRIO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ 05.219.562/0001-44, localizada no Loteamento Rita de Cássia, S/N, bairro Graça, Valença-BA, representada na pessoa de Dário Loureiro Guimarães, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 00716747-48 SSP/BA e CPF nº 072.645.935-68.

Peço presente Contrato de Aluguel de Automóveis, tem justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a locação pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, do veículo I/MMC PAJERO SP 4X4 HPE D, ANO FABRICAÇÃO 2005/2005, prata, PLACA JGM-7457, BRASÍLIA -DF, CHASSI jmyOrk9705Ja02027, RENAVAL 00861197054, devendo apenas usar e gozar do bem.

DO USO

Cláusula 2ª. O LOCATÁRIO deverá fazer uso do automóvel, objeto deste instrumento, apenas para trabalhar, utilizando-o para deslocamento no Estado do Tocantins.

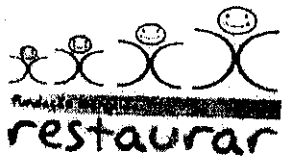
DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Fica estipulado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de aluguel mensal ao LOCADOR, devendo esta ser paga pelo LOCATÁRIO até o dia 10 do mês seguinte.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O LOCATÁRIO restituirá ao LOCADOR quando por este solicitado, o automóvel descrito na cláusula 1ª, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

Cláusula 5ª. O prazo para a devolução do objeto deste contrato será de 12 meses, após a notificação do LOCATÁRIO por carta com aviso de recebimento.



DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. Poderá qualquer contratante rescindir este Instrumento a qualquer tempo, Informando a parte Interessada com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 7ª. Estará rescindido o presente comodato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte do **LOCATÁRIO** quanto ao pagamento do presente contrato de Aluguel, deverá incidir sobre o valor do presente Instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente Instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DO FORO

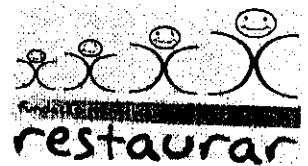
Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato de Aluguel, as partes elegem o foro da Comarca de Valença-BA.

Parágrafo primeiro Por estarem assim justos e contratados, amparados pelos artigos 565 a 578 do Código Civil Brasileiro, firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

VALENÇA, 01 de outubro de 2015.

LOCADOR: RIZIA BALIEIRA SILVA

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ALUGUEL VEÍCULO MMC- PAJERO SP 4X4 HPE ANO 2005/2005, COR PRATA, REAVAM 008611974
CHASSI Jmy0rk 9705ja02027 -PLACA JGM-7457, BRASÍLIA-DF

Local da prestação do serviço MIRACEMA -TOCANTINS

Início da prestação do serviço: 01 / 09 / 2015 Término da prestação do serviço: 30 /09/2015

Nome: RIZIA BALEIRA SILVA

Profissão: AUTONOMO

Endereço: RUA 25 SUL LT 14-19, Residencial de Espanha, Águas Claras-DF

CEP:	Cidade: AGUAS CLARAS-DF	UF: DF
R.G: 454-7476 SSP/GO	CPF: 010.436.141-76	Passaporte (se estrangeiro):

Nome:

Endereço:

CEP:	Cidade:	UF:
------	---------	-----

CPF:	Identidade:	Assinatura:
------	-------------	-------------

Nº 001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 30/10/2015

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 30/10/2015

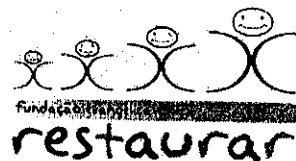
[Assinatura]
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de Julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça. Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

ALUGUEL VEÍCULO MMC- PAJERO SP 4X4 HPE ANO 2005/2005, COR PRATA, REAVAM 008611974
CHASSI jmy0rk 9705ja02027 -PLACA JGM-7457, BRASÍLIA-DF

Local da prestação do serviço MIRACEMA -TOCANTINS

Início da prestação do serviço: 01/11/ 2015 Término da prestação do serviço: 30/11/2015

Nome: RIZIA BALEIRA SILVA

Profissão: AUTONOMO

Endereço: RUA 25 SUL LT 14-19, Residencial de Espanha, Águas Claras-DF

CEP: Cidade: AGUAS CLARAS-DF UF: DF

R.G: 454-7476 SSP/GO CPF: 010.436.141-76 Passaporte (se estrangeiro):

Nome:

Endereço:

CEP: Cidade: UF:

CPF: Identidade: Assinatura:

Nº001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 03/12/2015

Edilene Oliveira Roima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 03/12/2015

[Assinatura]

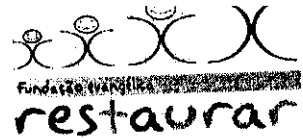
Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia



Recebi da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ 05.219.562/0001-44, situada ao Loteamento Rita de Cássia, S/N, Bairro da Graça, Valença, Bahia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos aos serviços descritos a seguir:

LOCAÇÃO DO VEÍCULO I/MC PAJERO SP 4X4 HPE D, ANO FABRICAÇÃO 2005/2005, PRATA, PLACA JGM 7457, BRASÍLIA DF, CHASSI JMY0RK9705JA02027, RENAVAN 00861197054

Local da prestação do serviço MIRACEMA - TOCANTINS

Início da prestação do serviço: 01 / 12/ 2015 Término da prestação do serviço: 31/ 12/2015

Nome: RIZIA BALIEIRA E SILVA

Profissão:

Endereço: RUA 25 SUL LT 14-19, RESIDENCIAL ESPANAH, ÁGUAS CLARAS-DF

CEP:

Cidade: ÁGUAS CLARAS

UF: DF

R.G: 454 7476 SSP/GO

CPF: 010.436.141-76

Passaporte (se estrangeiro):

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Identidade:

Assinatura:

Nº001 | 2015 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.

Em 04/01/2015

Edilene Oliveira Lima
Coordenador do projeto

Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público.

Em 04/01/2015

[Assinatura]

Prestador do serviço

Razão Social: Fundação Evangélica Restaurar

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Utilidade Pública Estadual: Lei de nº. 11.950 de 28 de julho de 2010.

Endereço: Loteamento Rita de Cássia, s/n, Graça, Valença - Bahia



PREFEITURA MUN. DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Endereço: TRAV. JOAO RODRIGUES - CENTRO - 77.650-000
 Telefone: 63 33661444
 CNPJ: 02.070.357/0001-71

NOTA FISCAL AVULSA - Série Especial
 ISSQN
 NOTA FISCAL Nº 00310/2015

EMITENTE

Data da Emissão: 31/08/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL:	RIZIA BALIEIRA E SILVA		
CPF/CNPJ:	010.436.141-76	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	AV. C	NÚMERO:	959
COMPLEMENTO:		SETOR:	UNIVERSITÁRIO
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	MIRACEMA DO TOCANTINS	UF:	TO
			CEP: 77.650-000

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	06.219.562/0001-44	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:	LOTEAMENTO RITA DE CASSIA	NÚMERO:	0
COMPLEMENTO:		SETOR:	GRAÇA
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	VALENCA	UF:	BA
			CEP: 45.400-000

QTD	Und.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SV	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO SOCIAL DE PROJETO- PARCELA 002 (CONVENIO 001/2015- AÇÃO SOCIAL).	900,00	900,00
Valor Total dos Serviços				900,00

Cálculo/Apuração do ISSQN e Taxa de Expediente

Base Cálculo ISSQN	Alíquota	ISSQN	Tx. Expediente	Descontos	Valor Total da Nota (Líquido)
900,00	3,00	27,00	5,28		900,00

Retenções Federais

PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT

Responsável pela Emissão

Declaro estar ciente e de acordo com os dados apostos neste documento fiscal.

Beatriz V. Amorim

Beatriz Vitoria Amorim
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 MAT. Nº 3558

Assinatura





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE MIRACEMA DO
TOCANTINS

7

Endereço: TRAV. JOAO RODRIGUES - CENTRO - 77.650-000
Telefone: 63 33881444
CNPJ: 02.070.357/0001-71

NOTA FISCAL AVULSA - S471e
Especial
ISSQN
NOTA FISCAL Nº 00467/2016

EMITENTE

Data de Emissão: 24/11/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:	RIZIA BALIEIRA E SILVA	PIS/PASEP NÚMERO:	999
CPF/CNPJ:	010.436.141-78	SETOR:	UNIVERSITARIO
ENDEREÇO:	AV. C	UF:	TO
COMPLEMENTO:		CEP:	77.650-000
FONE/FAX:			
MUNICÍPIO:	MIRACEMA DO TOCANTINS		

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	INSCR. ESTADUAL:	
CPF/CNPJ:	05.219.662/0001-44	PIS/PASEP NÚMERO:	0
ENDEREÇO:	LOTEAMENTO RITA DE CASSIA	SETOR:	GRAÇA
COMPLEMENTO:		UF:	BA
FONE/FAX:		CEP:	45.400-000
MUNICÍPIO:	VALENÇA		

QTDE.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SV	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM PROJETOS SOCIAIS, REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2016	1.600,00	1.600,00
Valor Total dos Serviços:				1.600,00

ISSQN e Taxa de Expediente

Valor do Expediente	Descontos	Valor Total da Nota (Líquido)
1.600,00		1.600,00

IR	SEST/SENAT

Assinatura e rubrica com os dados apostos
em conformidade com a legislação fiscal

ANEXO XXXI

Empresa: 1 - FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
 CNPJ: 05.219.562/0001-44
 Cálculo: Folha Mensal
 Competência: 11/2016

Página: 24/64
 Emissão: 19/12/2016
 Horas: 10:40:53

C. Custos: 7

EXTRATO MENSAL

Contr: 9000 NARCILSON JOSÉ DA SILVA Situação: Trabalhando PIS: 200.45426.79-9 Salário: 1.500,00
 Cargo: 102 PEDREIRO Vínculo: Autônomo CTPS/Série: Adm: 01/07/2016
 CC: 7 Depto: 70 Filial: 1

208 HORAS DE SERV. MEDIDO 1.500,00 1.500,00 P 856 INSS AUTONOMO 11,00 96,80 D

ND: 0 Proventos: 1.500,00 Descontos: 96,80 Informativa: 0 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 1.403,20
 NF: 0 Base INSS: 900,00 Excedente INSS: 600,00 Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 1.403,20

Contr: 7308 MARCELO BARBOSA APALDO Situação: Trabalhando PIS: 379.33642.05-2 Salário: 5.000,00
 Cargo: 32 ANALISTA ADMINISTRATIVO Vínculo: Autônomo CTPS/Série: Adm: 01/07/2015
 CC: 7 Depto: 70 Filial: 1

208 AUX. MANUTENÇÃO 5.000,00 5.000,00 P 856 INSS AUTONOMO 11,00 550,00 D
 213 HORAS DE SERV. MEDIDO 5.000,00 5.000,00 P 857 IRRF AUTONOMO 27,50 1.729,39 D

ND: 0 Proventos: 10.000,00 Descontos: 2.279,39 Informativa: 0 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 7.720,61
 NF: 0 Base INSS: 5.000,00 Excedente INSS: 5.000,00 Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 5.440,00

Contr: 9113 RONILSON RODRIGUES DOS SANTOS Situação: Trabalhando PIS: 130.372.525-9 Salário: 1.500,00
 Cargo: 99 AJUDANTE Vínculo: Autônomo CTPS/Série: Adm: 30/05/2016
 CC: 7 Depto: 70 Filial: 1

213 HORAS DE SERV. MEDIDO 915,00 915,00 P 856 INSS AUTONOMO 11,00 96,80 D
 296 INDENIZAÇÃO ANTEC. DE RESCISA 915,00 915,00 P 857 IRRF AUTONOMO 27,50 1.729,39 D

ND: 0 Proventos: 1.799,00 Descontos: 96,80 Informativa: 0 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 1.702,20
 NF: 0 Base INSS: 900,00 Excedente INSS: 899,00 Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 1.702,20

Contr: 8308 EDILMAR MENDES DA ROCHA Situação: Trabalhando PIS: 122.82476.97-0 Salário: 800,00
 Cargo: 94 CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS Vínculo: Autônomo CTPS/Série: Adm: 17/02/2016
 CC: 7 Depto: 70 Filial: 1

208 AUX. MANUTENÇÃO 800,00 800,00 P 856 INSS AUTONOMO 11,00 96,80 D
 213 HORAS DE SERV. MEDIDO 800,00 800,00 P 857 IRRF AUTONOMO 7,50 35,77 D
 296 INDENIZAÇÃO ANTEC. DE RESCISA 1.277,00 1.277,00 P

ND: 0 Proventos: 2.397,00 Descontos: 121,13 Informativa: 0 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 2.275,87
 NF: 0 Base INSS: 800,00 Excedente INSS: 1.597,00 Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.275,87

Contr: 9104 PEDRILSON MARCOLINO DE OLIVEIRA Situação: Trabalhando PIS: 207.10614.07-9 Salário: 1.800,00
 Cargo: 42 OFICINEIRO II Vínculo: Autônomo CTPS/Série: Adm: 13/04/2015
 CC: 7 Depto: 70 Filial: 1

213 HORAS DE SERV. MEDIDO 1.800,00 1.800,00 P 856 INSS AUTONOMO 11,00 96,80 D
 296 INDENIZAÇÃO ANTEC. DE RESCISA 1.906,00 1.906,00 P 857 IRRF AUTONOMO 7,50 35,77 D
 297 BÔNUS DE INSS 80,00 80,00 P

ND: 0 Proventos: 2.786,00 Descontos: 146,80 Informativa: 0 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 2.639,20
 NF: 0 Base INSS: 900,00 Excedente INSS: 1.886,00 Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.612,84

Contr: 9152 LUBIAMARA LOPES DA COSTA Situação: Trabalhando PIS: 133.13031.31-0 Salário: 1.070,00
 Cargo: 99 AJUDANTE Vínculo: Autônomo CTPS/Série: Adm: 01/03/2016
 CC: 7 Depto: 70 Filial: 1

213 HORAS DE SERV. MEDIDO 1.070,00 1.070,00 P 856 INSS AUTONOMO 11,00 96,80 D
 296 INDENIZAÇÃO ANTEC. DE RESCISA 932,00 932,00 P

ND: 0 Proventos: 1.273,00 Descontos: 96,80 Informativa: 0 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 1.176,20
 NF: 0 Base INSS: 600,00 Excedente INSS: 673,00 Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 1.176,20

MIRACEMA DO TOCANTINS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

VITOR HUGO RANZI

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238619

Código de Autenticação: 54ff6122304d84f8d85cd0f4c7dc1d14 - 17/08/2017 13:52:47

DALVA DA CONSOLACAO MOREIRA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 233722

Código de Autenticação: af86a75e3c65ed62d37a95b6ebffe458 - 17/08/2017 14:04:34

NELITO JOSE DA SILVA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238956

Código de Autenticação: 7a768daa42d0fd64bbb06172a013623a - 17/08/2017 14:07:16